



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 112

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4735
CASA MILITAR.....	4750
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4750
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4751
SECRETARIA DE SAÚDE.....	4755
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	4756
SECRETARIA DE OBRAS.....	4756
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	4759
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	4759
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	4762
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	4762
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	4763
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	4763
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	4763
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	4763
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	4763
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4764
CASA MILITAR.....	4765
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4765
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4767
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4768
SECRETARIA DE SAÚDE.....	4770
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	4771
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	4771
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	4772
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	4772
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	4772
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	4772
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	4773
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	4773
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	4773
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	4774
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	4774
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4775
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4776
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4776
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4777
SECRETARIA DE SAÚDE.....	4777
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	4777
SECRETARIA DE OBRAS.....	4777
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	4779
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	4780
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	4781
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	4781
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	4781
SECRETARIA DE TRABALHO.....	4781
SECRETARIA DE TURISMO.....	4782
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	4782
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	4782
INEDITORIAIS.....	4783
ÍNDICE.....	4784

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.430, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Categoria de Unidade de Conservação denominada Monumento Natural, destinada ao ecoturismo, à educação ambiental, à pesquisa científica e às outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

observado o disposto na Lei nº 889, de 24 de julho de 1995, decreta:
Art. 1º - A Unidade de Conservação denominada Monumento Natural deverá ser criada em área que contenha sítios de especial beleza cênica natural tais como: cachoeiras, saltos, corredeiras, lagos, cavernas, abrigos, colinas, afloramentos rochosos, elevações, entre outros.

Art. 2º - O Monumento Natural deverá, por ocasião do seu Zoneamento, ser constituído, no mínimo, das seguintes áreas:

I - Núcleo - destinada ao lazer ecológico, à contemplação, às atividades culturais, científicas e que abrange o monumento natural propriamente dito;

II - Restrita - destinada essencialmente à preservação do ecossistema que caracteriza o Monumento Natural, e com matriz de recuperação das outras áreas, onde estarão abrigados espécimes da flora e fauna nativas, devendo permanecer o mais intacta possível;

III - Especial - destinada especificamente a atender às necessidades básicas dos visitantes e da administração, e também à triagem e controle dos frequentadores, sendo a área de introdução do visitante na Unidade de Conservação.

Parágrafo único. O Plano de Manejo definirá onde deverão ser instalados os equipamentos básicos de cada Unidade de Conservação, de acordo com suas características e a finalidade de cada área, como por exemplo: estacionamento, portão de acesso, quiosques, centro de visitantes e sanitários.

Art. 3º - A visitação e o uso do Monumento Natural ficarão restritos à capacidade de suporte, a ser definida pelo Plano de Manejo de cada Unidade.

Art. 4º - Parte dos recursos provenientes da cobrança de ingresso dos visitantes, bem como da exploração de quaisquer atividades lucrativas no Monumento Natural, deverá ser, obrigatoriamente, revertida à manutenção, preservação, melhoramento, fiscalização e desenvolvimento de atividades culturais e científicas dessa Unidade.

Art. 5º - Para fins deste Decreto define-se ecoturismo como um segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas.

Art. 6º - As áreas que contenham monumentos naturais, e que não estão sob domínio público, para serem exploradas turisticamente por qualquer particular, deverão se submeter às normas estabelecidas por este Decreto.

Parágrafo único. As áreas com tais características, que não forem exploradas adequadamente, poderão ser, em nome do interesse público, desapropriadas e transformadas em Unidade de Conservação denominada Monumento Natural.

Art. 7º - A visitação pública deverá ser condicionada a períodos do ano e/ou a locais alternados, dentro das características de cada Monumento Natural.

Parágrafo único. A sazonalidade e a alternância se farão necessárias para dar maior segurança aos visitantes, bem como possibilitar a recuperação de locais expostos à visitação intensiva.

Art. 8º - O curso d'água que integra o monumento natural terá, à sua montante, fiscalização permanente, com a finalidade de se evitar a sua poluição.

Art. 9º - Para o seu funcionamento, essa Unidade de Conservação deverá ter equipe de resgate, vigias e guias ecológicos treinados.

Art. 10 - A unidade de conservação denominada Monumento Natural, para o seu funcionamento, deverá ter a seguinte infra-estrutura e equipamentos básicos:

- I - cerca de delimitação do perímetro da Unidade de Conservação;
- II - cerca de divisão das Áreas que compõem cada Unidade;
- III - portão de acesso;
- IV - centro de visitação;
- V - trilhas interpretativas;
- VI - caminhos de acesso;
- VII - placas de orientação e conscientização;
- VIII - sanitários;
- IX - bebedouros;
- X - estacionamento;
- XI - quiosques para venda de alimentos, bebidas não alcoólicas e souvenirs;
- XII - guarita;
- XIII - alojamento para vigia;
- XIV - galpão para guarda de equipamentos;
- XV - corrimãos e/ou escadas em locais de acesso íngreme e escorregadio;
- XVI - rotas e meios de iluminação artificial, no seu interior, nos constituídos por cavernas;
- XVII - material de primeiros socorros;
- XVIII - lixeiras;

DECRETO Nº 17.431, DE 11 DE JUNHO DE 1996

- XIX - bancos para descanso;
 XX - mesas para refeições;
 XXI - mirante;
 XXII - folhetos informativos contendo mapa de orientação, princípios de educação ambiental e interpretação da fauna, flora e paisagem local.

Parágrafo Único. As edificações deverão estar o mais harmonizadas possível com o meio ambiente que as circunda, devendo-se usar na sua construção materiais naturais típicos da região.

Art. 11 - Na Unidade de Conservação denominada Monumento Natural é proibido:

- I - usar quaisquer produtos químicos para a higiene pessoal, lavagem de roupas ou utensílios, salvo na Área Especial destinada a este fim;
 II - escrever, pichar, quebrar ou depredar os elementos naturais ou praticar quaisquer atos de vandalismo;
 III - expor a risco a própria vida ou de outras pessoas;
 IV - ingressar portando armas;
 V - ingressar com alimentos para o consumo nas Áreas Núcleo e Restrita, bem como prepará-los em locais não destinados a este fim;
 VI - praticar esportes perigosos sem a devida autorização;
 VII - entrar e sair clandestinamente dos seus limites;
 VIII - permanecer além dos horários estabelecidos;
 IX - fazer barulho além do tolerável;
 X - banhar-se sem estar devidamente trajado;
 XI - banhar-se em local não permitido;
 XII - jogar lixo sólido ou líquido em local indevido;
 XIII - usar fogo indevidamente;
 XIV - acampar nas Áreas não destinadas a esta finalidade;
 XV - andar fora dos sistemas de trilhas e caminhos de acesso estabelecidos, sem prévia autorização;
 XVI - entrar com animais domésticos;
 XVII - coletar frutas, sementes e exemplares da flora nativa, com exceção para fins de pesquisa científica ou educação ambiental autorizada;
 XVIII - retirar espeleotemas e outros depósitos minerais dos monumentos constituídos por cavernas e abrigos;
 XIX - introduzir espécies exóticas tanto da flora quanto da fauna;
 XX - abandonar materiais que possam macular a integridade paisagística, sanitária ou cênica;
 XXI - usar bebidas alcoólicas ou outras substâncias tóxicas;
 XXII - realizar atividades antrópicas que venham a descaracterizar suas feições naturais, como por exemplo: movimentação de solo, aterros, mineração, construção de barragens, alteração de leitos e margens.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Junho de 1996
 108Q da República e 37Q de Brasília
 CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

LISTA DE SÍTIOS COM CARACTERÍSTICAS DE MONUMENTO NATURAL

01. Poço Azul - Rio da Palma
02. Salto do Tororó - Córrego Caxeta
03. Cachoeira do Colorado - Ribeirão Contagem
04. Mumunhas - Córrego Cachoeira do Cupim
05. Cachoeira do Ribeirão Sobradinho, conhecida também por Cachoeira do Gancho
06. Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira
07. Cachoeira do Pipiripau
08. Cachoeira da Saia Velha
09. Abrigo da Pedra Encantada - Ribeirão Contagem
10. Cachoeira do Rio do Sal
11. Cascata do Paranoazinho
12. Cachoeiras do Ribeirão Dois Irmãos
13. Gruta do Rio do Sal
14. Gruta Furado Grande - Córrego Sumidouro
15. Cachoeiras do Córrego Monjolo

Obs: A ordem da relação indica a necessidade de proteção, tendo em vista o nível de pressão antrópica sobre estes locais.

Institui o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100 inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Art. 278 da mesma Lei, e o Art. 9º inciso XIX da Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989 decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Distrito Federal voltado para a prevenção e combate a incêndios florestais na estação seca, de maio a outubro de cada ano.

Artigo 2º - São objetivos do Plano:

- I - proteger contra incêndios florestais, prioritariamente, as Unidades de Conservação que integram as Zonas Núcleo da Reserva da Biosfera do Cerrado Fase - I, consideradas como Áreas Críticas para efeitos deste Plano, e de forma extensiva às demais Unidades de Conservação no Distrito Federal;
- II - proteger os recursos naturais nelas existentes;
- III - integrar, coordenar e articular as ações preventivas e de combate a incêndios florestais desenvolvidas por órgãos da administração pública afetos a questão;
- IV - promover a participação e integração da comunidade nas ações do Plano.

Parágrafo Único - As Zonas Núcleo da Reserva da Biosfera do Cerrado Fase I, definidas na Lei nº 741 de 28 de julho de 1994, são as áreas compreendidas pelo Parque Nacional de Brasília, pela Estação Ecológica de Águas Emendadas, pelo Jardim Botânico de Brasília e respectiva Estação Ecológica, pela Reserva Ecológica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e pela Fazenda Água Limpa da Fundação Universidade de Brasília - FUB.

Artigo 3º - Integram o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais como órgãos executores:

I - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC e seus órgãos vinculados: Jardim Botânico de Brasília - JBB e Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA;

II - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal através da Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - CESIDEC/SSP, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Parágrafo Único - O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, responsável pela administração da Reserva Ecológica do IBGE, o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - PREVFOGO e da Superintendência Regional - IBAMA/SUPES, responsável pela administração do Parque Nacional de Brasília, e a Fundação Universidade de Brasília - FUB responsável pela administração da Fazenda Água Limpa, onde está inserida a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Capetinga/Taquara, poderão participar como órgãos executores do Plano, sendo sua atuação definida por meio de convênios, ajustes ou similares.

Artigo 4º - Cabe à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal:

- I - a coordenação geral do Plano;
- II - as articulações necessárias ao treinamento de pessoal envolvido com as ações do Plano;
- III - a elaboração e implementação de Programa de Educação Ambiental específico, com Planejamento Anual de atividades.

Artigo 5º - Cabe à Coordenação Executiva do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal:

- I - planejar, em conjunto com os demais órgãos integrantes do Sistema de Defesa Civil, a prevenção de situações de riscos para populações ou propriedades;
- II - promover e coordenar os recursos disponíveis a nível local, públicos ou privados, para apoio nas operações de combate a incêndio florestal;
- III - nos casos de riscos iminentes, propor a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública;
- IV - obter, no Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, os dados meteorológicos de relevância para o Plano e repassá-los para os demais órgãos executores.

Artigo 6º - Cabe ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 2º do Estatuto aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de junho de 1986:

- I - apoiar os demais órgãos executores nas ações de prevenção;
- II - a coordenação e a execução das operações de combate a incêndios florestais;
- III - a investigação das causas dos incêndios florestais, quando solicitado pela Administração da Unidade de Conservação.

Artigo 7º - Cabe à Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 2º da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, através da sua Companhia de Polícia Militar Florestal, o apoio às medidas preventivas implementadas nas Unidades de Conservação, especialmente aquelas voltadas à intensificação da vigilância das Áreas Críticas, bem como apoio às medidas de combate inicial.

Artigo 8º - Cabe aos órgãos Administradores das Unidades de Conservação:

- I - a implementação das medidas relativas às Situações de Alerta definidas nesse Plano;
- II - a elaboração e implementação de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, específico para a Unidade de Conservação;
- III - o combate inicial aos incêndios florestais na Unidade de Conservação;
- IV - o apoio ao CBMDF nas operações de combate a incêndios florestais;
- V - o apoio às operações de combate em outras Unidades de Conservação, quando solicitado.

Artigo 9º - O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e as Administrações Regionais - AR's colaborarão com a execução do Plano, como órgãos de apoio direto, na prevenção de incêndios florestais, priorizando as atividades de fiscalização e outras de sua competência, que estejam relacionadas às áreas limítrofes ou, quando couber, internas das Áreas Críticas definidas nesse Plano.

§ 1º - As Administrações Regionais - AR's apoiarão o trabalho de conscientização junto à comunidade local, no sentido de minimizar os problemas relativos a incêndios florestais.

§ 2º - Os órgãos citados no caput deste artigo poderão, ainda, dar apoio à manutenção dos aceiros e vias internas das Áreas Críticas, bem como disponibilizar carros-pipas para o combate a incêndios florestais, dentro de suas possibilidades, através de Acordo de Cooperação Técnica com os órgãos administradores das Unidades de Conservação.

Artigo 10 - Os demais órgãos públicos federais ou locais, as empresas de iniciativa privada e a sociedade civil organizada poderão participar do Plano, dentro de suas próprias atribuições, como órgãos de apoio eventual, cooperando nas seguintes atividades:

- I - campanhas educativas e de divulgação das ações relacionadas ao Plano;
- II - apoio à vigilância, comunicando ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sempre que for observado princípio de incêndios.

Artigo 11 - Como Estratégia de Ação do Plano, as atividades de prevenção e de combate a incêndios florestais relativas a estação seca serão desenvolvidas em função das Situações de



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803

316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

Alerta Verde, de Alerta Seco e de Fogo, representadas no fluxograma em anexo.

§ 1º - As Situações de Alerta Verde e de Alerta Seco são definidas tendo por base o risco de incêndio, indicado pelo índice de inflamabilidade de NESTEROV.

§ 2º - A Situação de Fogo é definida pela ocorrência de incêndio florestal.

Artigo 12 - A Situação de Alerta Verde terá o seu início a partir da última precipitação, no princípio da estação seca, estando vinculada aos índices de inflamabilidade correspondentes a nenhum risco e ao risco fraco.

§ 1º - Na Situação de Alerta Verde serão adotadas medidas de preparação, manutenção e monitoramento, voltadas para a prevenção de incêndios, tais como: manutenção de aceiros e vias, ativação das brigadas, manutenção dos equipamentos de combate, ativação de pontos de observação e definição dos pontos prioritários de proteção dentro da Unidade de Conservação.

§ 2º - Na Situação de Alerta Verde os órgãos executores deverão se manter em estado de sobreaviso, definido no art. 5º, inciso I do Decreto nº 7.822 de 22 de dezembro de 1983.

Artigo 13 - A Situação de Alerta Seco terá o seu início quando o índice de inflamabilidade atingir o risco médio, evoluindo até perigosíssimo, e se estende até o final de outubro.

§ 1º - Na Situação de Alerta Seco serão intensificadas ao máximo as medidas de prevenção e de vigilância nas Unidades de Conservação, com a finalidade de se evitar a ocorrência de incêndios florestais.

§ 2º - Na Situação de Alerta Seco os órgãos executores deverão se manter em estado de prontidão, definido no art. 5º, inciso II do Decreto nº 7.822 de 22 de dezembro de 1983.

Artigo 14 - A Situação de Fogo independe do índice de inflamabilidade.

§ 1º - Na Situação de Fogo as medidas de combate deverão ser adotadas imediatamente após a detecção do foco, e seguidos os procedimentos constantes do Fluxograma em anexo.

§ 2º - Na Situação de Fogo os órgãos executores deverão se manter em estado de prontidão ou entrar em estado de prontidão rigorosa (definido no art. 5º, inciso III, do Decreto nº 7.822, de 22 de dezembro de 1983), conforme a intensidade e as circunstâncias do incêndio.

§ 3º - Os procedimentos relativos à Situação de Fogo se estendem a todas as Unidades de Conservação no Distrito Federal.

Artigo 15 - O Sistema de Comunicação entre os órgãos executores será operado por meio de rádio, devendo todas as Unidades de Conservação e a SEMATEC estarem conectados numa mesma frequência.

Parágrafo Único - Durante a estação seca, entre as Áreas Críticas e entre essas e a SEMATEC, deverão ser mantidos contatos pelo menos uma vez ao dia para informações de rotina.

Artigo 16 - Ao final de cada ano, as administrações das Unidades de Conservação e demais órgãos executores do plano apresentarão, à SEMATEC, relatórios sobre os registros e ocorrências de incêndios, atividades preventivas e de combate a incêndios desenvolvidas nas diferentes Situações.

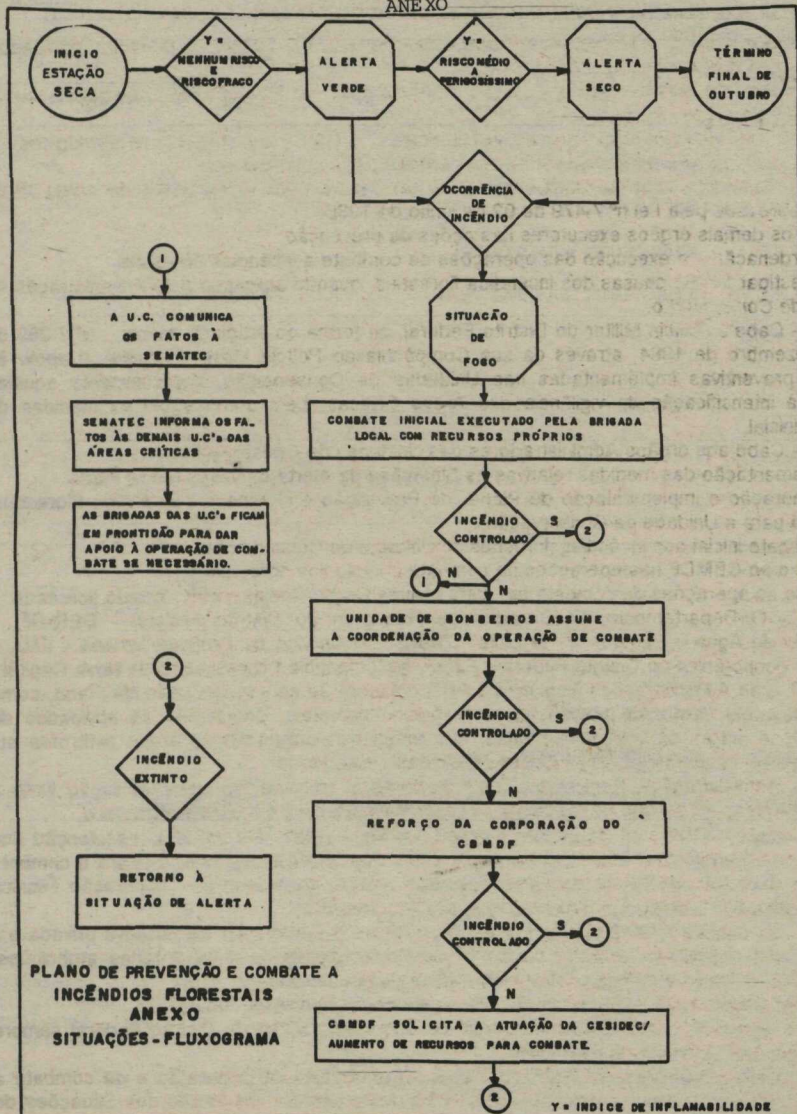
Parágrafo Único - A SEMATEC consolidará essas informações num Relatório Global e promoverá um fórum aberto à comunidade e instituições afetas à questão, com a finalidade de debater o tema, cujas conclusões servirão de subsídios à elaboração do Programa de Trabalho para o ano subsequente.

Artigo 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília.
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO



DECRETO Nº 17.432, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Institui o Programa **BRASÍLIA CONSERVAR** - Programa de Eficiência Energética do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a importância de estimular a utilização racional de todas as fontes de energia disponíveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa **BRASÍLIA CONSERVAR** - Programa de Eficiência Energética do Distrito Federal.

Art. 2º - O programa será executado a partir de estruturas existentes nas áreas governamental e privada, estimuladas a nível de planejamento, execução, institucional, financeiro, tecnológico, gerencial e promocional.

Art. 3º - Fica criado o **GRUPO EXECUTIVO DO PROGRAMA CONSERVAR - GPC**, com as seguintes atribuições:

- I. propor princípios e metas para a eficiência energética do Distrito Federal;
- II. propor ações que resultem no uso eficiente das diferentes formas de energia;
- III. incentivar a criação de programas de conservação e racionalização de energia, específicos por tipo de uso final;
- IV. propor medidas para estimular a conservação de energia;
- V. propor a adoção de normas e padrões mínimos de eficiência, que propiciem maior eficácia no uso de energia;
- VI. realizar e promover o desenvolvimento de estudos e avaliações necessárias à racionalização e conservação de energéticos;
- VII. promover a difusão do conceito de conservação de energia em todos os níveis do sistema educacional do Distrito Federal;
- VIII. acompanhar, avaliar e promover a divulgação dos resultados obtidos;
- IX. atuar como agente analítico para financiamento de projetos de conservação de energia.

Art. 4º - O GPC será composto por representantes da Secretaria de Governo do Distrito Federal, Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e Companhia Energética de Brasília.

§ 1º - Serão convidados a compor o GPC representantes dos seguintes órgãos: PROCEL/ELETOBRÁS e FURNAS - Centrais Elétricas - S.A.

§ 2º - O representante da Companhia Energética de Brasília - CEB - exercerá a função de Presidente do GPC.

§ 3º - A Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia será representada pelo Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, que exercerá a função de Secretaria Executiva, promovendo o apoio administrativo necessário ao funcionamento do GPC.

Art. 5º - Fica o GPC autorizado a propor a criação ou estruturação de programas específicos na área de conservação e racionalização do uso de energia.

Parágrafo Único - Fica conferido ao GPC autonomia para criar grupos de trabalho no âmbito de sua atuação de forma a ampliar a participação de representantes de usuários de energia, de especialistas e de instituições de ensino e pesquisa.

Art. 6º - Fica criado o **GRUPO CONSULTIVO DO PROGRAMA BRASÍLIA CONSERVAR - GCB**, composto por representantes da Secretaria de Administração, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Agricultura, Companhia de Água e Esgotos de Brasília, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e Banco de Brasília.

Parágrafo Único - Serão convidados a compor o GCB representantes dos seguintes órgãos: Ministério da Administração e Reforma do Estado, Ministério das Minas e Energia, Universidade de Brasília, Federação das Indústrias do Distrito Federal e Federação do Comércio do Distrito Federal.

Art. 7º - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, as fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Governo do Distrito Federal, deverão assegurar a mobilização necessária a consecução dos objetivos do Programa Brasília Conservar.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.927/92, de 30.04.92.

Brasília, 11 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.433, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 734.460,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.004.568/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras - Entidades Supervisionadas, em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, crédito suplementar, no valor de R\$ 734.460,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					734.460
(190173/00001) 22.193 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. NOVACAP					734.460
100600320.2861 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					734.460
100600320.2861.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	34.13.44	000	734.460		734.460
(000000/00000) 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					734.460
100600320.2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS					734.460
100600320.2143.0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	000	734.460		734.460
00420/001 -200035			TOTAL		734.460

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					734.460
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					734.460
100580575.2076 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES					734.460
100580575.2076.0001 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES (ENDEREÇO LIMPO)	34.90.39	000	734.460		734.460
00420/002 -200042			TOTAL		734.460

DECRETO Nº 17.434, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras - Entidades Supervisionadas, em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, crédito suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					200
(190193/00001) 22.193 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. NOVACAP					200
150810486.2863 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					200
150810486.2863.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	34.13.44	000	200		200
(000000/00000) 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					200
150810486.2141 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES					200
150810486.2141.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	200		200
00424/001 -200035			TOTAL		200

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					200
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					200
030840492.2031 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					200
030840492.2031.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	34.90.92	000	200		200
00424/002 -200042			TOTAL		200

DECRETO Nº 17.435, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 31.714,00 (trinta e um mil, setecentos e quatorze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.029/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 31.714,00 (trinta e um mil, setecentos e quatorze reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					31.714
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO					31.714
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					31.714
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL (*)	34.90.30	021	31.714		31.714
00414/001 -200035			TOTAL		31.714

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					31.714
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO					31.714
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					31.714
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL (*)	45.90.51	021	31.714		31.714
00414/002 -200042			TOTAL		31.714

DECRETO Nº 17.436, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.220.855,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III,

da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.004.747/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.220.855,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proporcionado pelos recursos dos Convênios nºs 042/95 e 453/95, firmados com a Fundação Oswaldo Cruz e o Fundo Nacional de Saúde, respectivamente.

Art. 3º Em função do disposto no art. 1º, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
RECEITA					
SEGURIDADE					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO					
		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
				DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				2.220.855
23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				2.220.855
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.220.855
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.220.855		2.220.855
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		2.220.855		2.220.855
00412/001				TOTAL	2.220.855

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTACAO					
SEGURIDADE					
RECURSOS DE OUTRAS FONTES					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				2.220.855
(170201/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				2.220.855
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.220.855
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*)	31.90.14	062	4.500	4.500
		34.90.30	062	2.212.855	2.212.855
		34.90.33	062	3.500	3.500
00412/002 -200034				TOTAL	2.220.855

DECRETO Nº 17.437, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 144.000.199/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIV - São Sebastião crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTACAO					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				26.000
(190116/00001)	11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				26.000
100580323.1006	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				26.000
100580323.1006.0002	EXECUCAO DA PONTE DO REDONDO	45.70.51	000	26.000	26.000
00417/001 -200035				TOTAL	26.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
CANCELAMENTO					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				26.000
(190116/00001)	11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				26.000
100580323.1006	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				26.000
100580323.1006.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LINPO)	45.70.51	000	26.000	26.000
00417/002 -200042				TOTAL	26.000

DECRETO Nº 17.438, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.155,00 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 149.000.401/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XVIII - Lago Norte crédito suplementar, no valor de R\$ 11.155,00 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTACAO					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				11.155
(190120/00001)	11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				11.155
30810486.2153	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				11.155
30810486.2153.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.70.08	000	11.155	11.155
00421/001 -200035				TOTAL	11.155

NEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				11.155
00120/00001	11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				11.155
0070021.4008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				11.155
0070021.4008.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	11.155	11.155
0421/002 -200042				TOTAL	11.155

DECRETO Nº 17.439, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

NEXO III		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
0880537.1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				2.250.000
0880537.1106.0004	COMPLEMENTACAO ASFALTICA DA DF 430 RADIADOR	45.90.51	000	200.000	200.000
0880537.1106.0006	PASSARELA NO ZOOLOGICO	45.90.51	000	35.000	35.000
0880537.1106.0007	PAVIMENTACAO ASFALTICA NA BR 087	45.90.51	000	50.000	50.000
0880537.1106.0008	RETORNOS NA VIA ESTRUTURAL	45.90.51	004	50.000	50.000
0880537.1106.0009	PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RODOVIA 230, TRECHO ENTRE O FRIGORIFICO FRIBOI E A SEDE DO NUCLEO RURAL TAMUARA	45.90.51	004	15.000	15.000
0880537.1106.0010	PAVIMENTACAO ASFALTICA DA RODOVIA DF-450 (TRECHO ENTRE A DF 240 E A BR 070), EM BRAZILANDIA	45.90.51	000	500.000	500.000
0880537.1106.0011	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DA RODOVIA DF-475	45.90.51	000	500.000	500.000
0880537.1106.0013	PAVIMENTACAO DA VC-341, TRECHO QUE LIGA A DF 001 AO N.º R. CASA GRANDE	45.90.51	004	150.000	150.000
0880537.1106.0014	PAVIMENTACAO ASFALTICA DA VIA DE LIGACAO DA SEDE DO MR RIO PRETO(DF-320) A DF-250	45.90.51	000	250.000	250.000
0880537.1106.0017	CONCLUSAO DA PAVIMENTACAO ASFALTICA DA DF 135	45.90.51	000	500.000	500.000
0353/002 -200042				TOTAL	2.250.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JUNHO DE 1996 (*)

Baixa instruções para formação de processo administrativo de concessão de pagamento e incorporação de Gratificação de Representação.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 Inciso I e V, do Regimento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Decreto 15.064, de 20 de setembro de 1993 e em consonância com os Pareceres Normativos nº 153/93 e 046/96- 4ª SPR/PRG-DF, resolve:

Art. 1º - Para a incorporação de Gratificação de Representação previstas nas Leis nº 186/91, 213/91, 807/94 e 1.058/96, o interessado deverá apresentar:

- I - Requerimento, endereçado ao Senhor Governador, através da Casa Militar, constando que não recebe outra gratificação a que se refere às Leis : 186/91, 213/91, 807/94 e 1.058/96;
- II - Cópia do Diário Oficial que publicou a passagem do requerente para a inatividade;
- III- Certidão ou Declaração fornecida pelo Órgão que prestou serviço como requisitado, constando o cargo ou função exercida, data de nomeação, exoneração ou dispensa com as respectivas publicações, o tempo de serviço prestado, o posto ou graduação que ocupava quando foi dispensado pelo Órgão.
- IV- Cópia da página do Diário Oficial onde consta a nomeação, exoneração ou dispensa do Órgão requisitante;
- V - Certidão Negativa fornecida pela Diretoria de Pessoal das Corporações, certificando que o requerente não percebe outra gratificação incorporável, previstas nas Leis nº 186/91, 213/91, 807/94 e 1.058/96.

Art. 2º - Os Servidores Militares beneficiários da Lei nº 807/94, deverão atender os requisitos constantes do Artigo 1º nº I e V, desta Portaria, além de Certidão fornecida pela Diretoria de Pessoal das Corporações (PMDF e CBMDF), constando o cargo ou função exercida com as respectivas publicações no Diário Oficial do Ato do Senhor Governador de designação formal de Nomeação e Exoneração e o tempo exercido. E ainda, cópia da página do Diário Oficial onde consta a publicação da Nomeação e da Exoneração.

Art. 3º - Ficará a cargo do Serviço de Documentação e Arquivo da Divisão Administrativa da Casa Militar:

- I - Conferir, observando os requisitos citados nos artigos 1º e 2º da Portaria e
- II - Receber a documentação, registrar e distribuir ao Setor de Assessoramento Superior da Casa Militar

- Art. 4º - Ficará a cargo da Assessoria Militar da Casa Militar:
 - I - Juntar cópias das Leis relacionadas com o pedido do requerente, e os Pareceres a respeito.
 - II - Providenciar atuação em Processo Administrativo e
 - III- Proceder estudo com vistas à decisão superior

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

(*) N. DA DIJOF/IN - Republicada por ter saído com omissão da assinatura no DODF nº 111, de 11-6-96, pag. 4714.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 10 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 142.000.925/96
INTERESSADO : JACQUES DE OLIVEIRA PENA
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos

NEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				2.250.000
00194/00001	26.194 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER				2.250.000
0880537.1859	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.250.000
0880537.1859.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	2.035.000	2.250.000
		45.11.42	004	215.000	2.250.000
00202/20202	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				2.250.000
0880537.1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				2.250.000
0880537.1106.0001	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO (*)	45.90.51	000	2.035.000	2.250.000
		45.90.51	004	215.000	2.250.000
0353/001 -200035				TOTAL	2.250.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

NEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				2.250.000
00194/00001	26.194 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER				2.250.000
0880537.1859	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.250.000
0880537.1859.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	2.035.000	2.250.000
		45.11.42	004	215.000	2.250.000
00202/20202	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				2.250.000

termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 199/96 no valor de R\$ 568,17 (quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 112.000.888/96
 INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
 ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS
 Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 188/96 no valor de R\$ 81.580,24 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.063/95
 INTERESSADO : J. CAMARA E IRMÃOS S/A. (Jornal de Brasília)
 ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO
 Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 181/96 no valor de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.001.011/96
 INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
 ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS
 Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nº 328, 329, 330, 331, 332 e 333/96 no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Em 11 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 145.000.244/96
 INTERESSADO : TRANSPORTE PROGRESSO LTDA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
 Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 192/96 no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprova do pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
 PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias com base no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 098, de 30 de abril de 1996, publicado no DODF nº 084, de 02 de maio de 1996, página 3.476, que instituiu a Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade de que trata o Processo nº 141.000.741/96.
 PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias com base no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 061, de 27 de março de 1996, publicado no DODF nº 062, de 29 de março de 1996, página 2.601, que instituiu a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no processo nº 141.000.059/91.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 112,59 (cento e doze reais e cinquenta e nove centavos) à firma MAX MAQ MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA, pelo atraso de 43 (quarenta e três) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 106/96, com base no art. 86 da Lei 8.666/93 e o disposto no Item 2.1.1 do Edital de Dispensa de Licitação-RA-II.

Publique-se e devolva-se à DAG, para as demais providências.

MAURO ALVES PINHEIRO

PORTARIA Nº 428, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					5.220.590
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					5.220.590
160910572.1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO					5.220.590
160910572.1169.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	45.13.92	001	5.220.590		5.220.590
00418/001 -200000				TOTAL	5.220.590

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		REDUCAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					5.220.590
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					5.220.590
160910572.1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO					5.220.590
160910572.1169.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	45.13.51	001	5.220.590		5.220.590
00418/002 -200001				TOTAL	5.220.590

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Centro Educacional 03 de Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC - DF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro nº
Técnico em Administração	(Relação nº 01/96)		
Clayton Moraes Coelho	709	037	02
João Marques Braz	710	037	02
Josely Nogueira de Lima	711	037	02
Julio Alexandre Ribeiro	712	038	02
Maria Aparecida Soares	713	038	02
Marilene Roma Souza	714	038	02
Ediverto Queijada de Souza	Karla Márcia Fernandes		
Diretor-Dec.02/01/96/DODF nº 04	Secretária-Reg.nº 491-DIE/DF		

Centro Educacional Elefante Branco

Ato do reconhecimento : Portaria 17/80 - SEC - DF

Nome do Diplomado	Reg nº	Folha nº	Livro nº
Tecnico em Administração	Relação nº 19/96		
Adriana de Fátima Lago Costa	2348	035	04

Ademilton de Souza	2349	039	04	Maria Olivia Pereira Silva	2440	065	04
Allys Gardenia Chaves Monteiro	2350	035	04	Maria do Desterro Gomes	2441	066	04
Alexandra Lima Soares	2351	036	04	Maria Amelia Viana da Silva	2442	066	04
Alessandra Ramos Dias	2352	036	04	Maria Madalena Soares da Silva	2443	066	04
Adriana Rodrigues Pereira	2353	036	04	Marcos Israel Santos Costa	2444	067	04
Alexandre Zavarese	2354	037	04	Marcia Elena Francisco	2445	067	04
Andrea Cristina Marques da Costa	2355	037	04	Maria Lucia Silva Sampaio	2446	067	04
Ana Cristina da Conceição Leão	2356	037	04	Maria Dorileny Barbosa da Silva	2447	068	04
Bruna Santos Satarém Machado	2357	038	04	Michelle Alves Rodrigues dos Santos	2448	068	04
Bruno Camargos Greco	2358	038	04	Maria Adelina Dionizio Souza	2449	068	04
Cecilia Aparecida Pio de Santana	2359	038	04	Marcos Paulo Souza Lima	2450	069	04
Conceição Assis dos Santos	2360	039	04	Marcos Alexandre Santos da Costa	2451	069	04
Claudio Anderson da Silva Freira	2361	039	04	Natali Garcia Reis	2452	069	04
Celia Alves de Araújo	2362	039	04	Nadir Omena Martins Barreira	2453	070	04
Cleuza Maria de Rezende	2363	040	04	Naidirene Ferreira de Araujo	2454	070	04
Celmo José Ferraz	2364	040	04	Nadya Yzume Martins do Nascimento	2455	070	04
Claudia Moura do Nascimento	2365	040	04	Nilza Miguel do Nascimento	2456	071	04
Cristiana Martins de Azevedo	2366	041	04	Narja Campos do Carmo	2457	071	04
Cleusa Tiberio Lima	2367	041	04	Oleide Maria da Silva	2458	071	04
Cristiano Gonçalves de Oliveira Marques	2368	041	04	Patrick Sathler Spinola	2459	072	04
Camila Campos do Nascimento	2369	042	04	Onizia Dias de Souza	2460	072	04
Dourival de Oliveira Silva	2370	042	04	Orelia de Fatima Rosetti	2461	072	04
Deusivan Silva Lima	2371	042	04	Paulo Silveira de Sousa	2462	073	04
Dulceni dos Santos Sampaio	2372	043	04	Rosalia Antonia Gomes	2463	073	04
Daniela Priscila Alves de Oliveira	2373	043	04	Rosicleide Pereira dos Santos	2464	073	04
Deliane Porto da Silveira	2374	043	04	Rubens Correa de Barros Neto	2465	074	04
Daisi Ferreira de Figueiredo	2375	044	04	Rilda Antonia Gomes	2466	074	04
Douralice Rodrigues da Cunha	2376	044	04	Rogério de Menezes Martins	2467	074	04
Deusalina Alves Cardoso	2377	044	04	Renata Fontoura França	2468	075	04
Elane Morais Neiva	2378	045	04	Roberval Teles Martins	2469	075	04
Eni Gomes da Silva	2379	045	04	Ricardo de Freitas Cardoso Mendes	2470	075	04
Ejania Mundim da Costa	2380	045	04	Rute Ferreira de Araujo	2471	076	04
Evaneide Soares de Sousa	2381	046	04	Raquel Nobre do Nascimento	2472	076	04
Edivan Pereira dos Santos	2382	046	04	Rodrigo Gomes de Souza	2473	076	04
Edilene Pereira Rodrigues	2383	046	04	Rodrigo Nogueira Soff	2474	077	04
Elaine Costa Ribeiro	2384	047	04	Ronaldo Martins Alba	2475	077	04
Traci Ferreira dos Santos	2405	054	04	Rosilda Sousa de Araújo	2476	077	04
Elizabeth Montes Melo	2386	047	04	Raquel Cristina de Lima	2477	078	04
Edna Araujo Monteiro	2387	048	04	Rosemère Beline Costa	2478	078	04
Eliane Francisca Rodrigues	2388	048	04	Shelleiny Camelo dos Santos	2479	078	04
Eliane Sabate de Melo	2389	048	04	Shirles dos Passos	2480	079	04
Elizabeth Gomes Soares	2390	049	04	Samuel Vitor dos Santos	2481	079	04
Evaldo de Souza Ferreira	2391	049	04	Simonides Almeida dos Santos	2482	079	04
Erika Maria Caetano	2392	049	04	Suely Campos da Conceição	2483	080	04
Fabiano Xavier dos Passos	2393	050	04	Ticiano Abilio Dantas Feitosa	2484	080	04
Flavia Karine de Jesus	2394	050	04	Tania de Abreu Campos	2485	080	04
Flavia Cristina Francisca dos Santos	2395	050	04	Terezinha de Jesus Carvalho de Albuquerque	2486	081	04
Fabiano Bruno da Silva Pinto	2396	051	04	Teotônio Ferreira Cunha	2487	081	04
Francilene Maria da Conceição de Sousa	2397	051	04	Ueslei Luiz da Silva	2488	081	04
Gilvaine Borges de Oliveira	2398	051	04	Vanessa Campos Silva	2489	082	04
Gina Sati Okuyama	2399	052	04	Viviane Gomes de Araújo	2490	082	04
Genilse Gonçalves de Freitas	2400	052	04	Valdenise Silveira Rodrigues	2491	082	04
Gidelvan Fontinele Queiroz	2401	052	04	Vanda Chaves da Silva	2492	083	04
Genise Moraes da Silva	2402	053	04	Valdenia Costa Guimarães	2493	083	04
Hugo Leonardo Gomes de Sousa	2403	053	04	Wesley dos Reis Gonçalves	2494	083	04
Glicia Fabricia Soares	2404	053	04	Washington Luiz Lucas Cabral	2495	084	04
Traci Vasco de Souza	2406	054	04	Wellington Andre Barbosa Ferreira	2496	084	04
Isabelia Gonçalves de Sousa	2407	054	04	Ana Carolina Brito de Sousa	2497	084	04
Isac Mendes Lacerda	2408	055	04	Alcina Pereira Lima	2498	085	04
Isabel Gonçalves de Souza	2409	055	04	Ana Paula de Moura	2499	085	04
Heliugo Cardoso de Souza	2410	055	04	Adriana Ferreira da Cunha	2500	085	04
Jose Angelo de Oliveira Santos	2411	056	04	Alessandra Rodrigues Medina	2501	086	04
Jane da Silva Mendes	2412	056	04	Adriana Jiinger de Oliveira	2502	086	04
Joviana Camilo de Mesquita	2413	056	04	Neviton Rodrigues Barros	2116	157	93
Jose Helder Cunha de Castro	2414	057	04	Ana Domingas Vieira Silva	2503	086	04
Jair Barbosa dos Santos	2415	057	04	Alex Rodrigues Marques da Silva	2504	087	04
Karina Pereira Machado	2416	057	04	Anderson de Sousa Santos	2505	087	04
Kalinka de Souza Raposo	2417	058	04	Adriana da Silva Mendes	2506	087	04
Kirton Lott Gauzzi	2418	058	04	Otoniel Linhares Junior	2521	092	04
Karine Pereira Freire Amaro	2419	058	04	Francisco de Assis Rocha			João Donizete de Oliveira
Leonardo da Motta Ramos	2420	059	04	Diretor-Decl.10/04/96-DODF 70-11/04/96			Secretário -Aut.DIE nº917
Luciana Alves de Oliveira	2421	059	04				
Luciana Vidal Ramos	2422	059	04				
Luiz Carlos Ferreira de Almeida	2423	060	04				
Luzabete Aparecida Francisco	2424	060	04				
Lorena Conceição Negreiros Soares	2425	060	04				
Maria Alcione Pereira dos Santos	2426	061	04				
Maria Rosangela Jesus Teixeira	2427	061	04				
Maria Madalena Pereira da Silva	2428	061	04				
Maria Luzia Araújo Rodrigues	2429	062	04				
Maria José Xavier dos Santos	2430	062	04				
Maria Jacqueline de Macêdo Carvalho	2431	062	04				
Maria Isaura Pereira de Oliveira	2432	063	04				
Marilene Teixeira Ramos	2433	063	04				
Maria de Souza e Silva	2434	063	04				
Maria de Fatima Gomes Alexandre	2435	064	04				
Maria das Graças de Lima Freire	2436	064	04				
Maria Juraci Justino Zica	2437	064	04				
Maria Talia da Silva	2438	065	04				
Marlene Rodrigues do Nascimento	2439	065	04				

Centro Educacional Elefante Branco

Ato do Reconhecimento : Portaria 17/80 - SEC - DF

Nome do Diplomado	Reg nº	Folha nº	Livro
Técnico em Contabilidade	Relação nº 20/96		
Adonias Pereira Filho	2507	088	04
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82	Relação nº 21/96		
Leticia Divina Gonçalves da Silva	2508	088	04
Nicolau Ferreira Neto	2509	088	04
Técnico em Eletrônica	Relação nº 22/96		
Antonio Ricardo Gomes Ferreira	2510	089	04
Andre Luis Perosa	2511	089	04
Aluizio Costa Cavalcante Filho	2512	089	04
Alexandre de Sousa Albuquerque	2513	090	04
Alberto Gomes Paiva	2514	090	04
Cassius Cruz do Couto	2516	091	04
Carlos Magno Rodrigues	2517	091	04

Claudio Pereira Mendonça	2518	091	04
Christian Aquino de Freitas	2519	092	04
Catia Maria da Silva	2520	092	04
Daniel Pereira de Sousa	2522	093	04
Davi Rodrigues de Freitas	2523	093	04
Daniel Araujo Loureiro	2524	093	04
Emerson Batista de Oliveira	2525	094	04
Felix Alexandre de Lima Gonçalves	2526	094	04
Fabio Henrique dos Santos Gama	2527	094	04
Gilberto Vilar de Medeiros	2528	095	04
José de Ribamar Belfort Franco Neto	2529	095	04
Juarez Siqueira Belo	2530	095	04
Jean de Luna Ghagas	2531	096	04
Keila Normandi Coimbra	2532	096	04
Leonardo Sucupira de Lima	2533	096	04
Marcos Ramon Martins de Oliveira	2534	097	04
Márlon Clementino de Leles Pereira	2535	097	04
Osmar Ribeiro Torres	2536	097	04
Rogério Lima Alves	2537	098	04
Sandra Fernandes da Silva	2538	098	04
Simone Silva Cabral	2540	098	04
Sérgio Eduardo Pereira de Araujo	2541	099	04
Wilson Oliveira de Carvalho	2542	099	04
Ernani Durval Pereira	2546	101	04
Heliodoro Jose D.E.M.Teixeira	2547	101	04
Técnico em Administração	Relação nº 23/96		
Antonio Cicero Pereira da Silva	2515	090	04
Silvany Marques Ferreira	2539	098	04
Técnico em Contabilidade	Relação nº 24/96		
Andre Lima Cajueiro	2545	100	04
Darlan Portela Passos	2544	100	04
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82	Relação nº 25/96		
Leticia Divina Gonçalves Silva	2543	100	04
Francisco de Assis Rocha	João Donizete de Oliveira		
Diretor-Decl.10/04/96-DODF 70-11/04/96	Secretário - Aut. DIE nº917		

PROCESSO Nº: 030.009157/94
 INTERESSADO: Carlos André Martin Lopes
 HOMOLOGO o Parecer nº 84/96-CEDF, de 03.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Carlos André Martin Lopes, na Obourn High School, em East Rochester, New York, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.002354/96
 INTERESSADO: JOANY MUYLAERT PIMENTA CARRANO
 HOMOLOGO o Parecer nº 82/96-CEDF, de 03.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Joany Muyaert Pimenta Carrano, na Davis High School, em Kaysville, Utah, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.002410/96
 INTERESSADO: GISELA MULLER CASTILHO LIMA
 HOMOLOGO o Parecer nº 81/96-CEDF, de 03.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Gisela Muller Castilho Lima, junto ao Conselho de Exames Escolares da Universidade de Londres, em Londres, Inglaterra, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 11 de junho de 1996

PROCESSO Nº :030.004885/96
 INTERESSADO: MORENA DIAS BOTELHO DE MAGALHÃES
 HOMOLOGO o Parecer nº 80/96-CEDF, de 03.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de exames prestados por Morena Dias Botelho de Magalhães, junto ao Conselho de Exames Escolares da Universidade de Londres, em Londres, Inglaterra, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.008227/94
 INTERESSADO: ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 HOMOLOGO o Parecer nº 86/96-CEDF, de 03.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
 "a) autorizar o funcionamento de novos cursos da Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada no SGAS, Quadra 906, Conjunto "F", Lotes 11/13, Brasília, Distrito Federal, reconhecida pela Portaria nº 01/76-SEC, de 06/01/76, a saber:
 I - Maternal;
 II - Curso de 2º Grau - Educação Geral;
 III - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, de 1ª a 4ª série, via complementação de estudos.
 b) Aprovar o Planejamento Didático para a Educação Pré-Escolar: Maternal e Jardim de Infância e a Proposta Curricular para o Ensino de 1º e 2º Graus.
 c) Aprovar as Grades Curriculares que constituem os anexos de I a IV do presente parecer:
 I - Ensino de 1º Grau;
 II - Curso de 2º Grau - Educação Geral;
 III - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª a 4ª série.
 IV - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª a 4ª série, via complementação de estudos.
 d) Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, nos termos do Regimento Escolar, referentes aos novos cursos e Grades Curriculares aprovados".

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17-item V e 41-item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal aprovado pelo Parecer nº 68/95-CEDF, resolve:

- I- Aprovar as normas de verificação do rendimento escolar do CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA, localizado à QSA 03, Área Especial 01 - Taguatinga-Distrito Federal, reconhecido através da Portaria nº 17-SEC de 07/07/80, mantido pela Fundação Educacional do Distrito Federal, situada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-Distrito Federal;
- II- Validar os atos escolares praticados até esta data com base nas citadas normas;
- III- Determinar que a escola cumpra, rigorosamente, o Regimento Escolar.

CENTRO EDUCACIONAL CIMAN

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85 SE/DF

Nome do Aluno	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Magistério	(Relação nº 03/96)		
Catarina Maria de Paula	505	169	001
Cíntia Sedinéia Alves dos Santos	506	169	001
Auxiliar de Contabilidade	(Relação nº 02/96)		
Haroldo Alves Pereira	507	169	001
Lindemberg Christian N.de S.Alves	508	170	001

ATEF AISSAMI EUTÁLIA DOS SANTOS
 DIRETOR-REG.MEC Nº 1341 AUT.Nº 41/94 - DIE/SE/DF

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 10 de junho de 1996

PROCESSO Nº: 030.009903/95
 INTERESSADO: Centro Educacional Rodolpho de Moraes Rêgo
 HOMOLOGO o Parecer nº 79/96-CEDF, de 27.05.96, aprovado, por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 03.06.96, cuja conclusão é no seguinte teor:
 "Lamentando a redução de uma hora-aula de História, disciplina de grande valor formativo para a criança, mas considerando que a nova Grade Curricular não fere a legislação em vigor e atende a justa solicitação dos pais, nosso parecer é pela aprovação das alterações apresentadas na Grade Curricular do Ensino Fundamental, pelo Centro Educacional Rodolpho de Moraes Rêgo, localizado no SEUP/S, Entrepraquadra 706/906, Conjunto A, Brasília, DF, cuja cópia deverá compor este parecer como anexo."

PROCESSO Nº: 030.011861/93
 INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA
 HOMOLOGO o Parecer nº 78/96-CEDF, de 27.05.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
 "a) suspender a credencial de reconhecimento pleno, mantendo-a "sob condição" para atender aos termos da Portaria MEC 165/78, até que o Centro Educacional Brasília, localizado na Área Especial nº 23, Setor Central, Lado Leste, Gama, DF, apresente a Carta de Habite-se.
 b) Solicitar ao DIE que proceda, na medida do possível, a inspeções periódicas junto ao estabelecimento de ensino e que só devolva o processo ao CEDF quando estiver de posse da Carta de Habite-se, atualizando para esta finalidade todas as informações da escola, necessárias ao restabelecimento do reconhecimento pleno."

PROCESSO Nº: 030.004788/96
 INTERESSADO: ANA CLÁUDIA MARTIN CASALES
 HOMOLOGO o Parecer nº 83/96-CEDF, de 03.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ana Cláudia Martin Casales, junto ao Departamento de Educação do Estado de Maryland, em Baltimore, Maryland, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, no que se refere aos dispositivos não integrantes das normas ora aprovadas, até que disponha de Regimento Escolar próprio aprovado;

IV- Alertar a escola de que deverá apresentar, posteriormente, proposta de Regimento Escolar próprio, nos termos do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal;

V- Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação das normas ora aprovadas entre os membros da comunidade escolar, conforme Parecer nº 33/75-CEDF;

VI- Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original das supracitadas normas para que as faça cumprir e constar de seus arquivos;

VII- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 5 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, V, 41-item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto

nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009452/93. resolve:

I- Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU ARCO IRIS ENCANTADO, localizado na QND 30, Casa 31, Taguatinga-DF, mantido pela Firma Individual Maria de Fátima Carlos-ME, sediada no mesmo endereço, registrando que o referido regimento contém 93 artigos, 30 folhas e constitui as peças de fls.37 a 66 do Processo nº 030.009452/93;

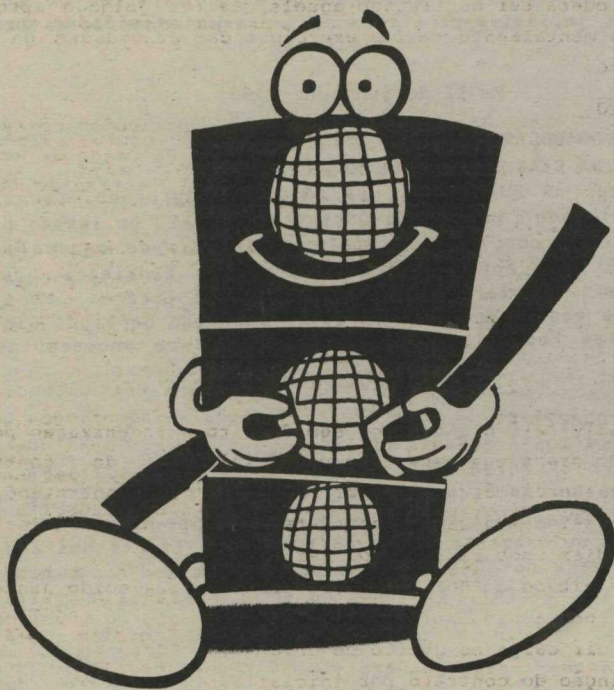
II- Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original do Regimento Escolar aprovado para que o faça cumprir e constar de seus arquivos.

III- Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação do Regimento ora aprovado entre os membros da comunidade escolar, nos termos do Parecer nº 33/75-CEDF;

IV- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

V- Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO



Aperte o cinto.

Não o acelerador.



FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Estabelece Normas Regulamentares à contratação de Enfermeiros por prazo determinado na forma do Decreto nº 17.409, de 05 de junho de 1996, publicado no DODF de 07 de junho de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Decreto nº 17.409, de 05 de junho de 1996, resolve:

01 - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 1.1 - A Fundação Hospitalar do Distrito Federal efetuará contratação de enfermeiros por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços, observando o que preceitua o Decreto nº 15.472, de 01 de março de 1994 c/c Decreto nº 17.409, de 05 de junho de 1996.

02 - DA CLIENTELA:

- 2.1 - Poderão concorrer ao contrato de prestação de serviços de acordo com a Lei nº 7.498, de junho de 1986, os profissionais legalmente habilitados, portadores de diploma de curso superior de Enfermagem devidamente registrado no órgão competente, e inscritos no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

03 - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - A inscrição será efetuada pela Divisão de Seleção/DRH, da FHDF, no período a ser estabelecido em aviso específico.

04 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade
 - C.P.F.
 - Diploma de curso superior de Enfermagem devidamente registrado no órgão competente.
 - Inscrição no COREN-DF
 - Comprovante de residência
 - Curriculum Vitae, contendo a documentação pertinente devidamente autenticada, ou será autenticada no local da inscrição, mediante apresentação do documento original.

05 - DA SELEÇÃO

- 5.1 - A seleção será feita mediante processo seletivo simplificado, pela Banca Examinadora, a ser instituída pelo Presidente da FHDF.
- 5.2 - À Banca Examinadora caberá:
- Avaliar os Curriculums apresentados pelos candidatos;
 - Formalizar a seleção, de acordo com a pontuação obtida, obedecida a tabela em anexo;
 - Entrevistar os candidatos, em complementação a análise curricular, atribuindo-se pontuação de acordo com os critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.
- 5.2.1 - O candidato que não atender às necessidades de horário para a FHDF, será automaticamente eliminado.
- 5.3 - À Divisão de Seleção caberá:
- Divulgar o resultado e convocar os candidatos classificados para formalização do contrato.

06 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 - A classificação obedecerá a seguinte ordem e critérios:
- 6.1.1 - Diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no órgão competente, com o registro no COREN/DF, devidamente regularizado.
- 6.2 - Terá prioridade para efeito de desempate:
- 6.2.1 - Maior tempo de atuação na área de Enfermagem (nível superior), devidamente comprovado.
- 6.2.2 - Cursos de doutorado/mestrado/especialização.

6.2.3 - Outros cursos de aperfeiçoamento.

6.2.4 - Residência no Distrito Federal.

07 - DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 - O Departamento de Recursos Humanos se responsabilizará pelos procedimentos relativos à contratação de que trata a presente Instrução.
- 7.2 - A contratação será efetivada pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 7.3 - O Enfermeiro contratado ficará submetido à jornada de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei nº 34, de 13 de junho de 1989.
- 7.4 - No contrato de prestação de serviços, o contratante e o contratado firmarão instrumento escrito e assinado, subscrevendo-o testemunhas.
- 7.4.1 - Caberá ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos a efetivação e assinatura do Contrato de Prestação de serviços de que trata a presente Instrução.
- 7.5 - É vedado o desvio de função do pessoal contratado para certo e determinado trabalho, sob pena de nulidade do Contrato e responsabilidade administrativa e civil da Chefia Imediata (art. 234 da Lei 8.112/90).
- 7.6 - A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial.
- 7.6.1 - Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades de Enfermeiro.

08 - DO VENCIMENTO

- 8.1 - O Enfermeiro contratado fará jus aos vencimentos correspondentes ao Padrão I, Classe III (30 horas), do Cargo de Assistente Superior de Saúde do Distrito Federal, acrescido das vantagens inerentes ao Cargo.
- 8.2 - Será de responsabilidade do DRH/FHDF, a elaboração da folha de pagamento dos contratos temporários, cabendo a este a fiel observância do disposto na legislação, no que se refere aos cálculos de pagamento/desconto.

09 - DA EXTINÇÃO

- 9.1 - Extinguir-se-á o contrato, sem direito a indenização pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.
- 9.2 - Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada a contratante, com antecedência mínima de 30 dias, sob as penas da lei.
- 9.2.1 - É facultado a FHDF liberar o prazo estabelecido neste subitem, no caso do Enfermeiro que, por concurso público, for assumir cargo no âmbito do Governo do Distrito Federal.
- 9.3 - A extinção do contrato por iniciativa da entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade que lhe caberia referente ao restante do contrato.
- 9.4 - O contratado incurso nas penalidades previstas nos artigos 127, incisos I, II e III a 132, incisos I a VII, e IX a XIII, 136 a 142, inciso I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, da Lei 8.112/90, não terá direito à indenização disposta no parágrafo 2º do art. 11 do Decreto 15.472, de 01/03/94.
- 9.5 - As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Instrução, serão apuradas mediante Sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada ampla defesa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - É proibida a contratação, nos termos desta Instrução, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e de servidores públicos inativos (aposentados).
- 10.2 - É vedado ao Enfermeiro contratado:
- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - ser colocado à disposição de qualquer órgão ou entidade.
- 10.2.1 - A inobservância do disposto neste item, importará na rescisão do contrato, sem pagamento de indenização, sem pre-

juízo da responsabilidade administrativa e civil, das autoridades envolvidas na transgressão.

- 10.3 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Decreto o disposto nos artigos 58; 59; 63 a 66; 68; 69; 70; 73 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine e II, parágrafo único, a 115; 116; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 121 a 126; 127, incisos I, II e III ao 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, inciso I, primeira parte, a III, e parágrafos 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 11 - O pessoal contratado nos termos desta Instrução ficará vinculado ao regime geral da Previdência Social, nos termos do art. 10 do Decreto nº 15.472, de 01 de março de 1994.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, revogando-se as disposições em contrário.
- 13 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

ANEXO

AVALIAÇÃO CURRICULUM

1 - DOUTORADO -----	15 pontos
2 - Mestrado -----	12 pontos
3 - RESIDÊNCIA ENFERMAGEM -----	08 pontos
4 - ESPECIALIZAÇÃO -----	08 pontos
5 - PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA-----	02 pontos
6 - TRABALHO PUBLICADO SOBRE ASSUNTO DA ÁREA-----	02 pontos
7 - CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS DA ÁREA-----	03 pontos
OBS.: 01 PONTO PELA PARTICIPAÇÃO EM QUALQUER DOS EVENTOS, ATÉ NO MÁXIMO 03 PONTOS	
8 - EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO)-	20 pontos
OBS.: PARA CADA ANO 04 PONTOS, ATÉ NO MÁXIMO 20 PONTOS.	
9 - ENTREVISTA -----	10 pontos
10- EXPERIÊNCIA NA FHDF-----	20 pontos
OBS.: PARA CADA MÊS TRABALHADO NA FHDF 05 PONTOS, ATÉ O MÁXIMO DE 20 PONTOS.	

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 36/96(*)

No. 036/96 : SESSÃO: 40ª REALIZADA EM: 27.05.96

PROCESSO No. : 102-072337/92 e 102-064787/91

ASSUNTO : Distribuição irregular de lotes ao Sr. ANTÔNIO FERREIRA DIAS. Cancelamento ou Rescisão das propostas de Concessão de Uso.

DECISÃO : A DIRETORIA, com base no parecer da Assessoria Jurídica, exarado no processo nº 102-072337/92, resolve:

-Aprovar a rescisão das propostas de concessão de uso, cumulada com reintegração de posse, dos imóveis objeto dos processos referenciados, localizados às Quadras 201, Conj. "K", Lote 04 e 212, Conj. "J" Lote 22, em Santa Maria-DF, distribuídos irregularmente a ANTÔNIO FERREIRA DIAS. RELATOR: JOSÉ HAILON GOMIDE - ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO-Diretor Presidente - JOSÉ HAILON GOMIDE-Diretor de Operações - DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS-Diretor de Administração e Finanças - PATRÍCIA MARIA MACHADO COLELA DOYLE-Diretora de Planejamento-Interina

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 106, de 3-6-96, pág. 4495.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 10 de junho de 1996

Processo nº: 102-091127/77

Interessado : EVANGELISTA FRANCISCO DA SILVA

Assunto : RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento no valor de 37,48 (trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 3.039521 UPRd, em favor de Evangelista Francisco da Silva, referente as prestações dos meses de abril/94 a junho/94, agosto/94, outubro/94 à março/95, pagas após ocorrência do sinistro em 15.03.94 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora., conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta de dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.

Publique-se e encaminhe-se à DAF para as demais providências de sua alçada.

ALEIXO FURTADO

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de junho de 1996

PROCESSO : 030.005.065/96

INTERESSADO: Coordenadoria Especial do Metrô (NOVACAP)

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das intruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1996, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.220.587,07 (cinco milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos), CGC N.º 00.037.457.001-70.

Publique-se e encaminhe o presente processo à SOF/DAG-SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento de despesa 459092-Despesas de Exercícios anteriores do orçamento da Secretaria de Obras.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis, às 11:00 horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, C.G.C nº 00.037.457.0001-70 e registro na Junta Comercial sob o nº 53.5.0000090.9, foi instalada a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA na forma do Artigo 10 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia Artigos 124, 132 e 167 da Lei nº 6.404 de 15/DEZEMBRO/1976, sob a Presidência do Engenheiro PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, Diretor Presidente da Companhia, com a presença do Senhor Doutor FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA, DD. Procurador do Distrito Federal, representando o Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL e a Doutora LUCIANA DE CASTRO CORTEZ, Procuradora da Fazenda Nacional, designada pela Portaria nº 241 de 24 de abril de 1996, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, para representar o Acionista UNIÃO FEDERAL, acionistas detentores da totalidade do Capital Social da Empresa. Esteve também presente à reunião, o Assistente Técnico da Presidência, JOSÉ AURI DE PAIVA. Verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no "LIVRO DE PRESENÇA". Foram abertos os trabalhos pelo Senhor Diretor Presidente da Companhia, Engenheiro PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, que agradeceu a presença dos representantes dos Acionistas e de acordo com o Artigo 14 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia, transmitiu a presidência da ASSEMBLÉIA ao Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA, representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, o qual após assumir a Presidência, designou para secretariá-la, a mim, JOSÉ AURI DE PAIVA. A seguir, o Senhor Presidente dispôs a leitura do Edital Convocatório, publicado no CORREIO BRAZILIENSE nos dias 16, 17 e 18 e no "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 16, 17 e 18 do mês de abril de 1996, cujos termos vão a seguir transcritos: "De conformidade com o disposto no Artigo 10 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de abril de 1996, às 11:00 horas, na Sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - SAP, nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: a) - Prestação de Contas do Exercício de 1995; b) - Relatório do Organizador do Processo; c) - Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia acompanhados dos Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal; d) - Aprovação da proposta para aumento do Capital em razão das reservas consoante no Artigo 167 da Lei nº 6.404/76; e e) - Eleição do Conselho Fiscal; f) - Outros assuntos de interesse geral da Companhia. Brasília, 12 de abril de 1996. As. PEDRO MURRIETA SANTOS NETO - Diretor Presidente." Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente, em observância a Ordem do Dia, colocou em discussão e votação segundo a ordem de apresentação: a) - Processo nº 112.002.912/96 - Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia, acompanhados dos Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1995. Os Senhores Acionistas tendo em vista o processo referente a prestação de contas do exercício de 1995, não ter ainda Parecer Técnico da Auditoria da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO do Distrito Federal e da SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL do Ministério da Fazenda, resolveram por decisão unânime, suspender a reunião a ser concluída posteriormente, em data a ser marcada; b) - Eleição dos Membros do CONSELHO FISCAL. Os Acionistas, considerando o adiamento da conclusão da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, resolveram prorrogar o mandato do CONSELHO FISCAL até a conclusão da mesma, para aprovação das contas do exercício de 1995; c) - Outros assuntos de interesse geral da Companhia. A ASSEMBLÉIA considerou a partir desta data extinto o mandato do Conselheiro ORLANDO CARIELLO FILHO. O Representante do Acionista UNIÃO FEDERAL, de conformidade com o Artigo 17 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia, propôs a eleição para complementar mandato no Conselho de Administração como membro efetivo do

Senhor NELSON LUIZ DE ANDRADE CORRÊIA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 27.163-D - 6ª Região, CPF nº 300.323.858-20. Colocada em votação a proposição, foi a mesma aprovada por unanimidade; c-1) - A ASSEMBLÉIA GERAL, por unanimidade, aprovou o pedido de afastamento do cargo de membro do Conselho Fiscal a partir de 29 de abril/96 do Conselheiro IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JUNIOR. Os Acionistas manifestaram votos de agradecimentos aos Conselheiros ora desligados do Conselho de Administração e Fiscal, pelos serviços prestados com eficiência e dedicação; c-2) - O Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, recomendou observância no teto da remuneração dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, conforme o percentual já fixado e aprovado em ASSEMBLÉIA GERAL, realizada em 05 de outubro de 1995. Não tendo sido apresentado nenhum outro assunto e esgotada a Pauta da ASSEMBLÉIA GERAL, o Senhor Presidente agradeceu aos presentes e deu por suspensa a reunião, da qual, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA Secretário, levarei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA - Procurador do Distrito Federal; LUCIANA DE CASTRO CORTEZ - Procuradora da Fazenda Nacional; PEDRO MURRIETA SANTOS NETO - Diretor Presidente da NOVACAP.

ATA DE CONCLUSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis, às 11:00 horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, C.G.C. nº 00.037.457.0001-70 e registro na Junta Comercial sob o nº 53.5.0000090.9, reuniu-se a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA na forma do Artigo 10 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia e Artigos 124, 132 e 167 da Lei nº 6.404 de 15/DEZEMBRO/1976, sob a Presidência do Engenheiro PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, Diretor Presidente da Companhia, com a presença dos Senhores Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, Procurador Geral do Distrito Federal, representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL e a Doutora INEZ MARIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO, Procuradora da Fazenda Nacional, designada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, através da Portaria nº 135 de 14.03.96, para representar o Acionista UNIÃO FEDERAL. Acionistas detentores da totalidade do Capital Social da Empresa. Esteve também presente à reunião, o Assessor da Presidência, JOSÉ AURI DE PAIVA. Verificada a presença da unanimidade dos Acionistas pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", foram abertos os trabalhos pelo Senhor Diretor Presidente da Companhia, Engenheiro PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, que agradeceu a presença dos Representantes dos Acionistas e de acordo com o Artigo 14 do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, transmitiu a presidência da ASSEMBLÉIA ao Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, o qual após assumir a Presidência, designou para secretária-geral a mim, JOSÉ AURI DE PAIVA. A seguir, o Senhor Presidente determinou a leitura dos Ofícios nºs. 01-284/96-SOC/PRES e 02-020/96-SOC/PRES, de 15 de março de 1996 de reconvocação e do Edital que vão a seguir transcritos. "Senhor Procurador Geral, de conformidade com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15/DEZEMBRO/76, temos a honra de reconvoçar a Vossa Excelência, para conclusão da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, instalada em 27 de abril de 1995, a realizar-se no dia 20 do corrente mês, às 11:00 horas, na Sede da Companhia, no S.A.P. Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília-DF, conforme Edital publicado no "CORREIO BRAZILIENSE", nos dias 22, 23 e 24 e "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL", nos dias 24, 25 e 26 do mês de abril/95. Aproveitemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e consideração. As. PEDRO MURRIETA SANTOS NETO - Diretor Presidente." "SECRETARIA DE OBRAS - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - De conformidade com o disposto no Artigo 10 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 27 de abril de 1995, às 11:00 horas, na Sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", SIA, nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: a) - Prestação de Contas do Exercício de 1994; b) - Relatório do Organizador do Processo; c) - Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia, acompanhados dos Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal; d) - Aprovação da proposta para aumento de Capital em razão das reservas consoante no Artigo 167 da Lei nº 6.404/76; e) - Eleição do Conselho Fiscal; f) - Outros assuntos de interesse geral da Companhia. Brasília, 19 de abril de 1995. As. ORLANDO CARELLO FILHO - Diretor Presidente." Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente em observância à Ordem do Dia, colocou em discussão a votação segundo a ordem de apresentação: a) - processo nº 112.003.163/95 - Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Companhia, correção monetária anual do Capital Social da Empresa, acompanhados dos Pareceres da Auditoria, Conselho Fiscal, aprovados pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1994. Dispensada a leitura do Balanço e demais peças que o integram, por já ter sido o mesmo publicado na imprensa e ser do conhecimento dos presentes, o Acionista Majoritário, louvando-se dos referidos Pareceres constantes dos autos, bem como no Relatório nº 033/95-DIAN/SUAUD, votou pela aprovação da Prestação de Contas da NOVACAP, referente ao exercício de 1994, assim como capitalização do aumento de Capital Social, de R\$ 2.211.960,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), para R\$ 21.814.260,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta reais), com a utilização parcial do saldo da Correção Monetária do Capital Realizado no valor de R\$ 19.597.418,50 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), permanecendo ainda, como Reserva de Correção Monetária do Capital, a importância de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), ficando inalterados os percentuais de participação do GDF e UNIÃO no Capital Social da Empresa, ou seja, de 56,12% (cinquenta e seis vírgula dois por cento) e 43,88% (quarenta e três vírgula oitenta e oito por cento), respectivamente, com as observações contidas no item 4.1.2 e nos subitens 1.1.1.0.1, 1.1.2.5, 1.1.4.1, 1.2.0.2, 1.3.0.1, 1.3.0.2.5, 2.1.0.14 e 2.1.0.15; e as ressalvas contidas nos itens 3.1.0, 6.1.0, 7.1.0, 8.1.0 e 10.1.0, e nos subitens 1.1.1.02, 1.1.2.0, 1.1.2.2, 1.1.2.3, 1.1.2.6, 1.1.3.1, 1.1.3.3, 1.1.4.0, 1.2.0.3, 1.3.0.2.3, 1.3.0.2.4, 1.3.0.2.6, 1.3.0.2.7, 1.3.0.2.8, 2.1.0.8, 2.1.0.13, 2.1.0.16 e 2.2.0.2 do presente relatório, que vão a seguir transcritos: 4.1.2 - Despesas - Os recursos obtidos pela Companhia foram aplicados da seguinte forma: DESPESAS - VALOR (R\$) - PERCENTUAL - Despesas com pessoal - R\$ 60.412.997,84 - 73,55% - Serviços de terceiros - R\$ 11.623.633,16 - 14,15% - Outras despesas operacionais - R\$ 10.102.185,91 - 12,30% - TOTAL R\$ 82.138.816,91 - 100,00%. Ressaltamos que caso a Companhia tivesse apropriado todas as despesas, conforme apontamos neste relatório, na conformidade que prevê a legislação vigente, o resultado anteriormente mencionado seria diferente. 1.1.1.0.1 - As contas-correntes nºs. 808.535-0, 808.147-9 e 808.204-1, cujos saldos são respectivamente de R\$ 518,02, R\$ 2,37 e R\$ 0,03 apresentam-se negativos, fatos que contrariam as normas estabelecidas pelo Banco Central. Aconselhamos as áreas responsáveis que melhorem seus controles internos quanto ao saldo disponível das contas bancárias para que não emitam cheques sem a devida existência de fundos. 1.1.2.5 - Está contabilizado na rubrica 1.1.2.90 - Imposto a Recuperar, o valor de R\$ 676,10, referente ao IPMF cobrado indevidamente, cujo valor não tinha sido devolvido pelo BRB e nem cobrado pela NOVACAP até o encerramento do exercício. Observamos que o referido valor não foi corrigido monetariamente, conforme prevê a legislação pertinente. 1.1.4.1 - Encontra-se contabilizado na conta 3.1.1.13.90343 - Seguros de Outros Bens, o valor de R\$ 10.821,16, que verificamos tratar-se de lançamento indevido, uma vez que a composição do saldo é originado de compra de materiais de expediente, conforme processos nºs. 112.000.138/94 e 112.004.475/94. 1.2.0.2 - Encontra-se registrado na rubrica 1.2.1.05 - Crédito para Contrato e Financiamentos, o valor de R\$ 10.359,46. Solicitamos a documentação comprobatória referente ao valor em questão, porém não nos foi apresentada. Segundo o Chefe do Departamento de Contabilidade, Sr. Sebastião Brey, trata-se de financiamento concedido pelo Sistema Financeiro de Habitação para a

NOVACAP, que repassou o montante para a SHIS (IDHAB), que é a responsável pela liquidação do mesmo, fato que está ocorrendo desde o início do contrato até a presente data. Como podemos deduzir, a NOVACAP foi somente o agente intermediário do financiamento. Na contabilidade da NOVACAP consta sua obrigação junto ao Sistema Financeiro e seu direito a receber junto à SHIS (IDHAB). Diante do exposto, recomendamos que a Companhia tome as providências necessárias no sentido de regularizar essas pendências contábeis. 1.3.0.1 - Investimentos - Listamos abaixo a participação acionária da NOVACAP em outras empresas: BRB - Banco de Brasília S/A R\$ 110.039,02 - 0,60%; CAESB - Cia. de Água e Esg. Brasília - R\$ 325.287,68 - 0,48%; CODEPLAN - Cia. Des. Planalto - R\$ 26.533,89 - 0,93%; CEB - Cia. Energética de Brasília - R\$ 2.214.688,99 - 3,87% - PATRIA - Cia. Bras. Seguros Gerais - R\$ 4,21 - 0,01%; TELEBRASILIA - Telec. Brasília S/A - R\$ 571.336,43 - 0,57% SAB - Soc. Abastecimento Brasília - R\$ 428.524,70 - 10,22%; IDHAB - Inst. Desenv. Hab. Brasília - R\$ 4.906.633,81 - 3,38%; TCB - Soc. Transporte Col. Brasília - R\$ 47.560,91 - 0,30%; METRÔ/DF - Cia. Metropolitana do DF - R\$ 12.538,49 - TOTAL - R\$ 8.643.148,13 - Vale ressaltar que as ações da TELEBRÁS S/A, provenientes da aquisição de linhas telefônicas não estão registradas na contabilidade da empresa. 1.3.0.2.5 - Encontra-se guardados 675 bens móveis nos depósitos da NOVACAP situados no SIA, trecho 04, sem uso imediato para a empresa, necessitando de ser avaliado sua utilização presente e futura, evitando-se guarda desnecessária e deterioração do bem por falta de conservação. 2.1.0.14 - Entendemos também que a licença administrativa remunerada prevista no Acordo Coletivo de Trabalho deve ser provisionada, uma vez que a mesma representa uma despesa para a Companhia, conforme determinam os Arts. 6º e 9º da Resolução nº 750/93 do CFC. Salientamos que a licença administrativa remunerada concedida aos empregados, por meio de Acordo Coletivo de Trabalho, não está prevista na legislação que rege a matéria (Consolidação das Leis do Trabalho). Tal benefício está previsto para servidor público, Art. 87 da Lei nº 8.112/90. Ressaltamos que o não cumprimento dos itens 2.1.0.13 e 2.1.0.14 refletiram no Resultado das Demonstrações Financeiras. 2.1.0.15 - A Companhia não constituiu mensalmente a provisão para o 13º salário, conforme preconiza o art. 281 do Decreto nº 1.041/94, e os arts. 6º e 9º da Resolução nº 750/93 do CFC. 3.1.0 - Demonstração do Resultado do Exercício. O Resultado Líquido do Exercício não foi apurado em conformidade com o dispositivo da legislação do Imposto de Renda e da Lei das Sociedades por Ações, em virtude do não reconhecimento de várias despesas na apuração do Resultado do Exercício, conforme apontamos neste relatório. 6.1.0 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - Constatamos que a Companhia não efetua a retenção do IRRF de 1% sobre a prestação de serviços de vigilância prestados pela EBAL - Empresa de Segurança LTDA. Tal procedimento contrariou as determinações do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.462, de 30.08.88; do art. 55 da Lei nº 7.713, de 22.12.88; e do art. 665 do Decreto nº 1.041, de 11.01.94. Solicitamos toda a documentação necessária para melhor apuração e análise dos fatos. Pela documentação apresentada relativa ao período de maio a dezembro/92 e todo o exercício de 1993, podemos verificar que não foram retidos os totais de Cr\$ 8.291.266,08 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e oito centavos) referente a 1992 e Cr\$ 193.470,68 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) referente a 1993. Quanto aos anos de 1994 e 1995, não nos foi apresentada toda a documentação necessária para que pudéssemos apontar o montante anual da não retenção do imposto, assim como os documentos fiscais anteriores ao exercício de 1992. Atinentes às notas fiscais emitidas anteriormente ao mês de maio/92, onde o IR não foi destacado, cabe esclarecer que as mesmas estão sujeitas a retenção e recolhimento do imposto, a alíquota de 1% aplicável sobre os valores das referidas notas, conforme preconiza o art. 55 da Lei nº 7.713, de 22.12.88. Ressaltamos que nossos exames foram realizados apenas nos documentos da empresa EBAL LTDA, devendo a Companhia analisar os documentos de outras empresas prestadoras de serviços que porventura estejam sujeitas a retenção e recolhimento do Imposto de Renda. Recomendamos que seja constituída uma Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos e apontar os responsáveis pela não retenção e recolhimento do imposto, além de buscar a imediata regularização do imposto junto à Receita Federal. Ressaltamos que, em nosso entendimento, a quitação do imposto não deve ser desembolsado com recursos financeiros da Companhia. 7.1.0 - RECOLHIMENTO EM ATRASO DE SEGURIDADE SOCIAL. Em análise ao processo nº 112.009.519/94, constatamos que a NOVACAP estava recolhendo aos cofres do INSS a contribuição devida com atraso, fato que gerou o Aviso de Acréscimos Legais/ACAL, expedido pelo INSS, no montante de R\$ 855,27 referente ao mês de dezembro/94, pago em 03.01.95, quando deveria ter sido pago em 02.01.95. No referido processo consta despacho datado de 09.10.95, do Sr. Péricles Bento, Chefe da Seção de Tesouraria, que menciona a existência de outros acréscimos, no total de R\$ 646,22 (Processos nºs. 112.009.579/94 e 112.009.253/94). Constatamos que em 10.10.95 foi pago pela Companhia, o valor de R\$ 123,82, conforme fl. 29 do processo nº 112.009.519/94, a título de juros e multa, obedecendo o prazo estabelecido pelo INSS. Visando o ressarcimento dos juros e multas pagos pela Companhia, recomendamos que seja constituída uma Comissão de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo acréscimo decorrente do pagamento fora do prazo estabelecido na legislação. 8.1.0 - DESCONTOS DE ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - Conforme fichas financeiras fornecidas pela Seção de Pessoal e Pensionistas-SEPESE-NOVACAP, observamos que a Companhia concedia adiantamento salarial por época de gozo de férias do empregado, a ser descontado em 5 parcelas iguais e sucessivas, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho. Porém, a Companhia não mantém um controle rigoroso quanto ao desconto em folhas de pagamento, a ser efetuado conforme mencionado acima, no valor correspondente ao adiantamento salarial, uma vez que constatamos que o empregado José Bezerra da Silva, matrícula nº 72.233-2, recebeu no mês de Fevereiro/94 a quantia de Cr\$ 170.077,16, sendo descontado nos meses de abril a julho/94, em 4 parcelas iguais de Cr\$ 42.519,29, convertidas na época do desconto para URV, restando à Companhia o direito ao desconto de mais 01 parcela no valor de Cr\$ 42.519,29, fato este que não foi registrado na ficha financeira do empregado em questão, no exercício de 1994. Entendemos que os controles sobre a folha de pagamento devem ser melhorados, visando evitar prejuízos à Companhia. Pelo exposto acima, recomendamos que a NOVACAP proceda ao desconto da parcela não cobrada em questão, assim como certifique-se de que os valores descontados dos demais empregados foram compatíveis com os valores recebidos pelos mesmos a título de adiantamento salarial. 10.1.0 - O LIVRO DE APURAÇÃO DO LUCRO REAL - LALUR E O LIVRO DIÁRIO. Solicitamos à Companhia os Livros LALUR e o Diário referentes ao exercício de 1994, no entanto, só nos foi apresentado o LALUR. Quanto ao LALUR, encontra-se ainda com o preenchimento das informações exigidas pela legislação de imposto de renda de forma incompleta. Segundo o Sr. Sebastião Brey, Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças, o Livro Diário não foi encadernado, contendo apenas as informações constantes no sistema de processamento de dados da Companhia, cujo procedimento contraria o art. 5º do Decreto nº 486, de 03 de março de 1969. 1.1.1.0.2 - Consta registro na conta 1.1.1.03.00101 - Caixa Rotativo DIMAT/DEAD (Fundo Rotativo), no valor de R\$ 264,13, proveniente do processo nº 112.007.276/94, relativo à concessão de suprimento de Fundos abaixo discriminado: VL. Suprimento R\$ 1.114,65 - Data da Concessão 24.10.94 - VL. Utilizado R\$ 851,02 - VL. Devolvido R\$ 264,13 - Data Devolução 04.01.95. Pelo exposto acima, constatamos que não houve o cumprimento do que determinam os itens 3.1.1 e 4.7 da Resolução nº 177/93-C.A, que estabelece normas relativas à concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito da NOVACAP. Observamos também o não atendimento do item 1.3.1 da citada Resolução, quanto ao limite de cada espécie de despesa (30% da UPDF), conforme Notas Fiscais nº 015525 (W.L Oliveira LTDA), nº 7264 (Drogamaster LTDA) e nº 001 (Tânia Maria de Medeiros Cirne - ME). 1.1.2.0 - Encontra-se registrada na rubrica 1.1.2.10 - Faturas a Receber, o montante de R\$ 1.383.160,27 relativo as Taxas de Administração cobradas de órgãos vinculados ao GDF através de convênios e também de serviços prestados a terceiros. Notamos que a NOVACAP não possui um Departamento eficiente de cobrança, uma vez que a quantidade de inadimplentes é relevante. Em decorrência do fato ora citado, existem devedores em atraso até por mais de 02 (dois) exercícios. Percebemos que a Companhia não costuma cobrar de seus credores atualização monetária em virtude de atraso na liquidação da obrigação, principalmente de órgãos públicos. Entendemos que os referidos

direitos a receber devem ser atualizados conforme prevê o Inciso I do art. 183, da Lei nº 6.404/76 e art. 6º da Resolução 750/93, do Conselho Federal de Contabilidade. Tal procedimento causou distorções nas Demonstrações Financeiras. 1.1.2.2 - Consta-se um saldo de R\$ 34.446,69 na rubrica 1.1.2.30 - Outros Valores a Receber, referente a atraso de repasse por parte do IDHAB para a NOVACAP, com a finalidade de efetuar os pagamentos dos salários dos empregados conveniados, cujo atraso gerou a multa determinada pela justiça do trabalho; além dos rendimentos de letras hipotecárias e outros. Quanto ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.165,86 efetuado pela NOVACAP, entendemos que a mesma faz jus ao ressarcimento por parte do IDHAB, cabendo às autoridades analisar os fatos e tomar as providências que achar convenientes. 1.1.2.3 - Consta registro na rubrica 1.1.2.20 - Devedores por Danos Patrimônio, no valor de R\$ 52,31, referente a pagamento indevido de horas extras e outros. Em análise ao processo nº 112.008.047/92, constatamos inconsistência de registros contábeis, conforme exemplificamos: a) - os empregados Manoel Pinto de Sousa e Cloves de Moraes Souza são devedores de R\$ 1,56 e R\$ 11,79, respectivamente, conforme registros contábeis. Porém, de acordo com as fls. 1289 e 1232 do processo acima citado, os mesmos estão quites em relação ao pagamento indevido de horas extras; b) - estão registrados na contabilidade da Companhia 15 empregados como devedores por recebimento indevido de horas extras, no montante de R\$ 34,05, enquanto que o débito apontado pela Divisão de Contabilidade e Finanças da NOVACAP é de 26.382,43 TRD's, que mediante os fatos nos levam a concluir que os registros contábeis não estão devidamente atualizados monetariamente; c) - segundo a formação nº 353/95, Processo nº 4385/92, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, existem mais 09 empregados além dos citados no item anterior que não estão registrados como devedores na contabilidade da NOVACAP; d) - o Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações - DAIN designou 03 (três) Técnicos, conforme ofício nº 239/95-DAIN/SUAUD, em 13.12.95, para analisar e emitir parecer sobre os débitos dos empregados da NOVACAP ainda não ressarcidos. Recomendamos que a Companhia tome as devidas providências no sentido de regularizar essas pendências contábeis, uma vez que tais procedimentos causaram distorções nas demonstrações contábeis, além de contrariar as legislações pertinentes. 1.1.2.6 - Constatamos que os adiantamentos de férias concedidos aos empregados, em 31.12.94 apresentam saldo de R\$ 586.174,26, que não foram registrados na contabilidade como direitos a receber, e sim como despesa, contrariando o Inciso I do art. 179 da Lei nº 6.404/76, e os arts. 6º e 9º da Resolução nº 750/93, do Conselho Federal de Contabilidade. Esse procedimento refletiu no resultado final do exercício. 1.1.3.1 - Realizamos testes em 11.12.95, por amostragem, nos registros e controle dos materiais de consumo estocados no almoxarifado, com base na documentação de suporte e constatamos as seguintes falhas: a) - falta de critérios para aquisição de materiais de consumo, como podemos verificar na compra de formulários contínuos 11x375, Ficha de Controle de Material nº 806251, que apresentou uma utilização de 63 caixas em 1993 e 81 caixas em 1994, não caracterizando a necessidade da compra de 300 caixas do referido material, em 08.04.94; b) - Divergência entre a quantidade constante na ficha de controle de material e a quantidade por nós conferida no almoxarifado, dos materiais listados abaixo: NOME DO PRODUTO - CÓDIGO - QT. ESTOQUE - QT. FICHA CONTROLE DIFERENÇA - Bloco Pedido de Aquisição Material - 784109 - 259 - 251 - 08 - Bloco Pedido de Aquisição Material 307190 - 110 - 105 - 05 - Filtro Compactador Primário - 814440 - 024 - 025 - -01 - 1.1.3.3 - Constatamos que o saldo final apontado no Inventário de Almoxarifado não estava compatível com os registros contábeis das contas afins, conforme demonstramos abaixo: CONTA - VALOR CONTÁBIL - VALOR DO INVENTÁRIO - DIFERENÇA - Material de Consumo - R\$ 917.982,52 - R\$ 896.904,27 - R\$ 21.078,25 - Fábrica de Argamassa Armada - R\$ 476.557,31 - R\$ 424.077,31 - R\$ 52.480,00. Quanto a diferença no valor de R\$ 21.078,25, Material de Consumo, trata-se: a) - da não entrada no inventário de 4.500 sacos de cimento comum, marca CIPLAN, no valor de R\$ 26.955,00, conforme Notas Fiscais nºs. 26, 27, 28, 29 30 e 31 de emissão da JCL Comércio e Representação LTDA; b) - não foi lançado no inventário o valor de R\$ 2.627,35, relativo à aquisição junto a FUNAP de uniformes para os empregados da NOVACAP; c) - em 07.07.94, foi adquirida fita adesiva transparente, no valor de R\$ 8.532,00, conforme Nota Fiscal nº 4346 - AGAPEL LTDA, cuja importância foi registrada no Inventário no valor de R\$ 27,90, sendo que a diferença entre os valores em questão (R\$ 8.504,10) foi lançado posteriormente no inventário em duplicidade, conforme Nota de Recebimento-NR nº 625, de 24.10.94 e Nota de Recebimento nº 769, de 20.12.94, conforme demonstramos abaixo: EMPRESA - DOCUMENTOS - VALOR (R\$) - SALDO (R\$) - JCL LTDA - Nfs 26 a 31 - 26.955,00 - 26.955,00 - FUNAP Nfs 856 e 857 - 2.627,35 - 29.582,35 - AGAPEL LTDA - NF 4346 - 8.532,00 - 38.114,35 - Lançamento Inventário - NR 367 - 27,90 - 38.086,45 - Lançamento Inventário - NR 629 - 8.504,10 - 29.582,35 - Lançamento Inventário - NR 769 - 8.504,10 - 21.078,25. Atinente à diferença no valor de R\$ 52.480,00, refere-se a não inclusão no inventário dos valores referentes as Notas Fiscais nºs. 2207 da Lemos Construtora LTDA, e nº 26349, da LAJESPLAN LTDA, respectivamente nos valores de R\$ 27.280,00 e R\$ 25.200,00. Diante do exposto, recomendamos que a Companhia tome as providências cabíveis visando a não repetição desses fatos. 1.1.4.0 - Constatamos que a NOVACAP não atentou ao dispositivo do Inciso I, art. 179 da Lei nº 6.404/76 e art. 9º da Resolução nº 750/93, do Conselho Federal de Contabilidade, no que diz respeito à aplicação do Regime de Competência, pois as despesas com seguros, assinaturas de jornais e revistas, IOB e outros, foram lançados os valores totais em despesas, a saber: EMPRESA - DOCUMENTO VIGÊNCIA MÊS/ANO - VALOR TOTAL - VALOR A SER APROPRIADO EM DESPESA APÓS 31.12.94. Jornal de Brasília - NF 037054 - 03.94 a 02.95 - CR\$ 1.132.000,00 - CR\$ 188.666,66. Jornal de Brasília NF 039904 - 10.94 a 09.95 - R\$ 207,16 - R\$ 155,37. IOB - Fatura 182.128 - 05.94 a 04.95 - CR\$ 374.336,72 - CR\$ 124.778,90. Cia. Seguros Estado S.P. - NE 2243/94 - 12.94 a 11.95 - R\$ 5.973,10 - R\$ 5.475,34. Cabe observar que os valores expostos no campo "Valor a ser apropriado em despesa após 31.12.94" deveriam estar registrados em contas pertencentes ao subgrupo de contas - Despesas do Exercício Seguinte (Ativo Circulante). Esclarecemos também que nem toda documentação por nós solicitada quanto ao fato em questão, nos foi apresentada. Notamos também que a NOVACAP não aplicou corretamente o Regime de Competência para as despesas de seguros realizadas durante o exercício de 1994, conforme verificamos nos processos nºs. 112.011.647/89 e 112.002.591/94. 1.2.0.3 - Observa-se na rubrica 1.2.1.09 - Depósitos Compulsórios FGTS, o valor de R\$ 6,59, proveniente de depósitos de FGTS para os funcionários não optantes. Notamos também que o valor em epígrafe não se encontra corrigido monetariamente, enquanto que novos depósitos não estão sendo registrados nesta rubrica. Constatamos que em 30.10.95, a Companhia tinha 105 empregados não optantes do FGTS; tendo em depósito na Caixa Econômica Federal para a ocasião prevista pela legislação pertinente, efetuar possíveis pagamentos aos empregados não optantes, o montante de R\$ 595.480,34. Face ao exposto, recomendamos que a Companhia passe a controlar com maior rigor os depósitos de FGTS dos empregados não optantes no que se refere ao aspecto contábil, uma vez que o procedimento adotado no exercício de 1994, causou distorções nas Demonstrações Contábeis, além de contrariar os arts. 6º e 9º da Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade e os arts. 183 e 184 da Lei nº 6.404/76. 1.3.0.2.3 - Em visitas aos depósitos da NOVACAP, constatamos a existência de vários bens móveis agrupados em lotes, disponíveis para leilão desde 05.08.93, conforme Processo nº 112.007.489/93, cujos bens descrevemos abaixo: ESPECIFICAÇÃO DO BEM - QUANTIDADE. Sacos de Lixo - 20.000kg. - Sacos Plásticos - 30 toneladas - Máquinas de calcular elétricas - 15 un. - Máquinas de escrever manual/elétrica - 38 un. - Aparelhos e acessórios p/ som e TV - 17 un. - Cadeiras, Poltronas, Bancos e Sofás - 205 un. - Mesas - 89 un. - Móveis e eletrodomésticos - 99 un. - Cofres, arquivos de aço e fichários de aço - 49 un. - Bebedouros, geladeiras e aparelhos ar condicionados - 31 un. - Prateleiras - 81 un. - Motor elétrico/vibrador/serra - 66un. - Vibrador externo e girica p; obra c/ pneus - 41 un. - Balanças, copiadoras e estufas - 13 un. - Carros, caminhões e cortadeira de grama - 32 un. - Trator, motoniveladora e pá carregadeira - 11un. - Misturador de argamassa, adubadeira - 06 un. - Usina de asfalto semi-automática - 01 un. - Coletor de lixo e carro tipo plataforma - 09 un. - Betoneira e máquina p/ fabricação de tijolos - 07 un. - Diversos - 422 un. - Verificamos que trata-se de quantidade expressiva de bens móveis, que uma vez

leiloados, iriam gerar receita, fato que não ocorreu devido ao processo lento e burocrático adotado pela Companhia, como podemos constatar em alguns bens como motoniveladoras, caminhões e pá carregadeiras que encontram-se no pátio da garagem há mais de 6 anos. Inclusive, parte desses bens foram desmontados e subtraídas as peças essenciais para uso. Entendemos que, caso estes bens fossem leiloados no devido prazo, evitaria-se um desgaste dos bens e consequentemente um maior valor de mercado aos mesmos, aumentando-se a receita da empresa. Cabe também observar que a guarda dos bens em depósitos tem seu custo proporcional ao período em que o mesmo estiver guardado, diminuindo ainda mais o lucro originário do processo de leilão. Diante do exposto, recomendamos a adoção das providências necessárias no sentido de viabilizar o leilão dos bens referenciados acima e demais bens por ventura disponíveis para leilão, uma vez que já está caracterizado um prejuízo relevante para a Companhia, pela não realização do leilão em tempo hábil. 1.3.0.2.4 - Constatamos que encontram-se parados aguardando conserto e reposição de peças diversos veículos, a saber: 15 caminhões de carrocerias; 12 caminhões basculantes; 03 caminhões especiais; 01 rolo compressor; 01 caminhão pipa; 18 automóveis (kombi, jeep); 16 microtrator Tobatta; 46 tratores agrícolas; 01 pá mecânica; 01 acabadora; 01 rolo compactador. Dentre os veículos acima citados, podemos destacar o caminhão pipa, prefixo CP-104, aguardando peça desde junho/89, e o caminhão basculante, prefixo CB 105, aguardando lanternagem desde fevereiro/90, dentre outros. Importante observar que no exercício de 1994, a NOVACAP precisou desembolsar o montante de R\$ 5.320.923,92 para contratação de caminhões de frota terceirizadas para suprir as necessidades da Companhia. Entretanto, somos da opinião que as autoridades da NOVACAP devem dispensar especial atenção para estes fatos, uma vez que a demora no conserto dos veículos mencionados causa danos maiores ao patrimônio da Companhia, superiores as despesas com o reparo dos mesmos. 1.3.0.2.6 - Informamos que foram edificados 02 (dois) prédios pré-moldados de argamassa armada, sem que constem suas incorporações ao acervo patrimonial da Companhia, a saber: PRÉDIO 1 - 1.762,56 m2 - PRÉDIO 2 - 1.137,50 m2. Esclarecemos que as edificações em referência estão sendo utilizadas pelos Departamentos de Contabilidade, Patrimônio, Engenharia e outros. Vale ressaltar que as edificações em epígrafe não estão registradas na contabilidade da Companhia, trazendo distorções nas Demonstrações Financeira, além de contrariar o Inciso IV, artigo 179 da Lei nº 6.404/76, e o art. 6º da Resolução nº 750/93, do Conselho Federal de Contabilidade. Recomendamos as devidas providências visando as regularizações necessárias, no que diz respeito ao registro contábil e patrimonial. 1.3.0.2.7 - Constatamos divergências entre os registro contábeis e os dados constantes nos inventários dos bens móveis e imóveis, conforme ilustramos abaixo: DENOMINAÇÃO - VALOR INVENTÁRIO - VALOR CONTÁBIL - DIFERENÇA. Terrenos - R\$ 923.075,06 - R\$ 810.957,39 - R\$ 112.117,67 - Edificações - R\$ 1.158.452,55 - R\$ 1.158.777,18 - (R\$ 324,63) - Deprec. Acumulada (Edificações) - R\$ 772.924,80 - R\$ 769.988,64 - R\$ 2.936,16 - Mobiliário em geral - (IPC) - R\$ 42.189,69 - R\$ 42.115,35 - R\$ 74,34 - Deprec. Acumulada (Depreciação-IPC) - R\$ 773.728,92 - R\$ 769.988,64 - R\$ 3.740,28 - Depósito de Sucatas - R\$ 2.558,18 - R\$ 2.511,14 - R\$ 47,04. Vale esclarecer que as divergências relativas a terrenos, edificações e depreciação acumulada foram originadas devido a falhas de registros contábeis da correção monetária do mês de dezembro/94. Ressaltamos que as falhas em questão refletiram no resultado das Demonstrações Financeiras. Pelo exposto, recomendamos os ajustes contábeis necessários. 1.3.0.2.8 - Conforme relatório expedido pelo Sr. José Ribamar Sousa Corrêa, Chefe da SEPAT/DEMAP/DA/NOVACAP, em 16.08.95, consta informação de que vários bens imóveis não possuem escritura definitiva. O referido relatório menciona também que as fichas cadastrais e termos de responsabilidade da guarda dos bens não estão compatíveis com os registros contábeis, havendo a necessidade de criação de uma Comissão Permanente para regularização do Patrimônio Imobiliário. Alguns lotes pertencentes à NOVACAP encontram-se invadidos, sendo que sua reintegração está dificultada pela ausência de escritura definitiva do lote. Entendemos que se faz necessário a designação de Comissão Permanente para legalizar todos os bens imóveis quanto a escritura pública, bem como solucionar as falhas operacionais no que diz respeito aos controles dos bens móveis. 2.1.0.8 - Encontra-se contabilizado na rubrica 2.1.1.08 - Salários não Reclamados, o valor de R\$ 10.464,29 proveniente de pagamentos efetuados aos empregados através de folha de pagamento suplementar, adiantamento de 13º salário, rescisão contratual e outros, cujos beneficiários não foram receber os valores que lhes pertencem na Tesouraria da NOVACAP. Segundo o Sr. Péricles Araújo Bento, Chefe da Seção de Tesouraria, o fato referenciado acima não está atualmente acontecendo, uma vez que a Companhia está exigindo a abertura de conta bancária para todos os seus credores, fato que não ocorria. Notamos que existe inconsistência entre os documentos em poder da Seção de Tesouraria e os registros contábeis. Inclusive vários pagamentos de competência do mês de dezembro/94 não foram contabilizados, contrariando os arts. 6º e 9º da Resolução nº 750/93, do Conselho Federal de Contabilidade, além de distorcer os dados constantes nas Demonstrações Financeiras. Recomendamos que as áreas envolvidas controlem com maior rigor essas obrigações contraídas junto aos empregados, cabendo às mesmas realizar a conciliação da conta em epígrafe, quanto aos favorecidos e os respectivos valores correspondentes a cada um. 2.1.0.13 - A NOVACAP não constituiu provisão para pagamento de férias dos empregados, conforme prevê o art. 6º e 9º da Resolução nº 750/93 do CFC, o art. 180 da Lei nº 6.404/76, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 279, do Decreto nº 1.041/94. 2.1.0.16 - A NOVACAP não efetuou a provisão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do mês de dezembro/94, no montante de R\$ 669.130,82, contrariando os arts. 6º e 9º da Resolução nº 750/93 do CFC. Salientamos que a ausência de registro do fato em epígrafe trouxe distorções nos valores apontados nas demonstrações financeiras. 2.2.0.2 - Consta registro na rubrica 2.2.1.09 - FGTS Não Optante, o valor de R\$ 6,59, conforme o teor constante no subitem 1.2.0.3 do presente relatório. Recomendamos que a NOVACAP atualize os registros contábeis, visto que o saldo depositado na Caixa Econômica Federal em 31.10.95 era de R\$ 595.480,34. O Representante do Acionista UNIÃO FEDERAL, de acordo com despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda Nacional, acompanhou o voto do Representante do Acionista Governo do Distrito Federal, para aprovação das demonstrações financeiras da Diretoria, referente ao exercício de 1994, e pela correção da expressão monetária do Capital Social, na forma e no montante proposto. DECISÃO: "A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, de acordo com os votos, por unanimidade, resolveu aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Pareceres da Auditoria, Conselho Fiscal, Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, relativos ao Exercício de 1994, com as ressalvas indicadas no Relatório de Prestação de Contas nº 33/95-DAIN/SUAUD, da SUBSECRETARIA DE AUDITORIA fls. 99 a 120 e no Parecer do Senhor Procurador Geral, fls. 125 a 129 dos autos, bem com a incorporação do aumento do Capital Social da Companhia de acordo com o artigo 167 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976." 02) - Eleição do CONSELHO FISCAL. O Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, indicou para compor o CONSELHO FISCAL da NOVACAP, cujos mandatos se estenderão até a realização da próxima ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os seguintes nomes: Para membros Efetivos, a reeleição dos Senhores MARCUS VINICIUS DE LIMA SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, Advogado, OAB/DF nº 9500, CPF nº 245.181.401-25, SANDRA LUIZA LAMBERT DE BRITO RIBEIRO, brasileira, solteira, Arquitecta, CREA nº 3121/D-DF, CPF nº 145.610.181-15, ELIAS NAZARENO, brasileiro, casado, Professor RG. nº 671.369-SEP/DF, CPF nº 275.977.251-91 e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 22.533/D-MG, CPF nº 258.532.526-15. E para membros Suplentes, a reeleição dos Senhores ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA, brasileiro, casado, Professor, RG. nº 527.280-SEP/DF, CPF nº 183.490.721-72, ALMERI DA SILVA MARTINS, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CREA nº 5752/D-PR, CPF nº 252.157.799-53, CÉSAR AUGUSTO RISSOLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 5.812-DF, CPF nº 184.182.521-20 e SÉRGIO PAIVA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA nº 89.523/D-DF, CPF nº 016.104.958-37. O Representante do Acionista UNIÃO FEDERAL, propôs para membro Efetivo a reeleição do Senhor JOÃO DAMASCENO VENUTO, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 011.054.776-49, e para membro Suplente, a eleição do Senhor MAURO CÉSAR SAMPAIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Administrador, RG. nº 905.462-SSP/DF, CPF nº 471.468.771-

91. Colocadas em votação as proposições supra mencionadas, foram aprovadas por unanimidade, ficando o CONSELHO FISCAL, assim constituído: Membros Efetivos: MARCUS VINICIUS DE LIMA SOUZA, SANDRA LUIZA LAMBERT DE BRITO RIBEIRO, ELIAS NAZARENO, IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JUNIOR e JOÃO DAMASCENO VENUTO, já qualificados. Membros Suplentes: ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA, ALMERI DA SILVA MARTINS, CÉSAR AUGUSTO RISSOLI, SÉRGIO PAIVA SAMPAIO e MAURO CÉSAR SAMPAIO RODRIGUES, já qualificados. Em seguida, os Acionistas manifestaram votos de agradecimentos à Senhora Conselheira MALTA TEIXEIRA DE ARAÚJO CARNEIRO, cujo mandato expirou nesta data e desejaram votos de felicidades aos ora eleito e reeleitos. 3) - Outros assuntos de interesse geral da Companhia. O Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, apresentou o pedido de desligamento do Conselheiro ORLANDO CARELLO FILHO, do Conselho de Administração da NOVACAP. A ASSEMBLÉIA, por unanimidade, considerou a partir desta data, extinto o mandato do Conselheiro acima mencionado. Em seguida, o Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, de acordo com proposição através do Ofício nº 386/96-GAB/SO, indicou para compor o Conselho de Administração, para complementar mandato como membro efetivo, o nome do Senhor VITOR DE PINHO FOIS, brasileiro, casado, Aposentado, RG nº 1035.539-SSP/DF, CPF nº 042.180.947-72. Não tendo sido apresentado nenhum outro assunto e esgotada a Pauta da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, o Senhor Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - Procurador Geral do Distrito Federal; INEZ MARIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO - Procuradora da Fazenda Nacional; PEDRO MURRIETA SANTOS NETO - Diretor Presidente da NOVACAP.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DECISÃO Nº 646

SESSÃO Nº: 1744ª
 REALIZADA EM: 11/06/96
 PROCESSO Nº: 111.001.144/96-2
 INTERESSADO : BIBLIOTECA DA TERRACAP
 ASSUNTO : Realização de despesa no valor R\$ 2.680,00.
 Relator - Diretor: OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO
 A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) ratificar o ato do Sr. Presidente que autorizou a realização da despesa no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais), com base no Art. 25 da Lei nº 8.666, visando publicação no prazo de 05 (cinco) dias, em cumprimento ao Art. 26 da mesma Lei.

DIRETORIA COLEGIADA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Autoriza o transporte gratuito para os participantes da 1ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação de 1996.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL-em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista a Resolução nº 1.157/90-CTPC/DF, que delegou competência ao Secretário de Transportes para, sempre que houver uma Campanha Nacional de Vacinação e a Secretaria de Saúde o solicitar, autorizar o transporte gratuito, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, dos vacinadores participantes da Campanha, quando devidamente identificados, e Considerando a solicitação do Departamento de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, contida no O.I. nº 057/96-DSP/SES-DF; resolve:

- 1- Autorizar, em caráter extraordinário, o transporte gratuito dos vacinadores participantes da 1ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação do ano em curso, no dia 15 de junho de 1996, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal-STPC/DF, quando devidamente identificados.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 3- Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS FIRMINO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: tornar sem efeito a instrução de 29-01-1996, publicada no DO-DF, nº 30, de 12-02-1996, pág. 1227, assunto de que trata o processo nº. 113001379/95.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
 Em 10 de junho de 1996

Processo: 113.000.026/96
 Interessado: CAESB-Companhia de Água e Esgotos de Brasília
 Assunto: Fornecimento de água.
 Autorizo a realização da licitação com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibibilidade da licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.

Processo: 113.000.027/96
 Interessado: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações
 Assunto: Fornecimento telex.
 Autorizo a realização da licitação com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibibilidade da licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL.

Processo: 113.000.028/96
 Interessado: TELEBRASÍLIA S.A.
 Assunto: Serviço Telefônico
 Autorizo a realização da licitação com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibibilidade da licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S.A.

Processo: 113.000.029/96
 Interessado: CEB - Companhia Energética de Brasília
 Assunto: Ligação Energia Elétrica
 Autorizo a realização da licitação com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibibilidade da licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Processo: 113.000.465/96
 Interessado: NREST/DER-DF
 Assunto: Programa Desenvolvimento Recursos Humanos
 Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13 Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibibilidade da licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.673,00 (hum mil, seiscentos e setenta e três reais) a favor do SENAI DO DISTRITO FEDERAL.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
 Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 518, DE 31 DE MAIO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0002997/96
 Interessado : FAUSTINO SOARES LIMA
 Prontuário : 00.071.290-6
 Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 29.05.96

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 519, DE 31 DE MAIO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo. 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0002998/96
 Interessado : MÁRCIO VIEIRA DA COSTA
 Prontuário : 00028036400
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 02 (dois) meses, a partir de 28.05.96
 Processo nº : 055.0002999/96
 Interessado : FERNANDO SOARES DA NÓBREGA
 Prontuário : 00012005266
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 29.05.96

Categoria/UF: "C"/DF

Categoria/UF: "D"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 520, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: I - REDUZIR os prazos das penalidades aplicadas aos condutores conforme especificações abaixo:

PROCESSO Nº : 055001376/96
 INTERESSADO : ANTONIO EDIMAR DE OLIVEIRA
 PRONTUÁRIO : 115826858/DF
 APRENSÃO : IS nº 226/96, por 06 (seis) meses a partir de 28.02.96
 Redução para 03 (três) meses
 PROCESSO Nº : 055001490/96
 INTERESSADO : GILMAR FERREIRA DOS SANTOS
 PRONTUÁRIO : 00062635452/DF
 APRENSÃO : IS nº 240/96, por 06 (seis) meses a partir de 06.03.96
 Redução para 02 (dois) meses
 PROCESSO Nº : 055001218/96
 INTERESSADO : JEFFERSON SOARES DEMELO JUNIOR
 PRONTUÁRIO : 003415449/DF
 APRENSÃO : IS nº 199/96, por 06 (seis) meses a partir de 26.02.96
 Redução para 03 (três) meses
 PROCESSO Nº : 055000162/96
 INTERESSADO : JOSE HUMBERTO ALVES
 PRONTUÁRIO : 00060608544/DF
 APRENSÃO : IS nº 011/96, por 06 (seis) meses, a partir de 02.01.96
 Redução para 03 (três) meses
 PROCESSO Nº : 055001132/96
 INTERESSADO : JOSE VILMO SOUSA SILVA
 PRONTUÁRIO : 000453749/DF
 APRENSÃO : IS nº 181/96, por 06 (seis) meses a partir de 09.02.96
 Redução para 02 (dois) meses
 PROCESSO Nº : 055002376/96
 INTERESSADO : RONALDO COELHO DE LIMA
 PRONTUÁRIO : 001100289/DF
 APRENSÃO : IS nº 390/96 por 06 (seis) meses a partir de 25.04.96
 Redução para 30 (trinta) dias
 PROCESSO Nº : 055001713/96
 INTERESSADO : SILVIO NOGUEIRA FILHO
 PRONTUÁRIO : 003464458/DF
 APRENSÃO : IS nº 273/96, por 06 (seis) meses a partir de 21.03.96
 Redução para 30 (trinta) dias
 PROCESSO Nº : 055001837/96
 INTERESSADO : OSCAR MACHADO FILHO
 PRONTUÁRIO : 00054860127/DF
 APRENSÃO : IS nº 292/96, por 06 (seis) meses a partir de 22.03.96
 Redução para 03 (três) meses

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 521, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: I - REDUZIR os prazos das penalidades aplicadas aos condutores conforme especificações abaixo:

PROCESSO Nº : 055001162/96
 INTERESSADO : VALDECIR RODRIGUES MACIEL
 PRONTUÁRIO : 001581066/DF
 APRENSÃO : IS nº 186/96, por 06 (seis) meses a partir de 21.02.96
 Redução para 02 (dois) meses
 PROCESSO Nº : 055007271/96
 INTERESSADO : VALERIO SOARES DA COSTA
 PRONTUÁRIO : 155290231/PI
 APRENSÃO : IS nº 1365/95, por 06 (seis) meses a partir de 05.12.95
 Redução para 03 (três) meses

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 522, DE 30 DE MAIO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
 Processo nº : 055.0003016/96 Categoria/UF: "D"/DF
 Interessado : JAIRO MACIEL CARVALHO
 Prontuário : 00087335151
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 28.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 523, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0003036/96 Categoria/UF: "D"/DF
 Interessado : JADIR JOSÉ DA SILVA
 Prontuário : 00092071002
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 30.05.96
 Processo nº : 055.0003037/96 Categoria/UF: "A3D"/DF
 Interessado : JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 Prontuário : 00.167.842-6
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 30.05.96
 Processo nº : 055.0003038/96 Categoria/UF: "D"/DF
 Interessado : ALCEU LOPES
 Prontuário : 00063601114
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 31.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 524, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de

Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003039/96 Categoria/UF: "A2D"/DF
 Interessado : SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
 Prontuário : 00.325.698-7
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
 Período : 02 (dois) meses, a partir de 31.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 525, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item IV e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003040/96 Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado : LEONARDO LUCIANO SILVA SANTOS
 Prontuário : 00083673818
 Infração : Artigo 181 Item XIX do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 31.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 526, DE 30 DE MAIO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.

Processo nº : 055.0003041/96 Categoria/UF: "C"/BA
 Interessado : ONILDO MIRANDA
 Prontuário : 22.388.891-5
 Data da apreensão : 28.05.96
 Conforme IS nº : 380/96 -DETRAN/DF e AI nº: 195444

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 527, DE 31 DE MAIO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.

Processo nº : 055.0001488/96 Categoria/UF: "D"/DF
 Interessado : JOSÉ GONÇALVES FILHO
 Prontuário : 23.895.274-6
 Data retificada da apreensão : 07.05.96
 Conforme IS nº : 462/96 -DETRAN/DF e AI nº: 132836 e 132834

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 528, DE 3 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003042/96 Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado : ANDERSON LUIZ PORTUGAL BRAGA
 Prontuário : 00.454.113-8
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
 Período : 02 (dois) meses, a partir de 29.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 529, DE 3 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003043/96 Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado : JOSÉ AMILTON DE SOUZA RIBEIRO
 Prontuário : 00026820582
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 28.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 530, DE 4 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Conceder registro funcional ao instrutor Lúcio Sena da Silva. Fica, a partir da publicação deste ato, revogada a Instrução de Serviço nº 480/91.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 532, DE 31 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 0055-001839/95, resolve: Com fulcro nos artigos 1º e 10º da Instrução de Serviço nº 509/90-DETRAN/DF, de 30 de maio de 1990. Credenciar a título precário e temporário, com validade até 30 de junho de 1997, para a prestação de exames psicológicos em candidatos e condutores à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação prevista na Legislação de Trânsito para fins de prova junto à esta Autarquia a Clínica de Psicologia e Exames Psicotécnicos - CLIPEX, sediado na Rua Piauí, Quadra 69-B, Lote 04 - Planaltina-DF.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 533, DE 31 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 19.04.96, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº e Auto de Infração nº 381644.

PROCESSO Nº : 055.0003085/96 CATEGORIA/UF: A-2/D - MT
INTERESSADO : RODRIGO LOPES PACHECO
PRONTUÁRIO : 12.683.224-2

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 534, DE 31 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0003086/96
INTERESSADO : FRANCISCO OTACILIO SOARES
PRONTUÁRIO : 11.589.219-2/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.05.96

PROCESSO Nº : 055.0003087/96
INTERESSADO : JOSE AIRTON DE S. ARAUJO
PRONTUÁRIO : 00.041.140-0/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.05.96

PROCESSO Nº : 055.0003088/96
INTERESSADO : EZEQUIAS DIAS DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00.052.607-0/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 535, DE 31 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0003089/96
INTERESSADO : ERNANI V. DE BRETANHA GALVÃO
PRONTUÁRIO : 00.108.061-0/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.05.96

PROCESSO Nº : 055.0003040/96
INTERESSADO : CARLOS ANTONIO SOUSA
PRONTUÁRIO : 11.600.923-3/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 22.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 536, DE 31 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.

PROCESSO Nº : 055.0003091/96
INTERESSADO : ELOIZIO FERREIRA DE LIMA
PRONTUÁRIO : 00063886100/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 23.05.96

PROCESSO Nº : 055.0003092/96
INTERESSADO : HERCIO LUCIANO DA SILVA
PRONTUÁRIO : 11.232.561-0/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 24.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 539, DE 5 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação do condutor OSWALDO MORAIS, registro nº

00023233171/DF, com fulcro no artigo 199 inciso XIII do RCNT por ter sido encontrado dirigindo veículo automotor em estado de embriaguez alcoólica conforme laudo nº 221/96 do Instituto Médico Legal. Em consequência, fica suspenso o direito de dirigir do supracitado condutor pelo período de 06(seis) meses, a partir de 19/04/96, sendo que poderá pleitear a redução da penalidade à metade desde que frequente e obtenha aprovação no curso de reciclagem para condutores infratores.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 540, DE 5 DE JUNHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0003132/96 Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : SEBASTIÃO RODRIGUES
Prontuário : 00065649491
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 04.06.96

Processo nº : 055.0003133/96 Categoria/UF: "C"/DF
Interessado : MANOEL LOPES CONDE
Prontuário : 11.012.987-3
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 04.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 541, DE 5 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003134/96 Categoria/UF: "D"/GO
Interessado : DORISVALDO PEREIRA DE SOUZA
Prontuário : 11.556.714-3
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 03.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 542, DE 5 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003135/96 Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : JOÃO FERREIRA DA SILVA
Prontuário : 00.346.784-8
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 04.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 543, DE 5 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Art 199 Item XI e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003136/96 Categoria/UF: "A2"/DF
Interessado : IVAN DANTAS SIQUEIRA
Prontuário : 00.309.998-9
Infração : Artigo 199 Item XI do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 03.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 531, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: 1 - Designar para comporem Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento do DETRAN/DF, a partir de 03 de junho do corrente, nas seguintes funções:

- 1 - COORDENADOR:
 - 1.1 - Pelo período de 04(quatro) meses: José Pereira de Alencar.
 - 2 - EXAMINADOR:
 - 2.1 - Pelo período de 02 (dois) meses: Adalberto Pereira Batista, Adelfo Antonio Graffitti, Adevaldo Mariano de Castro, Adriano Antonio M. Pinheiro, Alberto Farias Torres, Almir Ferreira de Souza, André Luiz Diniz Raposo, Andréia da Silva Soares, Antonio Carlos Alves de Oliveira, Antonio Gomes de A Sobrinho, Antonio Lacerda Azevedo, Antonio Vieira Segundo, Aparecida Caetano de Sousa, Áurea Lúcia Alves Rocha, Carlos Magno Costa Fortes, Carlos Vicente de Oliveira, Celso Ovidio Fonseca, Celso Velasco da Silva, Cláudio A. da Silva Cordeiro, Denize Moreira Rizeiro, Ellanir Gomes da Silva, Eliezer Bazilio de Souza, Elione Pereira Lima Lopes, Elizabeth Borges Gonçalves, Francisco Clever Moreira, Geovani do Vale Cândido, Gilberto Rique Ferreira, Idelfonso Freitas da Silva, Ioneide Ferreira de Oliveira, Isaias de Assis Porfírio, Israel Firmino Soares, João Morais da Silva, José Carlos Dias, José Carlos Jesus de Oliveira, José Fernando Gonçalves Pereira, José Jackson Récio Torres, José Nilton da Silva, Jovelino Dias Fernandes, Laércio Marques Guimarães, Luciano Maria Vieira Melo, Luiz Fernando F de Araujo, Macário Mansueto Maia, Magda de Melo Brandão, Marcos Antonio de O Pinto, Marcos Antonio M. Monteiro, Marcus Vinícius T de Oliveira, Maria do Carmo de Oliveira, Maria Elizabeth da S Felipe, Maria Elizabeth de Assis Lobo, Maximiano dos Santos Rocha, Miguel Bento de Maria, Patrícia Tertuliano, Paulo Roberto Valinho Gloria, Raimundo Pinto de Oliveira, Roberto Luiz do Nascimento, Robson Raimundo S Oliveira, Rosália Maria Costa Souza, Rosimeire Rocha F Fonseca, Rozlene de Sousa S Ribeiro, Samuel do Nascimento Rego, Sandra Alves Lima, Sandra Cristina Lopes, Sebastião Soares Correia, Suedy Carlos Oliveira, Valdemir Jacinto de Deus, Washington Jorge O de Paula, Wesley José de Souza.
 - 2.2 - Pelo período de 01 (um) mês: Higinio José Cardoso e Patrícia Barbosa de Campos.
 - 3 - SECRETÁRIO:
 - 3.1 - Pelo período de 03 (três) meses: Andréia Alves da Costa, Gustavo Gonçalves Suppa, Inalgi dos Santos Medeiros, Maria Cristina J. Arantes, Maria da Conceição Castro, Nilo Joaquim V. Filho e Rosimeire Luciano do Nascimento.

3.2 - Pelo período de 02(dois) meses: Alderina Borges Leal, Altamiro Carlos Palhano, Álvaro F. B. dos Santos Júnior, Alzira Cruz Souza, Arlete Almeida Rodrigues, Aurene Pereira Santos, Auta Alves da Silva, Benedita Ferreira Medeiros, Conceição de Maria Barros da Silva, Dionei Pereira da Silva, Evandro Rodrigues Silva, Fátima Elisabeth da Silva, Gislene Ferreira de Souza, João de Deus de Sousa Brito, João de Fátima P da Silva, Joaquim Almeida Santiago, Lécio Garcia Ortiz, Lenir Marques Lourenço, Maria da Guia Pereira Reis, Maria do Rosário N. Serpa, Maria Ires Diniz Santos, Oscimar Rodrigues dos Santos, Otávia Paes de Jesus, Pericles Alves de Paiva, Rita de Cássia Gomes de Sousa, Ronaldo de Oliveira Frango, Tânia Maria Rocha, Terezinha Alves da Silva e Zilma Pereira Sena.

3.3 - Pelo período de 01(um) mês: Ailton Antonio Leão, Carlos Antonio Ferreira, Elizabeth Francisca Zordan, Hélio Marcelino de Oliveira e Valdênia Alves da Silva.

II - Designar para comporem Comissão Examinadora de Trânsito para portadores de deficiência física, nas funções:

1 - EXAMINADOR:

1.1 - Pelo período de 02 (dois) meses: Conceição de Maria Reis dos Santos.

2 - SECRETÁRIO:

2.1 - Pelo período de 02 (dois) meses: Emane Gomes Alves e Regis Otávio Ramos de Lima.

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 4 de junho de 1996

PROCESSO: 053.000417/96
INTERESSADO: HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/96, em favor do (a) HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA.

PROCESSO: 053.000418/96
INTERESSADO: HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/96, em favor do (a) HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA.

Em 5 de maio de 1996

PROCESSO: 053.000359/96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
ASSUNTO: Pagamento de inscrição do Curso de Especialização para o CAP MÁRIO QOBM mat. 00203-8
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA Nº 018/96, em favor do (a) FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

PROCESSO: 053.000532/96
INTERESSADO: BIG SPORT'S LTDA
ASSUNTO: aquisição de 01 Troféu Piazza 1349 e 15 medalhas REMA ref. 50-A para o CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA Nº 021/96, em favor do (a) BIG SPORT'S LTDA.

PROCESSO: 053.000535/96
INTERESSADO: MUSIMED - EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ASSUNTO: Aquisição de material para uso Exclusivamente na BANDA DE MUSICA DO CBMDF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA Nº 022/96, em favor do (a) MUSIMED - EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO: 053.000549/96
INTERESSADO: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS
ASSUNTO: Transporte de Equipamentos e materiais de mergulho do CBMDF no trecho BSB-DF/SL-MA/BSB-DF
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA Nº 023/96, em favor do (a) TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS.

EDSON CESAR - CEL QOBM/COMB

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
Em 3 de junho de 1996

Referência: Processo nº 054.000.366/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, do referido Diploma Legal, com a prestação de assistência médico-hospitalar em regime de internação, assistência pré e pós operatória imediata e exames laboratoriais conforme Notas de Empenho Nºs 474/96 e 607/96.

Em 10 de junho de 1996

Referência: Processo nº 054.000.435/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor da firma Centro Brasileiro de Cirurgia de Olhos, para fazer face as despesas

com a cirurgia: facectomia com implante de lente intra-ocular do olho direito, na pessoa de Abigail C. Brito, esposa do ST PM Ref. Waldir M. Brito, mat. 00.637/8, conforme Nota de Empenho nº 498/96.

Referência: Processo nº 054.000.559/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face as despesas com a internação em caráter de emergência do Cel QOPM Ref. Guaracy de Lima Furtado, matrícula 00.003/5, conforme Nota de Empenho nº 536/96.

Referência: Processo nº 054.000.583/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor da Clínica Odontológica Andrade Rocha, para fazer face as despesas com tratamento periodontal com adicionais cirúrgicos, na pessoa de Dirce Ribeiro da Anúnciação Souto, pensionista militar, mat. 70.343/5, conforme Nota de Empenho nº 546/96.

Referência: Processo nº 054.000.586/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor da Clínica Odontológica Andrade Rocha, para fazer face as despesas com tratamento com adicionais cirúrgicos, na pessoa de Carmem Lúcia C. Marangon, dependente do Cel PM RR Antonio Marangon Neto, mat. 00.105/8, conforme Nota de Empenho nº 101/96.

Referência: Processo nº 054.000.658/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor do Sincor - Rio Serviço Int. do Coração Ltda, para fazer face as despesas com internação em caráter de urgência do Ten Cel PM Ref. Ademar Peixoto Bara, mat. 00.023/X, conforme Nota de Empenho nº 650/96.

Referência: Processo nº 054.000.607/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor da Fundação Zerbini Inst. do Coração Hospital das Clínicas, para fazer face as despesas com cirurgia em caráter de urgência, na pessoa de Ilda Alves Pereira, dependente do 2º Sgt PM Carlos Ely Pereira, mat. 08.376/3, conforme Nota de Empenho nº 116/96.

Referência: Processo nº 054.000.681/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor do Instituto Hilton Rocha, para fazer face as despesas com tratamento médico hospitalar em caráter de urgência, na pessoa de Brenno Passos Cavalcante, dependente do SD PM Doracy Cavalcante Júnior, mat. 17.679/6, conforme Nota de Empenho nº 134/96.

Referência: Processo nº 054.000.688/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor do Infantus - Inst. de Cirurgia e Urologia da Criança S/C Ltda, para fazer face as despesas com nefrectomia em caráter de urgência (honorários médicos e despesas hospitalares), na pessoa de Hugo Aragão de Araújo, dependente do SD PM José Leonicio de Araújo, mat. 10.729/8, conforme Notas de Empenho nºs 137 e 138/96.

Referência: Processo nº: 054.000.086/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face o pagamento das despesas com tarifas telefônicas para a PMDF, conf. NE nºs 640 e 681/96.

Referência: Processo nº 054.000.177/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do DF, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor de Abenante de Mello e Souza e Outros, para fazer face as despesas com a prestação de serviços de professores para ministrar aulas para alunos do CAO e CFO (1. 2. e 3. anos), conforme Nota de Empenho nº 700/96.

Referência: Processo nº 054.000.627/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico

os atos praticados pela Polícia Militar do DF, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da Cia Brasileira de Cartuchos, para fazer face as despesas com a aquisição de espoletas e projéteis para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 599/96.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - Cel QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 5 de junho de 1996

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.188/95
INTERESSADO : ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

De acordo com as instruções dos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de R\$ 8.751,68 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) a favor da ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios anteriores, desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 10 de junho de 1996

INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICOS

Conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fulcro no art. 25, caput da citada lei, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, destinado a assinatura do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça compostos das seções I, II e III, bem como o porte de superfície.

Com fulcro no art. 24, inciso X, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA para atender despesas com locação de imóvel situado no SBN quadra 02 bloco K, 2º subsolo, com área de 3.027,25 m2, sendo 2.427,25 m2 correspondentes ao 2º subsolo e 600 m2 correspondentes a fração da garagem para uso da Secretaria Indústria e Comércio.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 10 de junho de 1996

PROCESSO: 192.000102/96
INTERESSADO: KARAJÁ COM. ART. ESPORTIVOS LTDA
ASSUNTO: Aplicação de Multa
O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso IX, do artigo 28 do Decreto nº 16.053/94 e tendo em vista o constante do Processo acima mencionado, resolve:
Aplicar multa à firma KARAJÁ COM. ART. ESPORTIVOS LTDA, no valor de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a taxa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da NE nº 00176/96, com base no artigo 107, inciso III do Decreto nº 10.996/88, combinado com o artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, por ter dado causa ao cancelamento da Nota de Empenho acima mencionada.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 104, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.607/96, resolve:

1- INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pela falta dos bens relacionados no Anexo II do relatório da Comissão que realizou o Inventário Patrimonial desta Autarquia do exercício de 1995, e dos bens relacionados no Ofício nº 076/96-DLSUL, de 28.03.96.

2- PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Instrução de Serviço "SLU" Nº 098, de 17.05.96, publicada no DODF nº 097, Pág. 4135, de 21.05.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 7 de maio de 1996 (*)

PROCESSO Nº : 094.000.520/96
INTERESSADO : RUI FARNESE MARTINS DOS SANTOS
ASSUNTO : Locação de veículo (caminhão basculante)

DE ACORDO com o pronunciamento do Diretor Administrativo-Financeiro e da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, consignados nos autos, DISPENSO a licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem assim a RATIFICO, para os efeitos do artigo 26, do mesmo diploma legal, em favor de RUI FARNESE MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 115.126.441-53, para a contratação, por um período de 90 (noventa) dias a contar de 10 de maio de 1996, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade para 6 m³, bem como autorizo a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - POR ESTIMATIVA - no valor inicial de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para cobrir as despesas com a citada contratação, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos I e II, ambos do Decreto nº 16.098/94. À DAF para as providências subsequentes.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 111, de 11.6.96, pag. 4717.

Em 10 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 094.000.653/96
INTERESSADO : CAEMA - CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DO MARANHÃO
ASSUNTO : Ressarcimento de despesas

Tendo em vista o constante dos autos, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação em favor da CAEMA - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO MARANHÃO, para atender despesas com ressarcimento de salários e vantagens com o servidor JOÃO JOSÉ AZEVEDO, pertencente ao quadro de pessoal daquela Companhia, presentemente à disposição deste SLU/DF, onde exerce cargo em comissão, símbolo DFG - 13, de Diretor de Operações, amparado pelo Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, RATIFICANDO-A, para os efeitos do art. 26, do mesmo diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - POR ESTIMATIVA - no valor de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), para atender as despesas com o citado ressarcimento, relativo aos meses de maio e junho/96, com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 5 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 020.001.489/96
INTERESSADO : WILMA BATISTA DOS SANTOS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que estabelece o item I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 212,83 (duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), em favor de WILMA BATISTA DOS SANTOS, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 384/96-DGA(AA)

Processo nº 2007/96
Assunto: renovação de assinatura de periódico - CORREIO BRAZILIENSE.

Com base nas informações prestadas pelo Departamento Administrativo (fl. 57) e nos termos dos itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$816,00 (oitocentos e dezesseis reais), em favor do S/A CORREIO BRAZILIENSE. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo para as devidas providências.

Brasília-DF, 10 de junho de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

MARIA LUÍZA DE MESQUITA VIANA
Chefe de Gabinete da Presidência

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.440, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Cria Grupo de Trabalho para estudos e propostas de reformulação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º- Fica constituído Grupo de Trabalho encarregado de elaborar estudos e propostas de reformulação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e sugerir políticas públicas de justiça, segurança e cidadania para o Distrito Federal.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I- SWEDENBERGER BARBOSA, Secretário de Governo;

II- GILBERTO SERRA, Secretário de Segurança Pública;

III- ANTONIO CARLOS ANDRADE, Secretário de Administração;

IV- ROBERTO A. R. DE AGUIAR, Consultor Jurídico do Governo do Distrito Federal;

V- SIMONE T. A. NOGUEIRA, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal;

VI- JOSÉ GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, do Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos da Universidade de Brasília;

VII- Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio de indicação de seu Presidente; e

VIII- Representante do Ministério Público do Distrito Federal, por meio de indicação do Procurador Geral de Justiça do Distrito Federal.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Secretário de Governo.

Art. 3º- Para a consecução dos estudos, o Grupo de Trabalho poderá constituir sub-grupos, inclusive para apreciação dos currículos de formação das polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 4º- O Grupo de Trabalho deverá apresentar as conclusões de seus estudos e propostas no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1996
108º da República 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

NOMEAR GILBERTO CELSO SILVEIRA MUNHOZ, Advogado, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

EXONERAR CÉLIA CARLA CARDOSO, matrícula nº 41.957-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

EXONERAR ANTÔNIO LUIZ VIANA RIBEIRO, matrícula nº 36.252-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

NOMEAR ANTÔNIO LUIZ VIANA RIBEIRO, matrícula nº 36.262-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR a pedido, JOÃO BATISTA SCHMIDT DE ANDRADE, matrícula nº 45.512-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, a partir de 01 de junho de 1996;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de dezembro de 1995, publicado no DODF nº 246, de 22 de dezembro de 1995, que nomeou LUIZ AUGUSTO ARAÚJO MARQUES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica, por não ter tomado posse em tempo hábil;

EXONERAR LAUDO LEITE BRAGA, Advogado, matrícula nº 44.989-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

NOMEAR LAUDO LEITE BRAGA, Advogado, matrícula nº 44.989-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica;

NOMEAR CÉSAR AUGUSTO VALENTE DE CARVALHO ROSA, Advogado, matrícula nº 58.879-2/FEDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar MARIA DAS GRAÇAS MARTINS LEÃO, da função de membro efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher, na qualidade de representante da Mulher Advogada - OAB/DF, em razão de seu falecimento.

Designar WANDA LAURA LEITE LIMA, para exercer a função de membro efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher, na qualidade de representante da Comissão da Mulher Advogada - OAB/DF.

Dispensar REJANE GUIMARÃES PITANGA, da função de membro efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal.

Designar SOLANGE DA SILVA, para exercer a função de membro efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal.

Dispensar, a pedido, ISAURA BELLONI, da função de membro efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher, na qualidade de representante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Designar ENEIDA MARIA PEIXOTO DE AZEVEDO, para exercer a função de membro efetivo do Conselho dos Direitos da Mulher, na qualidade de representante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, LÍDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.685-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear DILCÉLIA MACHADO RAMOS PRATES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.868-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

01 - Designar JAIR CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 31.111-1, Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, para responder cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, no período de 03.06.96 a 02.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

02 - Tornar sem efeito a nomeação de MÁRIO LÚCIO CAMARA PIRES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Informática, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Pesquisa, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, conforme Decreto de 08 de abril de 1996, publicado no DODF de 09 de abril de 1996, página 2866, por não ter tomado posse em tempo hábil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Modernização Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I- Exonerar, a pedido,IVALDO CAVALCANTE ALVES, matrícula nº 45.164-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fotografia, Símbolo DFG-12, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a contar de 09.05.96.

II- Nomear LÚCIO BERNARDO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fotografia, Símbolo DFG-12, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 11 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 082.008.364/96 INTERESSADO: PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA PAGY . ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo, nos termos de art. 52, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993, combinado com o art. 1º, §§1º e 2º do Decreto nº 5052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do país, com dispensa de ponto do servidor Paulo Maurício de Oliveira Pagy, professor MG3Q, Referência 16F, matrícula nº 52.285-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 18 de junho à 03 de julho de 1996, a fim de participar, na condição de nadador, componente da equipe de natação do Clube Setor Leste, do VI Campeonato Mundial Master de Natação, que será realizado em Sheffield, Inglaterra, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE GOVERNADORIA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 10 de junho de 1996

Processo nº : 030.000.056/96
Interessado : Vice-Governadoria
Assunto : Concessão de Diárias

Despacho : Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal, constante da alínea "c", item 1.1, da Portaria nº 17, de 22.11.95, concedo pagamento de meia diária à Vice-Governadora do DF, Arlete Avelar Sampaio, matrícula nº 44.198-8, em virtude de viagem à cidade de Goiânia-GO a serviço do Governo do DF no dia 01.06.96.

JOSÉ AUGUSTO ESTEVES AMARAL
Substituto

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 11 de junho de 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36 inciso V do Regimento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 20SET93, ratifica e torna público a referência elogiosa consignada em 27MAI96, ao servidor HÉLIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA - Matrícula 22.732/3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela Presidência do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, Senhora CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA, por ter nos dias 20, 21 e 22MAI96 desempenhado suas funções junto àquele Conselho com presteza, cortesia e espírito de cidadania.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CATEGORIA	LOTAÇÃO	ORG. ORIGEM
VÂNIA MARIA DOS SANTOS FIRMINO	ASSISTENTE	CONEN	FEDF
ADILSON PAULA DA SILVA JÚNIOR	ASSISTENTE	CONEN	FEDF

JACY AFONSO DE MELO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso II do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o inciso II, do art. 9º, do Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993, resolve:

I. Mandar cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 01 de fevereiro de 1996, que designou IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOGEM, matrícula nº 32.457-4, na qualidade de representante desta Subsecretaria, como Executora do Convênio 001/92, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Governo do Distrito Federal, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Energética de Brasília - CEB.

II. Designar a servidora TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA, matrícula nº 32.758-1, na qualidade de representante desta Subsecretaria, como Executora do Convênio 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Governo, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender à execução dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, compreendendo: C-1 Consumo de Energia Elétrica; C-2 Conservação e Manutenção Preventiva de Redes e Equipamentos.

III. À Executora do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar, e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo

Remessa

do Palácio do Buriti

via Correios

R\$ 21,48

R\$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-prêmio por Assiduidade a servidora CARMEM MEIRELLES SAM PAIO, matrícula nº 19.524-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, no período de 17.06.96 à 16.08.96.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR, o servidor ALVARO CEZAR BRAGANÇA, matrícula nº 42.047-6, Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão I, para substituir HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO VIANA, matrícula nº 32.771-9, Encarregado de Máquinas e Equipamentos da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Símbolo DFG-02, no período de 03.06.96 à 02.07.96, por motivo de férias regulamentares do Titular.

DESIGNAR, a servidora JACQUELENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 34.026-X, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, para substituir CIENE SODRÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.698-3, Chefe da Seção de Controle de Concessão de Áreas Públicas, do Serviço de Licenciamento de Obras, Símbolo DFG-05, no período de 07.08.96 à 16.08.96, gozo dos 10 (dez) dias de férias, conforme estabelecido no Aviso Circular nº 01/96-SEA, publicado no DODF nº 080, de 25 de abril de 1996.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 10 de junho de 1996

PROCESSO : 139.000.271/96 (*)

INTERESSADO: CARLOS GOMES NASCIMENTO

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anteriores, referente à diferença de Vencimento, Gratificação de Desempenho, Gratificação de Atividade, Adicional por tempo de serviço, Férias 1/3 Abono e 13º.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa determino a Emissão de Notas de Empenho e o pagamento, no valor de R\$1.727,75 (Hum mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) em favor de CARLOS GOMES NASCIMENTO, matrícula nº34.694-2, Publique-se e encaminhe à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a contar da dotação do elemento 319092, despesa de exercícios anteriores do orçamento desta Administração.

PROCESSO : 139.000.320/96 (*)

INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA MARTINS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anteriores, referente à diferença de Vencimento, Gratificação de Desempenho, Gratificação de Atividade, Adicional por tempo de serviço, Férias 1/3 Abono e 13º.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa determino a Emissão de Notas de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 493,11 (Quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos) em favor de LUIZ CLAUDIO DA SILVA, matrícula nº36.395-2 publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho a contar da dotação do elemento 319092, despesa de exercícios anteriores do do orçamento desta Administração.

(*) Republicados por terem saído com incorreções, dos originais, nos DO'sDF nº 83, de 30-4-96, pág. 3436 e nº 86, de 6-5-96, pág. 3647, respectivamente.

PROCESSO: 139.000.436/96

INTERESSADO: WALDIR VIEIRA DIAS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, referente à diferença de Gratificação de Desempenho.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº16.098/94 e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 38 do citado diploma legal, reconheço a dívida autorizo a realização de despesas, determino a Emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$444,60 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), em favor de WALDIR VIEIRA DIAS, matrícula nº35.451-1. Publique-se e encaminha-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a contar da dotação do elemento 319092, despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Administração.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar JOUBERT GOMES DO NASCIMENTO, mat. nº 30.491-3 Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir ROBERTO CARLOS PINHEIRO SOUSA, mat. nº 45.193-2, Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, cód. DFG-02 da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG por motivo de férias do titular no período de 10.06.96 a 19.06.96.

MAURO ALVES PINHEIRO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.000.520/96
 INTERESSADO : ANA LUZIA DE MORAIS LOPES
 ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

Á vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 505,71 (Quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos), em favor de ANA LUZIA DE MORAIS LOPES. Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação de Elemento 319092-Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº : 131.001.273/95
 INTERESSADO : MARIA SALVADORA LACERDA MELO
 ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

Á vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 374,12 (trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos), em favor de MARIA SALVADORA LACERDA MELO. Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação do Elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração Regional.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 5 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que confere o disposto no artigo 4º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER aos servidores ELIEL NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 45.787-6, Assistente da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFA-08, YURI TORRES SILVA, matrícula nº 45.995-X, ENCARREGADO do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-02 e CLAUDIO MARTINS DE PINHO, matrícula nº 47.657-9, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-05 a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES prevista no Decreto acima mencionado. Cabe a Divisão a observância das normas estabelecidas.

ALÍRIO NETO

DESPACHOS DO CHEFE DE PESSOAL
 Em 5 de junho de 1996

SERVIDOR : DENIZAR MARQUES DOURADO JUNIOR
 MATRÍCULA : 43.351-9
 DATA DE NASCIMENTO : 29 de maio de 1996
 DESPACHO : Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112 de 11.12.90, a partir de 29 de maio de 1996.

SERVIDOR : DENIZAR MARQUES DOURADO JUNIOR
 MATRÍCULA : 43.351-9
 DESPACHO : Concedo auxílio-natalidade, pela dependente GIONAVA DINI DOURADO, filha, nascida em 29 de maio de 1996, de acordo com o artigo 185, inciso I, letra "b" e artigo 196, da Lei 8.112 de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

SERVIDOR : DENIZAR MARQUES DOURADO JUNIOR
 MATRÍCULA : 43.351-9
 DESPACHO : Concedo salário-família pela dependente GIONAVA DINI DOURADO, filha, nascida em 29 de maio de 1996, de acordo com o artigo 197, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de junho de 1996.

Guará-DF, 5 de junho de 1996
 MÉRICA MARY VIEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o que consta do Artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER O ADICIONAL, previsto no Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor:
 INTERESSADO: FLÁVIA MUNIZ DAMASCENO
 MATRÍCULA : 39.002-X

PROCESSO : 136.000.595/95
 DESPACHO : A partir de 18.02.95: 1/5 da Representação Mensal do DF. 08.

OETTO VAVALLO
 Substituto

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 55, de 20.3.96, pág. 2272.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, Artigo 53, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO, Assistente da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 22.788-9, MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Encarregado da Seção de Material e Patrimônio/DAG, matrícula 31.336-X e JANETTE DAS GRAÇAS LOPES MESQUITA, Secretário Administrativo/Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Postura para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão Especial de Licitação referente a Tomada de Preços nº 002/96-RA-VI, para a aquisição de material de construção - Processo nº 135.000263/96, tornando-se sem efeito a Ordem de Serviço de 18 de abril de 1996, publicada no DODF nº 78 de 23 de abril de 1996, página 3263/3264.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

DESIGNAR os servidores HILTON QUEIROZ ACTIS, matrícula nº 45.068-5, Assessor, FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, matrícula nº 39.639-7, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 33.325-5, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras e FRANCIALDO DIAS LEITE, matrícula nº 43.162-1, Secretário Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos constantes do processo numero 145.000.256/96, no prazo de 60 (sessenta) dias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 Interino

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
 Em 5 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 145.000250/96
 INTERESSADO : Administração Regional do Recanto das Emas
 ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

Tendo em vista a caracterização nos autos do presente processo e dos requisitos que trata os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 282,42 (duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), referente a exercício findo lançado na folha suplementar do mês de junho de 1996, relativo a diferenças de padrão no período de maio de 94 a dezembro de 95 da servidora LUIZA FREITAS DOS SANTOS.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, interino, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: designar GILBERTO SILVA DINIZ, Técnico de Administração Pública, para substituir MARIA JOÉLIA MARINHO DE OLIVEIRA MATTOS, Encarregada da Divisão Regional de Cultura, símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 01 a 30.06.96.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 4 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, interino, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: designar Celso Vieira dos Santos, mat. 39.682-6, Técnico de Administração Pública, para substituir Cleanto Pinto de Menezes, mat. 46.004-4, Encarregado da DRA, por motivo de férias do titular no período de 01 a 30.07.96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, interino, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: designar Celso Irineu Ferreira, Mat.31.211-8 Técnico de Administração Pública para substituir Getúlio Cardoso de Castro, Mat. 45.733-7, Chefe da Seção de TransporteDFG-05, por motivo de férias do titular, no período de 01 a 30.07.96.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 5 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, interino, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: designar Augusto Edmar Castro Pinto, Fiscal de Posturas, matrícula nº

22.164-3, para substituir Maria dos Reis da Silva Almeida, matrícula nº 45.296-3, Encarregada do Serviço de Administração de Feiras, símbolo DFG-02, por motivo da titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Administração de Feiras, no período de 05.06.96 a 04.07.96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, interino, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: designar Maria dos Reis da Silva Almeida, Encarregada do Serviço de Administração de Feiras, matrícula nº 45.296-3, símbolo DFG-02, para substituir Marcelo Silva Gomes, Chefe do Serviço de Administração de Feiras, símbolo DFG-10, por motivo de férias do titular, no período de 05.06.96 a 04.07.96.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Wagner de Oliveira Cavalieri, matrícula nº 47.405-3	Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	03.06.96	052.000684/96
Jean Paulo Gomes da Silva, matrícula nº 39.802-0	Téc. de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	De Pessoal do Distrito Federal	21.05.96	138.000743/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente designada pela Portaria de 18 de abril de 1996, publicadas no DODF nº 76 de 19 de abril de 1996, de que trata o Processo nº 141.002.299/94, resolve:

1 - Prorrogar, na conformidade dos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 o prazo para conclusão dos trabalhos da referida sindicância, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de junho de 1996.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
JOSÉ IZIDRO DA SILVA	5.117-9	SE	4º	29.05.88 a 27.05.93
MAGNÓLIA MERCIA CARNEIRO DE ANDRADE	18.852-2	RA I	1º 2º 3º	09.07.76 a 07.07.81 08.07.81 a 06.07.86 31.01.90 a 29.01.95
RAIMUNDO NONATO DE LIMA	22.086-8	SEG	1º	29.03.91 a 26.03.96
FLAUDIR FERREIRA	22.227-5	PRG	3º	09.06.91 a 06.06.96
ABNER MACHADO	22.232-1	SEA	1º	07.06.91 a 04.06.96
OSMAR PEREIRA MENDES	24.839-8	RA IX	2º	21.03.90 a 18.03.95
JOSÉ AILTON DE MELO COELHO	25.240-9	SEFP	3º	03.06.91 a 31.05.96
VERALÚCIA DE SOUZA	26.599-3	SES	2º	28.01.91 a 26.01.96
MARIA HELENA GONÇALVES RIBEIRO	26.892-5	SEFP	2º	28.05.91 a 25.05.96
ROSÂNIA SOARES DE BARROS	30.616-9	RA III	1º	20.07.89 a 18.07.94
MARGARIDA FRANCISCA DA C. VIEIRA	31.024-7	SEFP	1º	02.09.89 a 31.08.94
ESTHER PROFETA SOARES	31.300-9	SETUR	1º	09.04.87 a 06.04.92
AILA MARIA C. DE FREITAS SILVA	33.976-8	RA V	1º	20.05.91 a 17.05.96
MARIA DA CONCEIÇÃO C. DA ROCHA	33.981-4	SES	1º	20.05.91 a 17.05.96
ANTÔNIA DE MARIA CAMPOS PEREIRA	33.994-6	SA	1º	29.05.91 a 26.05.96
LUZIA APARECIDA STOLLE SILVA	33.997-0	RA X	1º	21.05.91 a 18.05.96
JOSEILDE CAROLINA DE S. GUALBERTO	33.998-9	SES	1º	21.05.91 a 18.05.96
MARIA ÂNGELA IZIDORIO DOS SANTOS	33.999-7	SEFP	1º	21.05.91 a 18.05.96
MARIA ENY DE SOUZA	34.001-4	SCE	1º	24.05.91 a 21.05.96
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	34.002-2	RA III	1º	21.05.91 a 18.05.96
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	34.003-0	RA V	1º	21.05.91 a 18.05.96
MARIA DO ROSÁRIO MENDES BARBOSA	34.004-9	RA V	1º	21.05.91 a 18.05.96
IZABEL QUIRINO MENDONÇA	34.010-3	RA I	1º	22.05.91 a 19.05.96
ANA LÚCIA GOMES DE SOUSA	34.013-8	SCE	1º	22.05.91 a 19.05.96
JOSÉ ROBERTO BRANDÃO TORRES	34.027-8	SEG	1º	24.05.91 a 21.05.96
PAULO ALVES PEREIRA	34.036-7	SA	1º	28.05.91 a 25.05.96
JEOVANI SOUZA	34.037-5	SEA	1º	28.05.91 a 25.05.96
SANDRA MARIA ESPINDULA BOTELHO	34.042-1	ST	1º	29.05.91 a 26.05.96
MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA	34.064-2	ST	1º	03.06.91 a 01.06.96
CARMEN MARIA GAZE DE FRANÇA	42.436-6	SEA	1º 2º	15.05.85 a 13.05.90 14.05.90 a 12.05.95

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria de 31 de maio de 1996, do Senhor Secretário de Administração, resolve:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CARMEN LÚCIA NASCIMENTO E SILVA, matrícula nº 19.922-2, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, para exercer a função de Secretária na Comissão Processante, relativa ao Processo nº 132.001.084/91.

LEDAMAR SOUSA RESENDE



VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.



GDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O Secretário de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve.

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei 8.911/94 e disciplinada no âmbito do GDF pela Portaria nº 114/SEA e Lei nº 1.004/96, art. 6º, regido pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, arts. 6º e 7º, deferido conforme discriminado no respectivo processo.

PROCESSO Nº : 030.004159/96

INTERESSADO : LEONARQUES LEITE DA SILVA

MATRÍCULA Nº: 44.060-4

DESPACHO : Concedido 1/10 da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, a contar de 07/05/96.

PROCESSO Nº : 030.002407/92

INTERESSADO : MARIA BERNADETE DE AGUIAR LEITE

MATRÍCULA Nº: 24.425-2

DESPACHO : Concedido 1/10 (um décimo) da Remuneração Mensal do DF-11, em substituição a 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-05, totalizando 9/10 (nove décimos) da Rep. Mensal do DF-05 e 1/10 (um décimo) da Remuneração do DF-11, a contar de 12.03.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria, resolve: DESIGNAR HELENICE DE SOUZA CARVALHO, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 63.473-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.020-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 02, de Chefe da Seção de Documentação, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 10/06/96 a 09/07/96, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVA ALVES GUIMARÃES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o artigo 99, Inciso I, da Lei nº 8.112/90 e o que consta do O.I. nº 76 /96-DRH, de 10 de junho de 1996, resolve:

Nomear para exercer o cargo de Agente de Educação, Classe Única, Padrão 01W da Carreira Assistência à Educação, os candidatos aprovados em curso público, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ESPECIALIDADE
SIRLEY MARIA DE JESUS	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
SONIA PEREIRA DA SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
JOÃO BATISTA DA SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
ISAURA PEREIRA DE JESUS	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
CELIA MARIA PEREIRA LOPES	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
JOSEVAL LEAL BONFIM	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
FRANCILEIDE DE ANDRADE SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
KESTER BRITO SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
AGNELO JORGE DE ALMEIDA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
ANTONIA HELENA FERREIRA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
IVANI RIBEIRO DE SENA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
GILDETI CARVALHO VERAS	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MEIRE SIMONE DE SOUSA SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
GILDECI RODRIGUES RIBEIRO	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARIA TRINDADE CASTRO SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
HEDYLANE MARIA RODRIGUES DA COSTA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
JOVANIA GOMES DE OLIVEIRA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
ROSIMARY FRANCA FELIX BASTOS	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
EVANICE CARNEIRO GOMES SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARIA SEBASTIANA GONÇALVES ARAÚJO	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARIA DO SOCORRO SANTOS ALVES	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
IVANEIDE CÂNDIDO COUTO	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARIA LÚCIA VIEIRA GOUVEIA QUERRE	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
VALÉRIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
ROSILENE RODRIGUES BOMFIM	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
VALMA FARIAS FONSECA DA SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
DULCE TANIA LIMA DO NASCIMENTO	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
ANGELA MARIA ANTUNES DE SOUZA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARIA AUXILIADORA MOREIRA DE SOUSA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARIA BELARMINA PEREIRA SANTANA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
LUCICLEIDE ROBERTA DA SILVA VOGADO	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
SONIA MARIA QUIRINO DO O	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARLENE LUIZA SANTANA DE OLIVEIRA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARY LUCY GOULART	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARISA ARAÚJO DOS SANTOS	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
EURENES MIRANDA LIMA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
BARTIRIA DO SOCORRO LIMA VERAS	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARIA DE JESUS TEIXEIRA MARQUES	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARINALVA DIAS DA SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VIANA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARLENE TAVARES DA COSTA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA

MARIA JOSINEUZA VIEIRA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
ROSIMEIRE FONSECA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARIA SELVA DA SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
ROSANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
EDNEIDE MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
IVONEIDE MAXIMIANO DE MESSIAS SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
LUCIVALDA MARIA DA CONCEIÇÃO	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
IRANI DE SOUSA LIMA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
ELOISA APARECIDA SANTANA MEIRELES	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
SONIA MARIA HOLANDA MARTINS	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
VALMIRA SOUZA SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
MARIA EUNICE VIEIRA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
VERA LÚCIA LIMEIRA DA SILVA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
JANETE LOUZEIRO MENDES	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
AUXILIADORA FRANCISCA DE SOUZA	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
OSMARINA SILVA CAVALCANTE LOPES	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA
JOZENEIVA DE OLIVEIRA ALVES	AG. EDUC.	ÚNICA	01W	S.COZINHA

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

INSTRUÇÕES DE 11 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197 do Distrito Federal, resolve: Designar RITA LUISA CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 64.847-7, Professor MG3Q, em exercício na DRH/SCS/PROMER para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar movido contra o servidor SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 48.664-7; processo nº 082.011283/95, para no prazo legal apresentar a competente defesa escrita, visto que o indício do foi regularmente CITADO e não apresentou sua defesa em tempo hábil.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante do Processo nº 082.006944/96, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Auxiliares de Mecânica, referência 12V, ocupado por PAULO ANTONIO NETO, matrícula 66.757-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. a partir de 19.04.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL-DA FEDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ELKELIZ DE LIENÊ SAMPAIO, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 46.627-1, Processo nº 082.000956/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 24.01.96.
- MARIA DAS GRAÇAS MACHADO GUIMARÃES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 43.560-0, Processo nº 082.005535/96, Data da Instrução 10.06.96.
- CONCEIÇÃO SCAFUTO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 26.873-9, Processo nº 082.005503/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 01.03.96.
- ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES DE REZENDE, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 64.748-9, Processo nº 082.009024/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 20.05.96.
- ITANETE GURGEL CARLOS FURTADO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 47.172-0, Processo nº 082.009224/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 23.05.96.
- ESTER SERRA ARAGÃO, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 27.988-9, Processo nº 082.009094/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 20.05.96.
- ÂNGELA MARIA DA CONSOLAÇÃO SOARES DE COUTO, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 42.705-5, Processo nº 082.009222/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 23.05.96.
- RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, matrícula nº 64.665-2, Processo nº 082.009215/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 23.05.96.
- PATRÍCIA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 27.241-8, Processo nº 082.009207/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 23.05.96.
- PIO VILLELA PEDRAS NETO, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Medicina Geral, matrícula nº 29.109-9, Processo nº 082.009158/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 17.05.96.
- HENRIQUE PAULO DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 55.756-0, Processo nº 082.009140/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 22.05.96.
- DÉBORA DE SILVA DOMINGUES, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 25.174-7, Processo nº 082.009263/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 23.05.96.
- LENY DA SILVA MIRANDA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 26.408-3, Processo nº 082.009244/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 27.05.96.
- MILDRES ANGELINI VIDIGAL DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 64.547-8, Processo nº 082.009391/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 28.05.96.
- ANDREA APARECIDA TOCANTINS RIOS, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 25.028-7, Processo nº 082.009314/96, Data da Instrução 10.06.96.
- VALDETE MARIA DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 28.116-6, Processo nº 082.009409/96, Data da Instrução 10.06.96, a partir de 24.05.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ORDENS DE SERVIÇOS DE 11 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 555, de 04.03.96, resolve: Designar ANA ANGÉLICA CURADO PELLICANO, Especialista de Assistência à

Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.146-4, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Da tilógrafo da Diretoria Executiva, no período de 24.06.96 a 23.07.96, por motivo de que o titular estará substituindo o Chefe do Setor de Expe diente da Diretoria Executiva

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 555, de 04.03.96, resolve:

Designar DIRLENE MARIA DE LIMA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.146-4, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Expe diente da Diretoria Executiva, no período de 24.06.96 a 23.07.96, por motivo de férias do titular.

OLÍMPIO SABINO LOURENÇO
Respondendo

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.005284/96, INTERESSADO: CARLOS BENEDITO PEREIRA DA ROCHA, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente ao servidor CARLOS BENEDITO PEREIRA DA ROCHA, Professor MG3V, matrícula nº 96.044-6, em conformidade com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de 29/07/96 a 28/07/98.

PROCESSO Nº: 082.006406/96, INTERESSADO: JANE GLEIDE VIANA SILVEIRA PAES, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente a servidora JANE GLEIDE VIANA SILVEIRA PAES, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 58.627-7, em conformidade com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de 03/06/96 a 02/06/98.

JOSÉ ANGELINO BARBOSA

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

O CHEFE DA SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.95, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei Nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.06.96, aos candidatos abaixo relacionados:

N O M E	CONCURSO PARA:
IVON JORGE DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 2
JOÃO PLÁCIDO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 2
PAULO EDUARDO DE BENEVIDES COVELLO	PROFESSOR NÍVEL 2
ADHEMAR MARCONDES DE MOURA	PROFESSOR NÍVEL 3
ADRIANA VASCONCELOS CANUTO	PROFESSOR NÍVEL 3
ANGELA MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL 3
CLAUDIA DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL 3
CLAUDIA GOMES DE MOURA	PROFESSOR NÍVEL 3
DANIELA MARIA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL 3
EDIJANE AMARAL SILVA	PROFESSOR NÍVEL 3
EDNA MARIA DE S. DAMASCENO	PROFESSOR NÍVEL 3
ELIZABETH SALGADO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL 3
FRANCILAINE MUNHOZ DE MORAES	PROFESSOR NÍVEL 3
GILDA DOS SANTOS PIGNATA	PROFESSOR NÍVEL 3
LILIANE RAKEL R. DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL 3
MARA KELLY SILVA LEAL	PROFESSOR NÍVEL 3
MÁRCIA APARECIDA MARIANO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 3
MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL 3
MARCO ANTONIO BRAGA	PROFESSOR NÍVEL 3
MARCONI CORDEIRO VALADARES	PROFESSOR NÍVEL 3
MARIA MARTHA S. FALEIRO	PROFESSOR NÍVEL 3
MÁRIO SÉRGIO FERRARI	PROFESSOR NÍVEL 3
PAULO SÉRGIO DE MOURA	PROFESSOR NÍVEL 3
PEDRO ERGNALDO GONTIJO	PROFESSOR NÍVEL 3
VANGELA DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL 3
ANTONIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
ADILSON CARDOSO SILVA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
ANTONIO HEVERALDO AGUIAR	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
ELIS MOREIRA DA SILVA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS BARBOSA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
HAYMAR DE MORAIS SOBRINHO	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
HÉLCIO LOPES DOS SANTOS	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
HOSANO JORGE DAS NEVES	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
IVAN LIMA COSTA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
JADIR DA SILVA BOTELHO	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
JAIME MARTINS DE SOUZA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
JOÃO BERNARDINO DE SOUSA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
JOÃO APARECIDO BORGES DE BARROS	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
JOSÉ ALMIR ALMEIDA GALVÃO	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
JOSÉ ANCHIETA DA COSTA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
JOSÉ JAIR LUCINDO FERREIRA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
JOSÉ MARCOS DE AQUINO	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
JUAREZ LIMA OLIVEIRA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
LAUREMI JOSÉ TRINDADE	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
MARCELO FARIA DE LIMA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
MARCOS URIAS LEMOS	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
MIGUEL QUEIROZ LIMA FILHO	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
ONEILDO MORAES FILHO	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
PAULO SÉRGIO MOREIRA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
REJAINÉ MAGALY PAIXÃO	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
UNEIDSON DOS REIS ALMEIDA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
VALTER LIMA CORREIA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA
VANILDA PORCINO DE ALMEIDA	AG. EDUC/VIGILÂNCIA

VICENTE ANTONIO DE JESUS FILHO
WALLACE NUNES DE MENEZES
ZENILDO NOBREGA DA SILVA
ELZAMIR GONZAGA SILVA
KATIA FELIPE ARRUDA

AG. EDUC/VIGILÂNCIA
AG. EDUC/VIGILÂNCIA
AG. EDUC/VIGILÂNCIA
AN. EDUC/PSICOLOGIA
AN. EDUC/PSICOLOGIA

JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA

DIVISÃO DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA DE 10 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE MATERIAL E A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições constantes do Regimento da Administração Central, aprovado pelo Decreto nº 12.448, de 27.06.90, e, em decorrência do Artigo 15, parágrafo 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

1. Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE:

-AVIMAR SANTANA DE JESUS, matrícula nº 53.573-7, Chefe do Setor de Recebimento e Armazenagem de Material, GENAIR MIGUEL DE REITAS, matrícula nº 43.791-3 e RAIMAUNDO NUNES DA SILVA, matrícula nº 20.218-5.

Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos eventuais, pelos seguintes servidores:

-ROGÉRIO DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 24.724-3
-ANTÔNIO JOÃO DO BONFIM, matrícula nº 51.693-7

2-Revogar a Instrução de 28 de fevereiro de 1994.

CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO MARIA TEREZINHA ROCHA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

César Roberto Rodrigues da Silva, matrícula 28.680-X, O.I. nº 555/96 autorizada em 03/05/96, a partir de 20/05/96.

Consolação de Maria Coimbra Correia, matrícula 28.834-9, Chesp nº 035/96 autorizada em 24/05/96, a partir de 28/05/96.

Maria de Fátima de J. O. Santos, matrícula 48.189-0, Chesp nº 029/96 autorizada em 29/04/96, a partir de 24/04/96.

Carmem S. Batista, matrícula 25.269-7, Chesp nº 020/96, autorizada em 15/03/96, a partir de 23/05/96.

Dalmy de Abreu Onofre, matrícula 28.860-8, Chesp nº 031/96 autorizada em 13/05/96, a partir de 23/05/96.

Marlene Almeida Sérgio Ribeiro, matrícula 28.245-6, Chesp nº 028/96 autorizada em 29/04/96, a partir de 22/05/96.

Fábio Gonçalves Araújo, matrícula 28.226-X, Chesp nº 027/96 autorizada em 18/04/96, a partir de 23/05/96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 5 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 7º, XIX, da Constituição e art. 10, "b", §1º do ADCT.; resolve:

Conceder Licença Paternidade aos servidores: Edson Martins Ferreira, matrícula 25.850-4, professor MG1Q, no período de 13.04.96 a 17.04.96; Marcelo Cabral da Costa, matrícula 66.534-7, professor MG1Q GT3, no período de 23.04.96 a 27.04.96;

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, a da Lei 8.112/90; resolve:

Conceder Licença Gala aos servidores: Dalci Gomes Amorim, matrícula 22.901-6, professor no período de 13.04.96 a 20.04.96; Andrei Ferreira de Barros, matrícula 26.875-5, professor, no período de 13.04.96 a 20.04.96; Maria Amália S Adjunto, matrícula nº 27.422-4, professora MG1Q, no período de 24.05.96 a 31.05.96;

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, b da Lei 8.112/90; resolve:

Conceder Licença Nojo aos servidores: Luiz Carlos Magno da S. Reis matrícula 97.792-2, professor MG3Q, no período de 20.04.96 a 27.04.96; Eva Araújo Lima Souza, matrícula 91.241-7, Ag. de Port. TP602, no período de 20.04.96 a 27.04.96; Maria Conceição de Oliveira, matrícula 40.906-5, Ag. de Cons. e Limp. TP603, no período de 26.04.96 a 0305.96; Marlene Soares Gomes Moreira, matrícula 22.050-7, Ag. de Cons. e Limp. TP603, no período de 17.04.96 a 24.04.96; Ruth Alves Ferreira, matrícula 99.667-X, Agente de Educ. Port. TP602, no período de 02.05.96 a 19.05.96; João de Souza Marques, matrícula 20.766-7, Ag. de Educ. Vigilância/TP609, no período de 17.05.96 a 24.05.96; Maria Edileuza C do Nascimento, matrícula 22.630-0, Ag. de Cons. e Limp. TP603, no período de 13.05.96 a 20.05.96; Edson Carlos de Castro, matrícula 62487-X, professor MG3Q, no período de 01.05.96 a 08.05.96;

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, b da Lei 8.112/90; resolve:

Conceder Licença Nojo aos servidores: Luiz Carlos Magno da S Reis matrícula 97.792-2, professor MG3Q, no período de 20.04.96 a 27.04.96; Eva Araújo Lima Souza, matrícula 91.241-7, Ag. de Port. TP602, no período de 20.04.96 a 27.04.96; Maria Conceição de Oliveira, matrícula 40.906-5, Ag. de Cons. e Limp. TP603, no período de 26.04.96 a 0305.96; Marlene Soares Gomes Moreira, matrícula 22.050-7, Ag. de Cons. e Limp. TP603, no período de 17.04.96 a 24.04.96; Ruth Alves Ferreira, matrícula 99.667-X, Agente de Educ. Port. TP602, no período de 02.05.96 a 19.05.96; João de Souza Marques, matrícula 20.766-7, Ag. de Educ. Vigilância/TP609, no período de 17.05.96 a 24.05.96; Maria

Edileuza C do Nascimento, matrícula 22.630-0, Ag. de Cons. e Limp. TP603, no período de 13.05.96 a 20.05.96; Edson Carlos de Castro, matrícula 62487-X, professor MG3Q, no período de 01.05.96 a 08.05.96;

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a IRACI MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 79.592-5, cargo TP 602, pelo período de 09/05/96 a 16/05/96.

HERMILY NUNES BONFIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO CAIC-UNESCO/SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a COSMO BATISTA DE ASSUNÇÃO, matríc. nº 48.859-3, função TP609, pelo período de 24.05.96 a 31.05.95.

BETTY HARLLEY NUNES DE ALMEIDA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

01. Retificar a Ordem de Serviço do dia 26 de março de 1996, publicada no DODF de 17 de abril de 1996, página 3083, que designou **MÁRCIA REGINA ALMEIDA DE SOUZA**, para substituir o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Classe Agrovila São Sebastião.

Onde se lê: Matrícula 55.516-6.

Leia-se: Matrícula 56.515-6.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1996 (*)

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

Designar substituta do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:

- REJANY LOPES DA SILVA, matrícula 23.276-9, Especialista de Assistência à Educação SA/401, para substituir o Assistente do CAIC Assis Chateaubriand de Planaltina, DFG-08, pelo período de 18/09/95 à 07/10/95, por motivo de férias do titular.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 18, de 25.1.96.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

MARIA DO CARMO A. DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.244-5, a partir de 05.06.96 (CHESP).

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 7 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551/96 de 31.01.96, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor ELSON AMÂNCIO DOS REIS, matrícula nº 21.401-9, pelo período de 14.05.96 a 18.05.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555/96 de 04.03.96, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para substituir o titular do Cargo em Comissão a seguir especificado:

- ANTÔNIO BERTOLDO DOS SANTOS, matrícula nº 98.782-4, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º grau 411 de Samambaia, pelo período de 08.07.96 a 06.08.96 por motivo de férias regulamentares do titular, DFG 04.

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 477/94, de 08 de abril de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para compor a Comissão Regional de Sindicância desta Divisão Regional de Ensino:

-ROBERTO VASCONCELOS DE MATOS, matrícula nº 48.666-3, Secretário Substituto Eventual.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996 (*)

À DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve.

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão especificados:

CARMEM LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 76.986 X, Especialista de Assistência à Educação SA 401, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 08 de Taguatinga, símbolo DFG 02, no período de 04.07.96 a 02.08.96, por motivo de férias do titular.

VANILDO DA CUNHA MENEZES, matrícula nº 28.539 O, Especialista de Assistência à Educação SA 401, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 42 de Taguatinga, símbolo DFG 02, no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias do titular.

MARIA LÚCIA VIEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 100, de 24-5-96, pág. 4247.

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora LIDIA DUTRA SIQUEIRA, matrícula nº 40.595-7, pelo período de 22.04.96 a 29.04.96.

ISABEL CRISTINA MONNERAT DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

ANDRÉ LUIZ MESQUITA, matrícula nº 23.444 3, Chev nº 156/96, pelo período de 24.05.96 a 20.12.96.

MARCELA EÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.7512, Chev nº 152/96, pelo período de 23.05.96 a 20.12.96.

INGRID KELLY F. D' OLIVEIRA, matrícula nº 25.107 0, Chev nº 153/96, período de 23.05.96 a 20.12.96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III, "b", da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença-Nojo ao servidor Durval Santos de Sousa, matrícula nº 63.327-5, Professor Nível 2, pelo período de 23.05.96 a 30.05.96.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, III "a" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença-Gala à servidora DJANE CRISTINA GUIMARÃES DE ASSIS, matrícula nº 47.775-3, Professora Nível 1, 1A, pelo período de 01/06/96 a 08/06/96.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 4.1, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Dispensar da Função de Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional do Gama, o servidor **ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA**, ASS (Médico-cirurgia geral), matrícula nº 129.217-0.

MARCIO PALIS HORTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Readaptar, a servidora ANGELITA FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde - II (Auxiliar de Enfermagem), 1ª Classe, Padrão II, matrícula 129282-0, lotada no HRT, para a função de Agente Administrativo (AIS-II), com base no parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/DRH, nos autos do processo nº061.001.536/96, com base no artigo 24 da Lei 8.112/90

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar substitutos dos Cargos Comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

TEREZA CRISTINA CARDOSO, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 117344-8, para substituir a Chefe da Seção de Protocolo e Documentação Administrativa desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-04, no período de 20 a 29.06.96, por motivo de férias da titular;

JOÃO DE DEUS SILVA, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 113571-6, para substituir a Secretária da Unidade de Anatomia Patológica e Citologia, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 10 a 19.06.96, por motivo de férias da titular;

LEONICE EVANGELISTA NOBRE, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 124.813-8 para substituir a Encarregada de Cadastro Financeiro desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 03 a 12.06.96, por motivo de férias da titular;

IRACY PEREIRA SILVA DOS REIS, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 115262-9 para substituir o Cargo de Secretária da Unidade de Cirurgia Geral desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 18.04 a 23.05.96 por motivo de vacância do citado cargo;

VÂNIA MARIA BUENO FRAGA, NM (AOSD-Patologia Clínica), matrícula nº 127775-8, para substituir a Secretária do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, símbolo DFG-03, no período de 21 a 30.05.96, por motivo de licença médica do titular;

Autorizar a servidora LÍVIA PEREIRA BORBA, ASS (Médico-Dermatologia), matrícula nº 134310-6, a ausentar-se do serviço, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, a realizar-se na cidade de Florianópolis-SC, no período de 30.06 a 08.07.96, já incluídos os dias necessários para trânsito;

Tornar sem efeito, o ato de substituição constante na O.S nº 33 de 27.03.96-Diretora/HRG, publicada no DODF nº 67 de 08.04.96 página nº 2840, referente a servidora MARIA ELIZABETE REDONDO MARINHO, ASS (Nutricionista), matrícula nº 128779-6, que substituiria a titular do cargo de Chefe da Seção de Nutrição no período de 05.05 a 06.06.96, por motivo de férias, mas estas foram adiadas por extrema necessidade do serviço.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇOS DE 3 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve:

Conceder salário-família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

NOME: WALTER COSTA MASCARENHAS

MATRÍCULA: 115.932-1, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTES: WAGNER DANTAS DA SILVA MASCARENHAS, Filho, nascido em 22/04/93 e LUZIANE DANTAS DA SILVA MASCARENHAS, filha, nascida em 08/11/94.

NOME: MARIA ANGÉLICA COSTA SILVA

MATRÍCULA: 118.086-0, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: JULIANA CRISTINA BASTOS DA SILVA, Filha, nascida em 17/09/92.

NOME: IOLANDA FERREIRA DE BRITO

MATRÍCULA: 121.279-6, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: VICTOR RODRIGUES DE BRITO, Filho, nascido em 07/10/93.

NOME: ELZA BEATRIZ CRISPIM

MATRÍCULA: 129.002-9, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: SOPHIA CRISPIM MIRFENDERESKI, Filha, nascida em 20/03/96.

NOME: ROSAMIRA LOPES DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 129.136-0, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: MATHEUS LOPES DA SILVA, Filho, nascido em 11/04/96.

NOME: IVAN PAULO RÉGO DE SOUZA

MATRÍCULA: 129.857-7, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: GUILHERME NEVES SOUZA, Filho, nascido em 08/07/94.

NOME: JOSÉ ALBERES SILVA

MATRÍCULA: 133.667-3, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: JOÃO PEDRO SOUTO SILVA, Filho, nascido em 29/04/96.

NOME: ROUSEMEIDE GOMES DE SOUZA

MATRÍCULA: 134.503-6, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: VICTÓRIA CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA, Filha nascida em 07/04/96.

NOME: JOSIVÂNIA SILVA COSTA FEITOSA

MATRÍCULA: 135.128-1, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: JOSIANE SILVA FEITOSA, Filha, nascida em 10/05/96.

NOME: ELEIDE PINHEIRO ROCHA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 135.199-1, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: RAPHAEL ROCHA DOS SANTOS, Filho, nascido em 18/09/95.

NOME: MARIA JANETE CAMPOS

MATRÍCULA: 136.296-8, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: CAROLINE CAMPOS VALADÃO, Filha, nascida em 29/03/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

EUNICE BELO, NM17 (Agente de Portaria), matrícula 125.384-1, para substituir a Secretária do Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 06/05 a 04/06/96 por motivo de Licença Médica da titular.

JANDIRA FERREIRA DE LIMA FÁRIA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 118.619-1, para substituir a Encarregada de Orçamento e Custos da Seção de Contabilidade Divisão de Recursos

Econômicos Financeiros e Materiais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09/07 a 28/07/96 por motivo da titular estar substituindo outro cargo.

EVA LOPES DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 115.108-8, para substituir a Chefe da Seção de Contabilidade Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Materiais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09/07 a 28/07/96 por motivo de férias da titular.

JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clinica Médica), matrícula 115.903-8, para substituir o Chefe da Unidade de Clínica Médica da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médicos e Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11/01 a 03/04/96 por motivo de vacância do Cargo.

WILMA MARCELINO COELHO CAVALCANTE, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 127.147-4, para substituir o Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Divisão de Recursos Médicos e Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 17/05 a 02/06/96 por motivo de prorrogação de Licença Médica do titular.

CIBELLE SILVÉRIO BORGES DIAS, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 133.860-9, para substituir a Secretária da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 27/05 a 31/05/96 por motivo de Licença Médica da titular.

Autorizar o afastamento dos servidores relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

SANDRA MARIA VAZ DIAS, Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatra), matrícula 127.180-6, para participar do XV Reunião da Sociedade de Neurofisiologia Clínica a realizar-se em São Paulo no período de 26/06 a 30/06/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: MARIA DA GUIA MEDEIROS DE LIMA, matrícula 123.964-3.

NOME DO FILHO: DANIELA MARIA LIMA DE MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO: 18.02.96.

NOME: ELZA BEATRIZ CRISPIM, matrícula 129.002-9.

NOME DA FILHA: SOPHIA CRISPIM MIRFENDERESKI

DATA DE NASCIMENTO: 20.03.96.

NOME: ROSAMIRA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 129.136-0.

NOME DO FILHO: MATHEUS LOPES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 11.04.96.

NOME: ROUSEMEIDE GOMES DE SOUZA, matrícula 134.503-6.

NOME DA FILHA: VICTÓRIA CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 07.04.96.

NOME: JOSIVÂNIA SILVA COSTA FEITOSA, matrícula 135.128-1.

NOME DA FILHA: JOSIANE SILVA FEITOSA

DATA DE NASCIMENTO: 10.05.96.

NOME: MARIA JANETE CAMPOS, matrícula 136.296-8.

NOME DO FILHO: CAROLINE CAMPOS VALADÃO

DATA DE NASCIMENTO: 29.03.96.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 3 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO IDHAB-DF, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08/12/94 e tendo em vista o constante do Memº nº 024/96-DIPLAN, de 22/05/96, RESOLVE:

1. ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pelo esforço, dedicação e bom desempenho de suas tarefas na Diretoria de Planejamento deste Instituto: Lúcia Barra Andrade, Glenisis Baltasar Paiva, Augusto Cesar Puccinelli, Maria do Socorro Alves Dias, Denise Telles de Menezes, Clauzene Lima da Silva, Lourdes Alves Carvalho Martins, Magda Aparecida Bento Cardoso, Maria das Graças Silva dos Santos, Rosângela Maria Lima Silva, Antonio Gramacho Ramos, Monica Rosélia Almeida da Silva, Maria Coeli de Albuquerque, Ivan Marcos Junqueira Edreira, Maria Martins Vieira da Silva, Carlos Bevilacqua Teixeira, João Augusto Cordeiro, Agnelo Fernandes Silva Filho, Lindemberg Florentino Nogueira, Raquel Cristina Souza Paz, Maria das Graças Macêdo, Valdenira Aparecida Lameiras, Shirley Aparecida de Carvalho e Lillian Maciel de Figueiredo.
2. DETERMINAR ao Serviço de Pessoal do IDHAB-DF, que tome as providências no sentido de proceder as devidas anotações em seus respectivos assentamentos funcionais.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço "E" nº 26, de 04.06.96, publicado no DODF nº 109, de 07.06.96, página 4632. Onde se lê: DENISE CORDEIRO MANSO, leia-se DENISE RODRIGUES MANSO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 7 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 19, e item IV do artigo 20, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

I-Designar JOSE FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA, Agente Penitenciário, matrícula nº 34.452-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO ALVES BEZERRA, matrícula nº 32.874-X, Chefe da Seção de Vigilância e Escolta/DV/NCB/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de Licença para tratamento de Saúde no período de 21.05. a 04.06.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 19, e itens I e do artigo 20, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

I-Designar ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, Agente Penitenciário, matrícula nº 23.580-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula nº 24.364-7, Chefe da Seção Assistência Social/NCB/COSIPE, Código DFG-05, por motivo de férias regulamentares, no período de 07.07.96 a 07.08.96.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 538, DE 3 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Indicar os servidores, FRANCISCO CLEVER MOREIRA, Mat. 335-2, MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Mat. 1055-3, AILTON BARBOSA CRUZ, Mat. 846-X, para sob a presidência da primeiro, comporem a comissão de Tomada de Conta Especial para dar cumprimento a Decisão nº 3.476/96, de 07/05/96, do TCDF.

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.166/94; resolve:

I- Alterar a Portaria de 02 de Setembro de 1994, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente BM ALTINO LUIZ TAVARES, Mat: 01287-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

II- REFORMAR, "ex officio", o Subtenente BM ALTINO LUIZ TAVARES, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, a contar de 04 de Março de 1996, com proventos calculados com base no soldo integral do posto de 1º TENENTE BM, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, e Auxílio Invalidez, nos termos dos artigos 95, inciso II, 97, VI, parágrafo 2º, 99, parágrafos 1º e 2º, alínea "a", do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479/86, em conformidade com os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único; 106, inciso II, 107, incisos I e II, alínea "b"; e III, da Lei nº 5.906/73 - Lei de Remuneração do CBMDF, e ainda com as alterações introduzidas pelas leis nos 7.435/85 e 7.590/87, por estar incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência. Necessita de cuidados e assistência permanentes de enfermagem e hospitalização.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.102/86; resolve:

I- Alterar o Decreto de 14 de maio de 1986, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento BM - JORGE RIBEIRO - Mat: 02164-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

II- Reformar, "ex officio", o 3º SGT BM JORGE RIBEIRO, Mat: 02164-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, a contar de 20 de março de 1996, com proventos calculados com base no soldo de 2º TENENTE BM, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, e Auxílio Invalidez, a contar de 20 de março de 1996, nos termos dos artigos 95, inciso II, 97, V, parágrafo 2º, 99, parágrafos I e II, alínea "b", do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479/86, em conformidade com os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II, 103, parágrafo único; 106, inciso II, 107, incisos I e II, alínea "b"; e III, da Lei nº 5.906/73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com a nova redação das leis nos 7.435/85 e 7.590/87 por estar incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência. Necessita de cuidados e assistência permanentes de enfermagem e hospitalização.

JOSÉ RAJÃO FILHO CEL QOBM/COMB

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1996

O Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, para o Cargo de Diretor de Apoio Logístico/PMDF, o CEL QOPM OTONIEL FREITAS DE ARAÚJO, MAT. 00.210-0.

O Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, do Cargo de Diretor de Apoio Logístico/PMDF, o CEL QOPM ADMIR CORRÊA SANTANA, MAT. 00.149-X.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

1. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 1996, o Tenente-Coronel QOPM AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS - Mat 00.117/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
2. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 1996, o Tenente-Coronel QOPM FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - Mat 00.115/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
3. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 1996, o Tenente-Coronel QOPM PAULO ENIO GARCIA DA COSTA - Mat 00.235/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
4. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 1996, o Capitão QOPMA CILAS ABREU REGIS - Mat 00.879/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
5. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 1996, o Capitão QOPMF VANUZA NAARA DE OLIVEIRA ALMEIDA - Mat 08.366/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
6. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 1996, o Segundo-Tenente QOPMF SHEILA SOARES SAMPAIO - Mat 50.289/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
7. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 1996, o Segundo-Tenente QOPMF MARIA CRISTINA PEREIRA - Mat 50.288/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
8. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de maio de 1996, o Major QOPM PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES - Mat 00.440/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de maio de 1996, o Capitão QOPMA ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA - Mat 00.910/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguar dando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de maio de 1996, o Primeiro-Tenente QOPMM JIRANIR FERNANDES DA SILVA - Mat 00.860/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1996 (*)

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Agente de Polícia CLEBER DE OLIVEIRA D. DA SILVA, matrícula nº 22.785-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente do Serviço de Armas, Munições e Explosivos/PCDF, a partir de 06.05.96.

II - Designar o Agente de Polícia JÂNIO EVANGELISTA ALVES, matrícula nº 31.812-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente do Serviço de Armas, Munições e Explosivos/PCDF, a partir de 06.05.96.

III - Dispensar a Técnico de Administração Pública LUCIENE MARIA VIEIRA MELO, matrícula nº 22.460-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo/GAB/PCDF, a partir de 25.04.96.

IV - Dispensar, por motivo de aposentadoria, o Delegado de Polícia SEBASTIÃO PEREIRA REIS, matrícula nº 28.865-9, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da 18ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, a partir de 02.05.96.

V - Designar o Delegado de Polícia LUIZ ANTONIO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 20.784-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da 10ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, a partir de 02.05.96.

VI - Dispensar o Agente de Polícia ROGÉRIO TRINDADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.474-5, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigação/DECON/CPE/PCDF, a partir de 06.05.96.

VII - Designar o Agente de Polícia MARCELO AUGUSTO QUEIROZ, matrícula nº 31.640-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigação/DECON/CPE/PCDF, a partir de 06.05.96.

VIII - Dispensar o Agente de Polícia ABELARDO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 25.912-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo da Divisão Técnica de Ensino/APC/PCDF, a partir de 08.05.96.

IX - Designar o Agente de Polícia ABELARDO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 25.912-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo da Divisão de Apoio ao Ensino/APC/PCDF, a partir de 08.05.96.

X - Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 24.507-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo da Divisão de Apoio ao Ensino/APC/PCDF, a partir de 08.05.96.

XI - Designar o Agente de Polícia AMILTON DA SILVA PIRES, matrícula nº 25.906-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo da Divisão Técnica de Ensino/APC/PCDF, a partir de 08.05.96.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 97 de 21-5-96.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar a servidora VANIA MARIA MOREIRA CALDAS, Chefe de Gabinete do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 02/06/96 a 06/06/96, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

SÍLVIO TENDLER

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 7 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001577/94, resolve:

I - Conceder ao servidor ADAUTO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 629-4, mais 1/5 (um quinto) do DFG-10, a partir de 11.04.95, relativo ao exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico do TNCS, com base na Lei nº 8.911, de 11.07.94.

II - Conceder ao referido servidor 1/10 (um décimo) da representação mensal do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe de Apoio Técnico do TNCS, a partir de 11.04.96, com base na Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto de 17.182, de 06.03.96 e Instrução Normativa nº 01/96-SEA.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos de que trata o artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 14.273, de 21.10.92, na forma como se segue:

PROCESSO	NOME	MAT.	A PARTIR DE
081.001418/96	DOMINGOS NERIS DOS S. CAVALCANTE	0335-2	24.04.96
081.001459/96	PLINIO GIOVANI B.L. ALVIM	1261-0	17.05.96

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 7 de junho de 1996

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO Nº : 081.001429/96

INTERESSADA : RENATA MARIA FONTENELLE VARÃO

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 21 de maio de 1996, pelos dependentes VITO GENOVESE FONTENELLE NEIVA DE AMORIM (filho), nascido em 22.05.88 e ADRIANA FONTENELLE NEIVA DE AMORIM (filha), nascida em 26.06.90.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985, resolve:

1- Designar o servidor JARISVALDO NUNES DE SOUSA, matrícula nº 90.100-8, Técnico de Administração Pública, para substituir JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 00.233-0, Encarregado de Material e Patrimônio, Código DFG-02, nos dias: 09, 13 a 16, 20 a 23, 27 a 31.05.96, por motivo do titular estar participando como jurado do Conselho de Sentença do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

2- Designar a servidora ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 90.068-0, Auxiliar de Administração Pública, para substituir EDSON DA MOTA FERNANDES, matrícula nº 90.011-7, Encarregado de Protocolo, código DFG-02, no período de 10/06 a 19/06/96, por motivo de férias regulamentares do titular.

3- Designar a servidora JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA, matrícula nº 90.004-4, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MARIA GENUINA CAETANO MARTINS, matrícula nº 90.041-9, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, código DFG-08, no período de 10/06 a 09/07/96, por motivo de férias regulamentares do titular.

4- Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO M.DE C. PERNANBUCO, matrícula nº 90.060-5, Técnico de Administração Pública, para substituir LÚCIA MARIA D. FERNANDES, matrícula nº 32.046-8, Encarregado de Registro Funcional, Código DFG-02, de 20 a 23 e 27 a 29.05.96, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

VANIA MARIA MOREIRA CALDAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 4 de junho de 1996

A Chefe da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Conceder Licença Paternidade ao servidor LUIZ JOSÉ BORGES NETO, matrícula nº 46.718.9, na forma do artigo 208, da Lei 8.112/90, no período de 25.05.96 a 29.05.96.

II - Conceder Salário Família ao servidor LUIZ JOSÉ BORGES NETO, matrícula nº 46.718-9, na forma do artigo nº 197, da Lei nº 8.112/90, pela dependente JÉSSICA LORRANY DINZ BORGES, nascida em 25.05.96.

MARIA INÊS PEREIRA DOS SANTOS

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, as seguintes substituições:

1 - ANA CRISTINA GADELHA CORREIA DA SILVA matrícula nº 30.956-7, Técnico de Finanças e Controle/ SEMATEC, para substituir MARIA DE JESUS M. DE CASTRO matrícula nº 00.115-5, Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária, DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças por motivo de férias regulamentares do titular no período de 03.06 a 02.07.96.

2 - HELENA BATISTA DOS SANTOS matrícula nº 83.022-4, Auxiliar de Administração Pública/SLU, para substituir ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA matrícula nº 38.599-9, Encarregado de Áreas Protegidas DFG-02, da Gerência de Conservação Ambiental, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 03.06 a 02.07.96.

3 - SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA matrícula nº 93.327-9, Técnico de Administração Pública/ IEMA para substituir AYLTON LOPES SANTOS matrícula nº 00.046-9, Chefe de Administração de Áreas de Conservação DFG-07, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 03.06 a 02.07.96.

FLÁVIO MONTEIL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X e XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

1 - Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA, matrícula nº 07.017-3, Chefe da Seção de Herbário, símbolo DFG-08, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fitologia, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1996, até a nomeação do titular.

2 - Autorizar a servidora CLÁUDIA MARIA CORREIA DE MELLO, matrícula nº 07.059-9, Chefe da Seção de Conservação "Ex-situ", a viajar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à cidade de Jaboticabal-SP, no período de 17/06 a 21/06/96, para participar do curso Internacional Seed Phisiology and Conservation (Fisiologia e Conservação de Sementes).

ALBA EVANGELISTA RAMOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço datada de 23 de maio de 1996, publicada no DODF nº 101 de 27 de maio de 1996, página 4289.

ONDE SE LÊ:

GILBERTO SIMPLÍCIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.968-4.

LEIA-SE:

VALDINA FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 94.365-7.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE

Em 10 de junho de 1996

NOME: DENISE PEREIRA SOARES MAGALHÃES

MATRÍCULA: 22.723-4

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 197, § Único, item I, da Lei nº 8.112/90, o benefício do salário-família, pela dependente NATÁLIA SOARES MAGALHÃES, filha, nascida em 31.05.96, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

NOME: DENISE PEREIRA SOARES MAGALHÃES

MATRÍCULA: 22.723-4

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 196, § 1º, da Lei nº 8.112/90, o benefício do auxílio-natalidade pelo nascimento de NATÁLIA SOARES MAGALHÃES, filha, nascida em 31.05.96, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 197, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PAULO ROBERTO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor da 2ª Divisão Técnica, Código TC-CCG-6, da 2ª Inspeção de Controle Externo.

RONALDO C. COUTO

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SÔNIA MARIA SANTOS CASTRO, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor da 4ª Divisão Técnica, Código TC-CCG-6, da 4ª Inspeção de Controle Externo.

RONALDO C. COUTO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 285/96-DGA (AP)

Processo nº 2845/94

Assunto: aposentadoria - Retificação do percentual do adicional por tempo de serviço

Interessado: FRANCISCO GALDINO DA SILVA

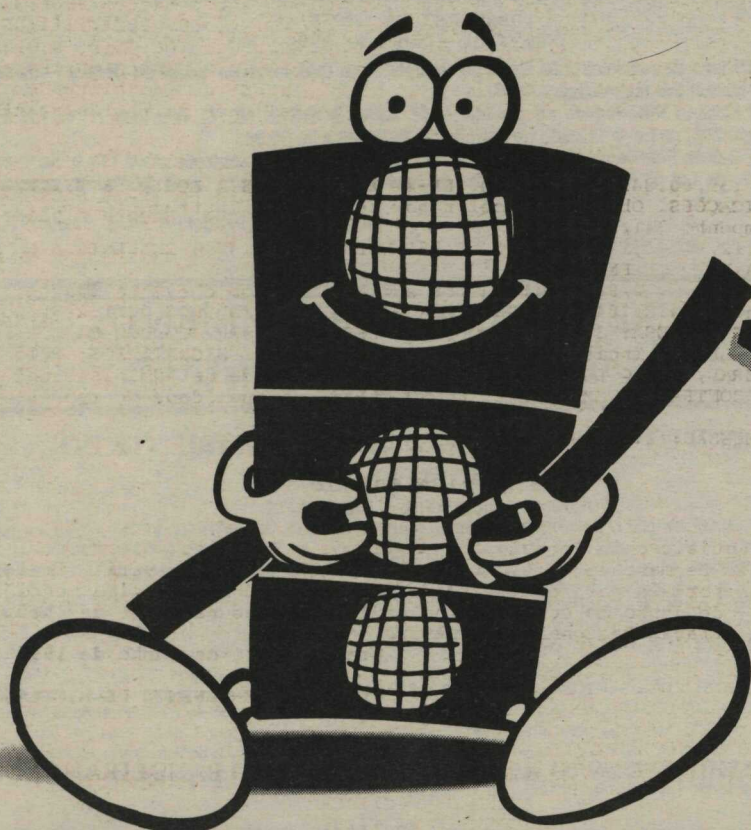
Tendo em vista a Decisão nº 0832/96 (fl.53), com base nas informações prestadas pelo Departamento de Pessoal (fls. 64/65) e no uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 076, de 16 de janeiro de 1996, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 276,18 (duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) em favor do servidor aposentado FRANCISCO GALDINO DA SILVA, relativos à retificação do percentual do adicional por tempo de serviço, o qual passou de 32% (trinta e dois por cento) para 33% (trinta e três por cento), a contar de junho/94 e de acordo com os itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, AUTORIZO em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, o pagamento da referida despesa, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, 10 de junho de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

MARIA LUÍZA DE MESQUITA VIANA
Chefe de Gabinete da Presidência



APERTE
O CINTO.
NÃO O
ACELERADOR.



GDF

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 11/94

PROCESSO Nº: 141.001.501/95 - PARTES: Administração Regional de Brasília e a Firma Fundação de Previdência Privada aos Empregados da FINEP, IPEA, CNPq e INPE/FIPECq - OBJETO: Alocar e suplementar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 04/94, celebrado em 28/06/95 com vigência até 27/06/97 para a locação do imóvel, situado no Setor Comercial Norte, Quadra CN 02, Lote "K", para uso da Administração Regional de Brasília - DA ALOCAÇÃO: o valor estabelecido para o Contrato nº 04/94 ora aditado é de R\$ 24.003,99 (vinte e quatro mil, três reais e noventa e nove centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, correndo a despesa à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 34.90.39 - Fonte de Recursos: 000 - Programa de Trabalho: 0300700212197-0002 - UO: 11103 - Nota de Empenho Nº 96NE00057, emitida por estimativa, sob o evento nº 400091, em 14/02/96, pela Administração Regional de Brasília - DA SUPLEMENTAÇÃO: Será suplementado com a importância de R\$ 48.007,94 (quarenta e oito mil, sete reais e noventa e quatro centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, correndo a despesa à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 34.90.39 - Fonte de Recursos: 000 - Programa de Trabalho: 03.007.0021.2197-0002 - UO: 11103 - Nota de Empenho nº 96NE00092 e 96NE00198, emitidas sob o evento 400092, por estimativa, em 04/03 e 10/04/96, em reforço à NE Nº 9600057, pela Administração Regional de Brasília, perfazendo um total de R\$ 218.635,97 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - PRAZO: 27/06/97 - VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA de ASSINATURA: 11/04/96 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Walter Nei Valente, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: Luiz Felipe Medina Coeli Neto, na qualidade de Diretor de Aplicações Financeiras e Gerson José Lourenço, na qualidade de Diretor Superintendente.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/96

Objeto: Contratação de Empresa especializada em troca/colocação de lâmpadas/reatores e soquetes. Abertura: 19/06/96 às 9:30 hs, no Edifício sede da Administração Regional de Brasília - SCN Quadra 04 Bloco "C", sala 205-A, fone 2257837, Informações e cópias de Edital diariamente no telefone e local acima indicados. Custo da repografia 2,90.

CONVITE Nº 12/96

Objeto: Aquisição de Formulários Contínuos e outros. Abertura: 19/06/96 às 10:30 hs, no Edifício sede da Administração Regional de Brasília - SCN Quadra 04, Bloco "C", sala 205-A, fone: 2257837, Informações e cópias de Edital no telefone e local acima indicados. Custo da repografia 1,70.

CONVITE Nº 13/96

Objeto: Aquisição de Material/marreta e outros. Abertura: 20/06/96 às 9:30 hs, no Edifício sede da Administração Regional de Brasília - SCN, Quadra 04, Bloco "C", sala 205-A, fone: 2257837, Informações e cópias de Edital diariamente no telefone e local acima indicados. Custo da repografia 1,90.

CONVITE Nº 14/96

Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Abertura: 21/06/96 às 9:30 hs, no Edifício sede da Administração Regional de Brasília - SCN Quadra 04, Bloco "C", sala 205-A, fone: 2257837, Informações e cópias de Edital diariamente no telefone e local acima indicados. Custo da repografia 2,00.

CONVITE Nº 15/96

Objeto: Aquisição de Material/cabo para telefone e outros. Abertura: 24/06/96 às 9:30 hs, no Edifício sede da Administração Regional de Brasília - SCN, Quadra 04, Bloco "C", sala 205-A, fone: 2257837, Informações e cópias de Edital diariamente no telefone e local acima indicados. Custo da repografia 1,50.

CONVITE Nº 16/96

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Abertura: 24/06/96 às 10:30 hs, no Edifício sede da Administração Regional de Brasília - SCN, Quadra 04, Bloco "C", sala 205-A, fone: 2257837, Informações e cópias de Edital diariamente no telefone e local acima indicados. Custo da repografia 1,70.

CONVITE Nº 17/96

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Abertura: 25/06/96 às 9:30 hs, no Edifício sede da Administração Regional de Brasília - SCN, Quadra

04, Bloco "C", sala 205-A, fone: 2257837, Informações e cópias de Edital diariamente no telefone e local acima indicados. Custo da repografia 1,70.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Ceilândia / RA IX, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93, combina do com a Lei nº 866/95, retifica a relação de pagamento do mês maio/96, publicado em DODF Nº 107, de 04 de junho de 1996, página 4537. Onde se lê: Fevereiro/96;

Leia-se: Maio/96

Ceilândia-DF, 10 de junho de 1996.

ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA
P/Sóf

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATOS DE CANCELAMENTO DE NOTAS DE EMPENHO

PROCESSO: 139.000.827/95. PARTES: RA-XI X COREMA - COMÉRCIO REPRES. E AS SIST. TÉC. DE MÁQUINAS. Objeto: Cancelar por meio deste instrumento o saldo da Nota de Empenho 094/96. PRAZO: 31.12.96 Lei 846 de 04.01.95. Valor R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS). NOTA DE EMPENHO: 236/96, emitida por estimativa, sob o evento 400093, em cancelamento à N.E. 094/96. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2161/0002, NATUREZA DE DESPESA: 3490.39, FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO DA U.O.11.113 FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº02/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA, WALTER RODRIGUES ALVES, na qualidade de Representante Legal. DATA DE EMISSÃO: 03.06.96

PROCESSO: 139.000.825/95, PARTES: RA-XI X XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto: Cancelar por meio deste instrumento o saldo da Nota de Empenho nº035/96. PRAZO: 31.12.96. Lei 846 de 04.01.95. VALOR R\$455,44 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO: 245/96, emitida por estimativa, sob o evento 400093, em cancelamento à N.E. 035/96. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2161/0002, NATUREZA DE DESPESA: 3490.39, FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO DA U.O.11.113 FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25, da lei 8666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA, FRANCISCO RINCON, na qualidade de representante legal. DATA DE EMISSÃO: 07.06.96

PROCESSO: 139.000.824/95, PARTES: RA-XI X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, Objeto: Cancelar por meio deste instrumento o saldo na Nota de Empenho 078/96. PRAZO: 31.12.96 Lei 846 de 04.01.95. Valor R\$200,80 (DUZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO: 199/96, emitida por estimativa, sob o evento 400093, em cancelamento à N.E. 078/96. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2161/0002, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO DA U.O.11.113 FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 25, Lei 8666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional, pela CONTRATADA, ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de representante legal. DATA DE EMISSÃO: 14.05.96

PROCESSO: 139.00.843/95, Partes: RA-XI X EQUITEL S/A EQUIP. E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES. Objeto: Cancelar por meio deste instrumento o saldo da Nota de Empenho 041/96. PRAZO: 31.12.96. Lei 846 de 04.01.95. VALOR R\$ 61,47 (SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO: 200/96, emitida por estimativa, sob o evento 400093, em cancelamento à N.E. 041/96. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2161/0002, NATUREZA DE DESPESA: 3490.39, FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO DA U.O.11.113 FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 25 Lei 8666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA, MANOEL C. H. GUIMARÃES na qualidade de representante Legal. DATA DE EMISSÃO: 14.05.96.

AVISO DE SORTEIO
CONVITE Nº 14/96

Objeto: Aquisição de Formulários Contínuos e Impressos Diversos. A Comissão Permanente de Licitação torna público que será realizada sessão de sorteio para desempate do item 07 do Convite acima mencionado no dia 17 de junho do corrente ano às 15:30 horas na sala de Reuniões da Administração Regional do Cruzeiro.

Brasília, 11 de junho de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/96

PROCESSO Nº : 136.000.292/96
ÓRGÃO INTERESSADO : Administração Regional do Núcleo Bandeirante-RA VIII
DATA DA ABERTURA : 17.06.96
HORÁRIO : 15:00 horas
LOCAL : Sala de Reuniões da RA VIII, Praça Padre Roque Módulo 2 N.B.
OBJETO : Aquisição de material de consumo: de expediente, de ensino e material para desenho, conforme especificações nos Anexos I e II, para esta Administração Regional.

A Comissão de Licitação instituída pela Ordem de Serviço de 15 de abril de 1996, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do CONVITE em epígrafe, na data, hora e local acima indicados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Sala 03, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, de 2a a 6a feira, no horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 552 3620 ou (061) 552 3311 ramal 30.

Núcleo Bandeirante-DF, 7 de junho de 1996,

MARLEIDE PINHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

PROCESSO Nº: 135.000263/96

OBJETO.....: Aquisição de material de construção CLASSES: 0701,0702,1001, 1002, 1004, 1005,1006,1007, 1008, 1009, 1011, 1013,1201,1202, 1204, 1206, 1301,1601,1602, 1603.

ABERTURA....: 27 de junho de 1996 - HORÁRIO: 15 horas

LOCAL.....: Auditório da Administração Regional

ENDEREÇO....: Via WL-2 Setor Administrativo, Planaltina-DF

Cópias do Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Administração Geral, Sala nº 08 do Edifício Sede, no horário de 08 às 12 e de 14 às 18 horas - de segunda a sexta-feira, no endereço acima - Sala nº 08 do Edifício Sede da Administração Regional.

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RELAÇÃO DE COMPRAS
MAIO/96

O Setor de Orçamento da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna público a Relação de Compras, Obras e Serviços no mês de maio/96.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	RS UNIT.	RS TOTAL	FORNECEDOR
----	---------------------------	----------	----------	------------

TOMADA DE PREÇO

121	-01 UN Locação e manutenção de máquinas copadora XEROX.		7.000,00	XEROX DO BRASIL Ltda.
-----	---	--	----------	-----------------------

DISPENSA DE LICITAÇÃO

114	-01 UN Suprimento de Fundos		1.464,00	Mª da Cruz Silva L. de Carvalho
122	-01 UN Limpeza, regulagem, troca de tala, um fita de aço e dois rolos tintadores de um Duplicador.		335,00	DUPLIGRAF - Com.e Rep.Ltda.

INEXIGÍVEL

103	-01 UN Aquisição de vales-transporte.		3.500,00	BRB
105	-01 UN Iluminação nos próprios da RA-V		6.000,00	CEB
107	-01 UN Instalação de 102 braços pesados Sobradinho II		26.214,00	CEB
108	-01 UN Retirada de 101 braços leves em Sobradinho II		1.619,00	CEB
109	-01 UN Instalação de 05 postes de concreto e 10 braços pesados em Sobradinho II		7.870,00	CEB
110	-01 UN Instalação de 07 postes de concreto e 08 braços pesados com luminária no terminal de soltura em Sobradinho II		5.766,00	CEB
116	-01 UN Direitos Autorais no Baile da Cidade		750,00	ECAD
118	-01 UN Serviços telefônicos nos próprios da Administração Regional.		8.000,00	Telebrasília
127	-01 UN Instalação de 115 braços leves com luminária em Sobradinho.		4.320,00	CEB
131	-01 UN Despesas com água e esgoto nos próprios desta Administração Regional.		10.000,00	CAESB

CONVITE

106	-01 UN Sonorização com iluminação no 36º Aniversário de Sobradinho.	8.600,00		MAJESTIC Filmes e Equipamentos Ltda.
132	-03 UN Aquisição de roçadeira portátil com motor monocilíndrico, 02 tempos, potência 1,8 HP, cilíndrica 36,3 cm 3.	718,00	2.154,00	Ferragens Brasil Ltda.

SETOR DE ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/96

OBJETO: Implantação de estacionamento e acesso, na QD-16 - Comercio Local em Sobradinho-DF; e pavimentação asfáltica na AR-07 (entre CJ's 3/2 e lateral do CJ 3/1-B), AR-11 (entre CJ's 6/7 e CJ's 7/8) e AR-13 (entre CJ's 8/19 e CJ's 18/19/20) em Sobradinho-III/DF.

DATA: 21/06/96

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho

Brasília-DF, 10 de junho de 1996
DULCIMAR MAGELA FRANCO
Presidente da Comissão de Licitação
Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO resolveu após análise da proposta julgar vencedora da Tomada de Preços nº07/96-RA-III, a firma MERCANTIL. MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Taguatinga-DF, 10 de junho de 1996
NILVEA RIBEIRO LOPES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/96

PROC. INTERESSADO(S): 030.001.582/96 - 030.010.564/95 - Secretaria de Administração, 030.002.248/96 - Gabinete da Vice-Governadoria
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação referente a licitação em epígrafe, como segue:

a) Empresas Habilitadas: CCM - CENTRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, SHOW ROOM - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, MÓVEIS BELO HORIZONTE LTDA, INTERIOR IND. COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, INFORMATIC COM. E REP. LTDA, EVOLUÇÃO DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA, MOVELEX MÓVEIS LTDA, MULT MÓVEIS LTDA, GSS COM. SERVIÇOS E TEC. LTDA, Balfar - IND. BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA.

b) Empresas Inabilitadas: GABINETE MÓVEIS LTDA, por não cumprir o item 4.4 do edital (a cópia do balanço patrimonial não estava autenticada na forma da lei, e não apresentou o original para cotejo da Comissão), e COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA, por não estar de acordo com o item 4.1.2 (apresentou apenas 01 (um) atestado, enquanto o edital solicitava atestados).

Brasília, 11 de junho de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96

Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática.

Proc./Inter.:040.002.347/96 - Secretaria de Agricultura

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º. andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 10 de junho de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 96/14

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, torna público que o Edital da Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal "Correio Brasiliense" no dia 23.05.96, sofreu as seguintes alterações: - Data de Realização: prorrogada do dia 10.06.96 para o dia 28.06.96 às 14 horas e 30 minutos no mesmo local. ANEXO I- Onde se lê: -Equipamento para produção de cópias monocromáticas em, no mínimo, 4 (quatro) cores, sendo uma delas, obrigatoriamente a cor azul (de preferência na tonalidade padrão do BRB); -Bandeja de alimentação com capacidade mínima de 500 folhas; -Voltagem: 220 V (com estabilizador). Leia-se, respectivamente: -Equipamento para produção de cópias monocromáticas de cor azul na tonalidade padrão do BRB (referência Reflex Blue 286U-Pantone (catálogo Lorilleux como referência)); -Bandeja de alimentação com capacidade mínima de 1.000 folhas; -Voltagem: 110 V / 220 V (com transformador / estabilizador). As Observações passam a ter a seguinte Redação: 1-Anexar à proposta catálogo em Português; 2-O Banco poderá a seu critério solicitar a demonstração do equipamento cotado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a abertura da licitação, podendo esta demonstração ser visitada a um cliente que já utilize o equipamento; 3-O licitante deverá informar se o equipamento necessita de condições especiais de ambiente (refrigeração, iluminação, etc.) para o seu perfeito funcionamento; 4-O licitante vencedor deverá oferecer treinamento a operadores; 5-O licitante deverá prestar assistência técnica permanente, incluindo troca de peças; 6-O equipamento objeto da locação deverá ser novo, não aceito componentes reconicionados ou manufaturados. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

A COMISSÃO

**TAGUATINGA
38 ANOS**

Uma das 20 maiores
cidades do país.

ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE
TAGUATINGA

GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL

O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 77/97

Abertura: 28.06.96 às 10:00 horas;
Objeto: Aquisição de tintas, tubo industrial, carrapeta, cano PVC, tam
pão, prego, areia, thiner, tijolo, caibro, tábua de pinho, lâmpadas,
chapa de ferro, parafuso, etc.; Grupos: 05.04, 07.01, 07.02, 10.01,
10.02, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 10.11, 10.13, 16.01, 16.02, 16.03,
17.03, 20.02, 20.06 e 20.10. O respectivo Edital poderá ser adquirido
mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edi-
fício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225 das 09:00 às 12:00
e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 27.06.96.

Brasília, 11 de junho de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 64/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito
Federal comunica que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº
064/96 - FEDF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edi-
fício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 11 de junho de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.030363/94
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de ventilador manual pulmonar de fluxo contínuo para
adulto e infantil
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 04.06.96
Responsável pelo ato: Dr. João de Abreu Branco Junior - Secretário de
Saúde do DF.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 035/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO DISTRITO FEDERAL e a firma PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LT-
DA. **OBJETO:** Fornecimento mensal de produtos, conforme discriminação
constante na Cláusula Primeira do mencionado Contrato. **VALOR:** Global
total de R\$ 3.621,60 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessen-
ta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO:
13007002120900002. **FONTE:** 050000000. **N.E.:** 02519/96. **PRazo DE VIGÊNCIA:**
a contar de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1996.
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 31/05/96. **PELA**
FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR. **PELA CONTRATADA:** ANDRÉ DA SILVA
ALMEIDA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e LEDA MARIA DE MORAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS NºS 219 A 222/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 219/96 - Aquisição Calandra de Calha aquecida com 06
cilindros de 2.5 metros por 30 cm de diâmetro.
DATA DE ABERTURA: 30/06/96 às 09:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 220/96 - Aquisição Carro de emergência composto de
desfibrilador cardíaco e monitor de ECG integrados e outros, perfazendo
o total de 15 itens.
DATA DE ABERTURA: 30/06/96 às 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 221/96 - Aquisição Máquina Copiadora e outros, perfa-
zendo o total de 14 itens.
DATA DE ABERTURA: 30/06/96 às 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 222/96 - Aquisição de Válvula de Retenção Vertical e
outros, perfazendo o total de 29 itens.
DATA DE ABERTURA: 30/06/96 às 15:30 horas.

Brasília-DF, 11 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 194/96 - Aquisição Filme p/ Raio-X Odontológico e ou-
tros, perfazendo o total de 11 itens.
DATA DE ABERTURA: 30/06/96 às 08:30 horas.
Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos inte-
ressados no Ed. Super Venâncio 2000, Bl. "B"-60, sala 340, nos horários
das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 11 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados
que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL, os resul-
tados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.011126/95 - TP. 132/96 Proc. 061.001596/96 - CV. 307/96
Proc. 061.008475/95 - TP. 179/96 Proc. 061.000681/96 - CV. 312/96
Proc. 061.042407/95 - TP. 195/96 Proc. 061.003304/96 - CV. 326/96

Brasília, 11 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIAINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -
IDHAB/DF, convoca as pessoas abaixo relacionadas, detentoras do Recibo
de Entrega Precária de Lote - REPL para o RIACHO FUNDO II, à
comparecerem no 6º andar do seu edifício sede situado no Setor
Comercial Sul, Q. 06 Bloco A às 09:30 h, no dia 14/06/96, SEXTA-FEIRA,
a fim de assumirem a posse definitiva dos seus lotes, munidas de
Carteira de Identidade, CPF e do REPL.

Brasília, 11 de junho de 1996.

ABEIXO FURTADO
Diretor Presidente

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F.
80-0068772-3	ABRAAO PLACIDO DA NOBREGA	265535381-15
80-0071575-1	ADAO JOSE PEREIRA	178276586-91
80-0075551-6	ADONIRAN FERREIRA DE SOUSA	144572291-72
80-0065263-6	AIRES MARIA DOS SANTOS CABRAL	097279811-00
80-0064255-0	ALBANEY FERREIRA DE SOUZA	144695451-04
80-0078546-6	ALCIDES DE OLIVEIRA CASADO	093065101-44
80-0070363-0	ALCINO LIMIRIO DA SILVA	297088261-20
80-0068795-2	ALEXANDRINA SANTOS LOBATO	209897921-53
80-0077438-3	ALMIRO DE ASSIS MARIANO PEREIRA	288138551-68
80-0064285-1	ANA JOAQUINA CARLOS	179542401-00
80-0073989-8	ANALIA DE ALVARENGA DE SOUSA	414709901-72
80-0072637-1	ANTONIA NATALINA DE SOUZA	267328581-49
80-0064306-8	ANTONIA ROSIMAR MEDEIROS LIMA	523687771-72
80-0075331-9	ANTONIO CALIXTO DA SILVA	238561141-49
80-0070422-9	ANTONIO CIARLINI OLIVEIRA DE CARVALHO	333579511-34
80-0077474-0	ANTONIO DE LISBOA MACEDO	030159058-30
80-0076894-4	ANTONIO EUSTAQUIO DE PAULA	191867036-68
80-0064321-1	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	225596551-87
80-0081799-6	ARISTEU TIBURCIO DOS SANTOS	150892071-00
80-0064345-9	ARISVALDO DE ARAUJO SANTOS	381017001-10
80-0072909-4	BELANIRA FERREIRA RODRIGUES AMORIM	333703701-15
80-0070015-1	BENEDITA DOMICIANA COELHO	185254581-04
80-0072455-6	BENEDITA ROSA DE SOUSA	381011061-20
80-0064358-1	BENETE SABINO DE PAULA	151344661-49
80-0076447-7	BENTO LUIZ DE SOUZA	121401551-49
80-0072338-0	BERNARDINA PEREIRA	314880801-00
80-0075502-8	BIBIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	288045461-15
80-0068872-0	BRANCA VIVIANA ALVES	319989761-49
80-0078168-1	CARLOS ALBERTO BONFIM DA SILVA	059810934-04
80-0072579-0	CARLOS ALBERTO DE JESUS	327282801-00
80-0078629-2	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	366683031-53
80-0074631-2	CARLOS ANTONIO XIMENES CARMO	333581921-72
80-0070664-7	CARLOS ROBERTO FERNANDES	316856841-49
80-0072982-5	CARLOS SERGIO MOURA VIEIRA	247478071-87
80-0070617-5	CARMELEDA MARIA DE MEDEIROS	224047911-68
80-0070690-6	CARMELITA DA SILVA SANTOS	376550861-68
80-0076469-8	CARMELITA GONCALVES DE AZEVEDO	183655311-00
80-0070023-1	CARMELITA TEIXEIRA DOS SANTOS	215093361-68
80-0070703-1	CARMEN HELENA GUEDES ALEXANDRE	392735551-87
80-0076946-1	CASSIMAR TEIXEIRA MACHADO	584312846-68
80-0070626-4	CHRISTIANE DE LOURDES SOUSA	385532791-20
80-0068903-3	CIDELCINA DE SOUZA VIVALDO	473166321-00
80-0077987-3	CLARINDA RUDRIGUES DA MOTA	248797031-68
80-0072566-8	CLEUZA ALVES BEZERRA DO NASCIMENTO	086805418-69
80-0070600-1	COSME AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	343959381-91
80-0065645-3	CREONICE DE SOUSA SOARES	584452421-72
80-0070665-5	CREUNICE MARIA DE JESUS	357773031-53
80-0075627-0	CRISTINA DE FATIMA GONCALVES GUIMARAES	245804061-68
80-0073535-3	DARIO ALVES DA SILVA	343999251-91
80-0068939-4	DAVID FERREIRA DE LIMA	299805263-00
80-0062691-1	DECIO DE SOUZA BERNARDO	291505901-20
80-0065553-8	DENILDA NUNES DE SOUZA	316962441-53
80-0070049-5	DESLANGE RIBEIRO LUSTOSA	397869861-72
80-0068119-9	DIVINA FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	365132961-53
80-0077745-5	DIVINO CLAUDIO DOS SANTOS	313854861-04
80-0069857-1	EDILSON MOREIRA DOS SANTOS	150293281-49
80-0073238-9	EDJENALDO GUILHERME BENICIO	214455675-04
80-0070061-4	EDVALDO DE QUEIROZ LESSA	151025641-53
80-0073501-9	EGUIBERTO PEREIRA DE ARAUJO	561167991-91
80-0070771-6	ELISABETH SANTOS DE SOUZA	484290901-34
80-0077040-0	ERNESTINA SILVA DA COSTA MONTEIRO	209947701-97
80-0073797-6	EUZA DE OLIVEIRA	334332831-68
80-0064497-8	EXPEDITA DE FATIMA AMARAL GOMES PORTELA	063566213-20
80-0070773-2	FRANCILENE BATISTA DA NOBREGA	386330601-59

80-0074109-4	FRANCISCA DE ALMEIDA COSTA	331167683-15	80-0073711-9	ROBERTO CARLOS VIEIRA CRUZ	343246821-00
80-0073652-0	FRANCISCA PEREIRA MELO	488292851-53	80-0072072-1	ROQUE SANTOS SOUSA	385071101-34
80-0065405-1	FRANCISCO CEZARIANO DOS SANTOS	245691191-15	80-0063720-3	ROSA MARIA DIAS DE SOUSA	313354111-00
80-0074561-8	FRANCISCO DE ASSIS GUEDES	210346801-53	80-0063443-3	ROSALINA MONTEIRO HOLANDA	317076531-00
80-0075781-1	FRANCISCO DOS SANTOS GASPAR	266333531-20	80-0063446-8	ROSE LEDA ALVES PINHEIRO	152621111-49
80-0068270-5	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	144965931-49	80-0065134-6	ROSINA MARIA DE OLIVEIRA BRITO	075888283-15
80-0064540-1	FRANCISCO JUVENCIO DUARTE JUNIOR	258346301-20	80-0079323-0	SANDOVAL BATISTA SANTANA	153114571-04
80-0064541-9	FRANCISCO LOPES CORREIA DOS SANTOS	114468031-04	80-0073543-4	SANDRA NASCIMENTO DA SILVA	333831031-53
80-0069075-9	GASPAR DAMIAO MOREIRA	184003291-04	80-0077479-1	SANTINA DE ANDRADE MIGUEL	759061041-00
80-0072571-4	GERALDO LUIZ ROSA	439097871-34	80-0076315-2	SEBASTIAO ACELINO DA SILVA	116494611-00
80-0079317-5	GESIO CORDEIRO DE PAIVA	224753461-91	80-0075148-1	SEBASTIAO FIRMIANO DE MACEDO (ESPOLIO)	032645131-53
80-0077620-3	GILSON DE OLIVEIRA	198405001-04	80-0065152-4	SELMA SOARES COSTA	224594481-04
80-0077231-3	HIPOLITO SILVA DE AGUILAR FILHO	184047741-53	80-0071937-4	SEVERINO FERREIRA SANTOS	154101961-04
80-0076677-1	IDAIR PEREIRA SALGADO FRAGA	151827701-20	80-0077149-0	SEVERINO VITAL DE ARAUJO	222625801-97
80-0070871-2	IRANEIDE PAULINO DA SILVA	279511031-87	80-0074684-3	SHEILA CASTRO MILHOMEM RIBEIRO	226489681-72
80-0077355-7	IRANI SOUSA COSTA	399930431-68	80-0077385-9	SHIRLEY DAS GRACAS REFERINO	410182131-00
80-0078300-5	IROMAR MARQUES CARNEIRO DOS SANTOS	096247673-00	80-0073245-1	SIMONE DE PAULA LIMA LISBOA	488188441-72
80-0064630-0	IVALDO MACHADO DA SILVA	308497721-68	80-0078004-9	SOLANGE NOGUEIRA GOMES DE BRITO	248104871-72
80-0069149-6	IVONETE BARBOSA MOURA	222458042-87	80-0066848-6	SUELY DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	305286151-49
80-0078918-6	IZAIAS ONOFRE FILHO	214438401-06	80-0073265-6	TANIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA	482972321-15
80-0073154-4	IZALTON LADEIRA DA SILVA	213710161-00	80-0073234-6	TELMA MARIA DE JESUS SANTOS	468212601-68
80-0077893-1	JAILME FERNANDES DA SILVA	094009663-34	80-0075981-3	TERESINHA CAROLINA DE SOUSA	113950101-10
80-0067915-1	JAIRO CARVALHO CUNHA	258082061-20	80-0065816-2	TEREZA MARIA DE CASTRO	468204931-34
80-0064647-4	JANILDE LOPES DE SOUSA	147757271-68	80-0078352-8	TEREZINHA BARBOSA DE LIMA	335014081-53
80-0075472-2	JEFERSON SA FIGUEIREDO	004057601-91	80-0075790-0	TEREZINHA DE JESUS GONCALVES	150819581-15
80-0073176-5	JOANA DA SILVA	152008761-68	80-0073576-1	TEREZINHA HELENA DE CARVALHO	143696641-87
80-0065510-4	JOAO ALVES DE SOUSA	055086061-49	80-0082593-0	TOMAZIA PEREIRA SANTOS	595437795-20
80-0069172-1	JOAO ALVES DE SOUZA REIS	183243711-68	80-0065579-1	UCILO LUCINDO PINTO LIMA	222947671-87
80-0064669-5	JOAO NUNES DE FARIAS	127346241-68	80-0068535-6	VALDECI BRAGA DE SOUZA	398123401-49
80-0076683-6	JOAO PRISMO MONTEIRO	096440591-15	80-0078383-8	VALDECY FERREIRA ATAIDES	379733201-72
80-0071056-3	JOAQUIM JOSE DA SILVA	120231321-34	80-0072088-7	VALDEMIR CABOCLO DA SILVA	305130141-87
80-0079262-4	JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA	255985626-34	80-0065940-1	VALDIR TELES FIGUEREDO	351647861-68
80-0075187-1	JOSE ALDO SILVA	536671821-04	80-0068740-5	VALDIVINO DE MORAES SARMENTO	248251581-53
80-0071090-3	JOSE ALVES DA COSTA	059749841-53	80-0077148-1	VALDIVINO PEREIRA DA SILVA	184628631-04
80-0077964-4	JOSE ANTONIO ESCORCIO	225764521-91	80-0065203-2	VANILDES SILVA DUTRA	152132851-04
80-0064698-9	JOSE CARLI NASCIMENTO DUARTE	296105671-34	80-0078852-0	VERA LUCIA CRISPIM MOURA DORNELES	305284881-04
80-0062976-6	JOSE DA COSTA FERREIRA	221864091-00	80-0065211-3	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	144550051-53
80-0071058-0	JOSE DA SILVA SANTOS	339669661-15	80-0063532-4	VERA MARIA PEDRO DE SOUZA	4 43912341-49
80-0065772-7	JOSE GRIGORIO RIBEIRO RODRIGUES	385427061-53	80-0068643-3	WALDECI GOMES FERREIRA	400810106-30
80-0078096-1	JOSE LADEIRA DE LIMA	308542371-00	80-0067750-7	WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS	245526231-68
80-0075640-7	JOSE RAIMUNDO TEODORO DE MORAIS	305350261-53	80-0065220-2	WASHINGTON LUIZ LACERDA	150107401-68
80-0069236-1	JOSE RIBEIRO LIMA	220528521-15	80-0074415-8	ZILMAR CARDOSO GUIMARAES	225286951-87
80-0071407-1	JOSE RODRIGUES MOREIRA	395090606-15			
80-0064740-3	JUSCILENE MARIA DA SILVA BASTOS	483041071-04			
80-0077205-4	JUVENAL SOARES DA SILVA	138676603-87			
80-0073810-7	KATIA VAZ MONTEIRO	468055671-49			
80-0072869-1	LAFIETE MARIANO DA COSTA	225735931-34			
80-0069269-7	LAUDICEA NANTES DOS SANTOS	416033467-91			
80-0076425-6	LAZARO ROMUALDO MARIANO	241951386-04			
80-0074213-9	LEDA ALVES MATIAS	153495431-72			
80-0068377-9	LUCIA DE FATIMA DE JESUS TAVARES	457859371-15			
80-0064790-0	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA SOUSA	515998481-04			
80-0069310-3	LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA	222920801-25			
80-0075901-5	MANOEL HONORIO FILHO (ESPOLIO)	238647021-00			
80-0077191-1	MANOEL SERVO DE AGUIAR (ESPOLIO)	000000000-00			
80-0078207-6	MANOELINO MARQUES RUFINO FILHO	238765571-00			
80-0065429-9	MARCOS ALMEIDA MARQUES	145419391-34			
80-0080290-5	MARGARIDA DE JESUS PEREIRA	104213863-04			
80-0071410-1	MARIA APARECIDA CARLOS PEREIRA	318765601-34			
80-0071226-4	MARIA AUTA NETA	399702211-91			
80-0064857-4	MARIA CARMELIA DO AMARAL	199454773-15			
80-0075463-3	MARIA CELES ALMEIDA ARAUJO	110866613-20			
80-0065995-9	MARIA DE LOURDES SILVA	297606581-00			
80-0068435-0	MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA	226580251-49			
80-0078452-4	MARIA EDENIA FEITOSA DA SILVA	587597861-91			
80-0071266-3	MARIA GORETE DE ARAUJO COSTA	214469381-15			
80-0075083-2	MARIA HELENA BEZERRA DE MOURA	296213641-91			
80-0072097-6	MARIA IRANCLIDE DE LUCENA	342792961-20			
80-0071499-2	MARIA JOSE DA SILVA	584976921-87			
80-0064956-2	MARIA JOSE DE SOUZA RAMOS	291427681-87			
80-0071115-2	MARIA JOSENI DE LIMA SOUZA	539530531-91			
80-0073737-2	MARIA LIDIA DA SILVA MACIEL	584500501-97			
80-0076895-2	MARIA LUZIA NEVES MARTINS	182600121-20			
80-0064977-5	MARIA NAZARE FERREIRA GOMES	327916073-15			
80-0063288-1	MARIA RITA DE PAIVA NOLETO	137251903-30			
80-0072432-7	MARIA RIVANDA DA SILVA	619886421-91			
80-0064998-8	MARILENE QUEIROZ CAMPOS	505809301-49			
80-0077305-1	MARIOZAN BATISTA BARROS	301929781-87			
80-0081356-7	MAURA AVELINA MENDONCA	358897051-72			
80-0069831-8	MAURILEIDE VALE LIMA	101726531-34			
80-0072466-1	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	504904271-20			
80-0078513-0	NATAN LUSTOSA LAGES	183403181-87			
80-0065559-7	NEUZA PEREIRA CABRAL	584986481-49			
80-0076156-7	NICOLINO ANDRADE	096423071-20			
80-0074832-3	NILCE RITA DOS SANTOS SILVA	358581331-34			
80-0065044-7	NILSON JOSE DE OLIVEIRA	183566131-91			
80-0065590-2	NIVEA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	186060911-20			
80-0075114-6	OLINDA BOTELHO DE ABREU	340555501-97			
80-0078313-7	ORCALINO MOREIRA DA SILVA	150625111-00			
80-0078492-3	OSCAR RODRIGUES MIRANDA	151322931-15			
80-0075117-1	OSVALDO ANTONIO PEREIRA DOS REIS	342708411-68			
80-0071766-5	PAULO AMARO DE SOUZA	522476354-15			
80-0065776-0	PAULO FRANCISCO DA SILVA	350713201-00			
80-0078857-1	PAULO HUMBERTO DA SILVA	131472691-91			
80-0075122-7	PEDRO JOAQUIM DA SILVA	634955971-15			
80-0077023-0	PEDRO VIEIRA DE ARAUJO	117695643-49			
80-0065092-7	QUITERIA PAULINA DE SOUZA	443701561-49			
80-0071842-4	RAILDA MARTINS NOGUEIRA	112450931-34			
80-0075125-1	RAIMUNDA NEVES LEITE	308489031-53			
80-0075127-8	RAIMUNDO FREITAS SALES	214465121-34			
80-0071860-2	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	114624261-15			
80-0065725-5	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE CARVALHO	376004511-15			
80-0069801-6	RAIMUNDO SALVIANO DA SILVA	517625791-20			
80-0075130-8	RAIMUNDO VIEIRA DE ARAUJO	245207991-04			
80-0076707-7	REGINA LUCIA MOREIRA DO AMARAL CORREIA	223788801-97			
80-0071834-3	REGINA OLIVEIRA DO PRADO	373524311-87			
80-0077993-8	RENATO SILVA	222028201-59			

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 7/95

PROCESSO: 101.001.061/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ACÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA; OBJETO: Alterar o valor do Convênio, previsto na Cláusula Quarta do Termo original, para R\$ 196.350,12 (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos); ASSINATURA: 11/06/96; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Frei Maurício Francisco de Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96

DIA DE ABERTURA 26/06/96 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALFAIATARIA
Cópia do presente Edital, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado nos horários de 09:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília, 11 de junho de 1996
LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.113/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 086/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-568/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da execução da obra de construção de 01 Centro de Ensino localizado na Quadra 31 Área Especial, no Paranoá/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma L.COSTA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: inclusão de serviços suplementares e suplementação de recursos. VALOR: R\$ 115.981,90(cento e quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho complementar nº 01877.0104/96, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 30.05.96.DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04.06.96. PELA CONTRATADA: LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.266/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 086/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-567/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 01) construção do Centro de Ensino no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Área

Especial 01, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GW-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 28.05.96, vencendo-se portanto em 26.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.05.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GOULART. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.529/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 008/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-548/96, para o fornecimento de serviços de mão-de-obra para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra para manutenção de áreas verdes em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MANCHESTER-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 20(vinte) dias corridos, contados a partir de 28.05.96, vencendo-se portanto em 16.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.05.96. PELA CONTRATADA: RODRIGO CASTRO ALVES NEVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-531/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 06) serviços pintura em 118 abrigos de ônibus, totalizando 4.044m² a pintar, localizados em Taguatinga e Brazlândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CBR-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 18.05.96, vencendo-se portanto em 16.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.05.96. PELA CONTRATADA: CELSO BORGES DE REZENDE. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-527/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 04) serviços de pintura em abrigos de ônibus, totalizando 3.878m² a pintar, localizados no Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Lago Sul-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MÚLTIPLA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 18.05.96, vencendo-se portanto em 16.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.05.96. PELA CONTRATADA: CÉLIO GARCIA BARBOSA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-528/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 07) serviços de pintura em 118 abrigos de ônibus, totalizando 3.847m² a pintar, localizados em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGENHARIA ENGEMAXI LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 24.05.96, vencendo-se portanto em 22.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.05.96. PELA CONTRATADA: EDUARDO CERQUEIRA PINTO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-525/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 01) serviços pintura em abrigos de ônibus, no Plano Piloto-120 abrigos/6.156m² a pintar, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma VISÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 17.05.96, vencendo-se portanto em 15.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.05.96. PELA CONTRATADA: HELENA DE SOUZA FERREIRA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/FHDF: 061.010.551/91. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 094/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-500/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de reforma do Centro Cirurgico e Central de Material Esterilizado do Hospital Regional da Asa Sul, localizado na Avenida L-2 Sul, quadra 608, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PAINHEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 75(setenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 29.05.96, vencendo-se portanto em 11.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29.05.96. PELA CONTRATADA: JORGE MICHALSKI. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada

ASJUR/PRES. "A"-530/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 05) serviços pintura em 142 abrigos de ônibus, totalizando 4.044m² a pintar, localizados no Cruzeiro e Guarã-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CIFRAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.05.96, vencendo-se portanto em 14.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.05.96. PELA CONTRATADA: NATHÉRCIO FERREIRA FRANÇA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-529/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 02) serviços pintura em 120 abrigos de ônibus, totalizando 6.156m² a pintar, localizados no Plano Piloto-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA BURITY LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.05.96, vencendo-se portanto em 14.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.05.96. PELA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS MARTINS TRISTÃO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-542/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 08) serviços pintura em 23 abrigos de ônibus, totalizando 980m² a pintar, localizados na Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ALVORECER CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 19.05.96, vencendo-se portanto em 17.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.05.96. PELA CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-526/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 03) serviços pintura em 121 abrigos de ônibus, totalizando 3.630m² a pintar, localizados no Plano Piloto, Paranoá e Lago Norte-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA THEMA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 19.05.96, vencendo-se portanto em 17.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.05.96. PELA CONTRATADA: NELSON RIBEIRO NEVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/96

PROCESSO Nº 030.002.066/96 - PARTES: DF/SEG X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: A execução de serviços de conservação de Áreas Urbanizadoras e A Jardinadas no Distrito Federal, na forma da justificativa de fls. 09 a 17. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Os recursos que farão face à execução dos serviços para o exercício de 1996, são procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo aditado no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) perfazendo um total empenhado de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10058057520760001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 565/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 12.04.96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP. Brasília-DF, 08 de maio de 1996. Of. 048/96.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, para a atividade de Rede Tubular de concreto para lançamento de águas pluviais, nos locais: Quadras QRO, QRO-A, QOF e QRO-1A - Candangolândia; Quadras 42, 44 e 46 - Guarã II; Recanto das Emas e SCIA/DF.

Brasília, 10 de junho de 1996
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratações de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCOIVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 02 (dois) empregados da CEB em Curso Transformando Recursos Humanos de Centro de Custos em Centro de Lucros, a ser realizado em Salvador-BA, através da empresa TOP EVENTOS, conforme processo nº 093.000782/96-CEB, Valor R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais). Fundamentação legal: Caput do Art. 25, combinado com o art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações impostas pela Lei nº 8.883/94.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratações de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCOIVALDO ANDRADE FROTA,

reconheceu a inexistência de licitação para prestação de serviços de aluguel do auditório, 04 salas, equipamentos e fornecimento de 120 (cento e vinte) refeições para o II Encontro Gerencial, a ser realizado em Brasília, através do Instituto Israel Pinheiro, conforme processo nº 093.000775/96-CEB, Valor R\$ 3.407,00 (três mil quatrocentos e sete reais). Fundamentação legal: Caput do Art. 25, combinado com o art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 10 de junho de 1996
FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
p/ Gerência de Contratação de Serviços

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a implantação da Estação Elevatória de Esgotos da Vila Metropolitana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 10 de junho de 1996
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3634. Ass.: 03.06.96. - Processo: 092.000279/96 - PARTES: CAESB X GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Concorrência CP nº 003/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em concreto armado, lote 03, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB e provenientes do GT 23.260-52/CEF/SO/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos Sanitários. Código 22.402.101.161-3. VALOR: R\$ 319.890,85 (trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCOF). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: Hideo Oki.

CONTRATO nº 3635. Ass.: 11.06.96. - Processo: 092.000568/96 - PARTES: CAESB X SCHLUMBERGER INDÚSTRIA LTDA. Concorrência Pública CP nº 005/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de hidrômetros taquimétricos (ou de velocidade), itens cotados 01 e 02 constantes do anexo 1, dentro do Programa do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 814/SF-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Distrito Federal, repassados através do Convênio CVN 073/89 GDF/SO/CAESB e Recursos Próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 2348 - Programa de Controle Operacional - Código 22.401.301.020-4. VALOR: R\$ 641.136,00 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais). PRAZO: 50 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCOF), sendo que a entrega será de acordo com o cronograma constante do Edital. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ SCHLUMBERGER INDÚSTRIA LTDA: Maurício Barreto Vieira.

CONTRATO nº 3636. Ass.: 11.06.96. - Processo: 092.000760/96 - PARTES: CAESB X URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 040/96-CAESB. OBJETO: execução das obras do Emissário da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários de Samambaia/DF (RA XII), na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CVN 035/93 - GDF/CAESB e recursos próprios da CAESB/FRINAE (fl. 1.811). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.101.260-1. VALOR: R\$ 126.921,75 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCOF) VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA: Douglas Hecht.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Aditivo ao Contrato Nº 3363. Ass.: 10.06.96. Processo: 92.0003613/95. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA SAMPAIO ARRUDA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA). Os prazos de execução e de vigência do Contrato ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias consecutivos, expirando-se em 09/07/96 e 19/08/96, respectivamente. A presente prorrogação de prazos tem como justificativa o atraso no fornecimento dos materiais por parte da CAESB, com fulcro no art. 57, inciso VI, da Lei 8.666/93. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ CONSTRUTORA SAMPAIO ARRUDA LTDA: José Mário de Castro Júnior.

3º Aditivo ao Contrato Nº 3381. Ass.: 10.06.96. Processo: 92.0003683/95. PARTES: CAESB X GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Sétima (PRAZOS). Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo de vigência do Contrato, expirando-se em 08/08/96. A presente prorrogação de prazos é motivada em virtude da ocorrência, no período contratual, de chuvas e limpeza do canteiro das obras, conforme autorização a fl. 98, em conformidade ao disposto no inciso II, 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA: Lauro Ara.

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 041/96-CAESB e da Concorrência Internacional nº CI - 008/96 - CAESB, da forma que se segue:

Tomada de Preços nº TP - 041/96-CAESB: firma FISHER - RESEMOUNT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 03, do Lote 01, com o valor total de R\$ 2.250,00; firma CONAUT-CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, do Lote 01, com o valor total de R\$ 20.034,80; firma ELETRO RIO LTDA, vencedora dos itens 01, 05, 26 a 29, 37, 40 a 42, 69, 71, 94, 100, do Lote 02, com o valor total de R\$ 10.750,96; firma CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 13, 16, 20, 47, 49, 51 a 55, 57, 65 a 67, 74, 78, 89 a 93, 95, 101, 103 a 105, 108 a 110, 112 a 114, 117 e 129, do Lote 02, com o valor total de R\$ 35.794,30; firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, vencedora dos itens 02, 03, 06, 08 a 10, 14, 24, 30 a 36, 43, 44, 46, 48, 50, 58, 59, 61, 80, 87, 96, 102, 106, 111, 115, 116, 118, 122 e 125, do Lote 02, com o valor total de R\$ 16.786,69; firma CEBEIC CARLOS BADERMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 15, 23, 60 e 128, do Lote 02, com o valor total de R\$ 8.867,18; firma JV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 07, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 38, 39, 45, 62 a 64, 68, 70, 72, 73, 75 a 77, 79, 81 a 85, 98, 119 a 121, 123 e 124, do Lote 02, com o valor total de R\$ 16.356,29; e firma CMC - VALVULAS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 04, 56, 86, 88, 97, 99, 126 e 127, do Lote 02, com o valor total de R\$ 21.337,65.

Concorrência Internacional nº CI - 008/96 - CAESB: firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, vencedora do Lote 01, com o valor total de R\$ 874.678,88; firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, vencedora do Lote 02, com o valor total de R\$ 992.235,22; e firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, vencedora do Lote 03, com o valor total de R\$ 741.940,46.

Brasília, 10 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 075-000.056/96 - Objeto: Aquisição de 02 conjuntos de balança eletrônica/impressor de etiquetas e 02 cortadores de frios, conforme especificações do Anexo Único ao Convite nº 024/96-CPL - Amparo Legal: artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Dispensa ratificada pelo Senhor Presidente da SAB, Mauricio Dutra Garcia, em 10.06.96.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão S/N. PARTES: SAB X CHEQUE CESTA BÁSICA CONVÊNIO S/C LTDA. OBJETO: Aceitação nos Mercados da SAB do Cheque Cesta Básica para compra de gêneros alimentícios por pessoa física. REEMBOLSO: A taxa de Administração será de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do montante de cada reembolso. PROCESSO Nº: 075.000.110796-SAB. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 1996. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1996. P/SAB: MAURÍCIO DUTRA GARCIA - Presidente e ARTUR EUSTAQUIO ROMANIELLO SAABOR: Diretor Comercial. P/CESTA BÁSICA: RICARDO AUGUSTO SOARES DE SOUZA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X O UNIVERSITÁRIO REST. INDUST. COM. E AGROP. LTDA. PROCESSO Nº: 050.003.260/95. OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, almoço, jantar e lanche), com arrendamento das instalações do restaurante do CIR. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 98NE00208, emitida em 04/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 110.000,00 - PRAZO: até 31/07/99.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública x PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº: 050.000.075/96. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes - gasolina, álcool hidratado e óleo diesel. LICITAÇÃO: Dispensa, Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 98NE00290, emitida em 04/06/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 15.000,00 - PRAZO: até 31/12/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X O UNIVERSITÁRIO REST. INDUST. COM. E AGROP. LTDA. PROCESSO Nº: 050.003.261/95. OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada, com arrendamento das instalações do restaurante do NCB. LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00295, emitida em 10/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 4.000,00 - PRAZO: até 31/07/99.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES. PROCESSO Nº: 050.002.776/95. OBJETO: locação de 89 aparelhos receptores pessoais de mensagens (bip). LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 052/95 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00285, emitida em 04/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 2.500,00 - PRAZO: até 29/06/99.

SAIN (ao lado do Detra/DF) Bl. "A" sala 125 fone: 314-8273 Fax: 321-2740 Brasília DF

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/96

Objeto: Materiais para pintura, construção, instalação, acabamento e ferramentas para SSP/DF. Data e horário, limites, para recebimento da documentação/propostas: 01/07/96 às 10h

A CPL/SSP torna público aos interessados que encontram-se a disposição dos interessados, gratuitamente, copia do edital e seus anexos no endereço acima citado.

Brasília, 11 de junho de 1996
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x RETÍFICA MOTORVOLKS LTDA. PROCESSO Nº: 052-000.027/96. OBJETO: Execução de serviços de retífica de motores de veículos das linhas Volkswagen, Chevrolet, Fiat e Ford. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/96 - Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00511, emitida em 04/06/96, evento 400091, modalidade Estimativo, em reforço à 96NE00398. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 10.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x MOBILTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES. PROCESSO Nº: 050-003.305/95. OBJETO: prestação de serviços com a locação e manutenção preventiva e corretiva de 130 aparelhos receptores pessoais de mensagens BIP. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 0052/95-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00513, emitida em 04/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, em reforço à 96NE00014. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 4.000,00. PRAZO: Até 30/06/99.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x STARTEC CIENTÍFICA. PROCESSO Nº: 052-000.054/96. OBJETO: prestação de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em equipamentos de laboratório do Instituto de Medicina Legal. LICITAÇÃO: Convite nº 019/96-CPL/PCDF. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00517, emitida em 04/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 500,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x AUTOITALIANA PEÇAS LTDA. PROCESSO Nº: 050-003.215/95. OBJETO: Fornecimento de peças em geral, mecânicas, elétricas e eletrônicas, para veículos das linhas Fiat e Mercedes-Benz, conforme condições previstas no Edital da Licitação e na Proposta da Contratada. LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/96-CPL/SSP, nos termos da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00508, emitida em 09/05/96, evento 400092, modalidade Estimativo. Reforço da 96NE00195. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 5.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº: 052-000.392/96. OBJETO: aquisição de combustíveis: gasolina, álcool hidratado e óleo diesel. LICITAÇÃO: Dispensa, artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00509, emitida em 04/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, em reforço à 96NE00398. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 90.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. PROCESSO Nº: 052-000.062/96. OBJETO: aquisição de gás oxigênio, acetileno e hidrogênio. LICITAÇÃO: Convite nº 017/96 - CPL/PCDF, conforme Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00510, emitida em 09/05/96, evento 400092, modalidade Estimativo, em reforço à 96NE00393. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 1.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x OSM-CONSULTORIA E SISTEMAS. PROCESSO Nº: 052-000.077/96. OBJETO: Manutenção do sistema integrado de gestão de pessoal. LICITAÇÃO: Inexigível, artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00505, emitida em 04/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00240. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 2.700,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x MULTH-TEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. PROCESSO Nº: 052-000.053/96. OBJETO: Manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em máquinas Off-Set. LICITAÇÃO: Inexigível, artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00506, emitida em 04/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00200. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 3.470,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x APF COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº: 050-003.215/95. OBJETO: Fornecimento de peças em geral mecânicas, elétricas e eletrônicas para veículos automotores das linhas Volkswagen e Chevrolet. LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00507, emitida em 04/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00194. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 50.000,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x CORAL-SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO Nº: 052-002.887/95. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, jantar e lanche especial). LICITAÇÃO: Concorrência nº 011/95-CPL/SSP.

NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00519, emitida em 04/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, em reforço à 96NE00148. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 168.550,00. PRAZO: Até 31/08/99.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/96

OBJETO: Aquisição de Sistema e Fonte para Eletroforese em Gel e Aparato para Formação de Gradiente Linear. Data de Recebimento dos envelopes: 27/06/96 às 10h00m. A CPL informa que o edital da licitação acima encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sede da CPL/PCDF, sito a SGRON QUADRA 5, LOTE 2/7 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). tel. 314-8226, 314-8257, fac-símile 322-6347.

Brasília-DF, 12 de Junho de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 19/96

- Aquisição de repetidora cruzada 1+1 para VHF/FM, faixa de operação de 136 a 174 MHz, rádio transceptor de VHF/FM, faixa de operação de 136 a 174 MHz e sistema de intercomunicador interno, a dois fios e sistema de Identificação de chamadas telefônicas para uso do serviço 190 da PMDF. Classe: 6601. Data: 28.06.96 - Horário: 14:30 horas.

CONVITE Nº 47/96

Aquisição de placas interface de sinalização encoder/décoder, protocolo aberto, baseado no sistema ZVEI, com quatro dígitos. Data: 21.06.96 - Horário: 14:30 horas. Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo I do QCG sala 14. Informações e cópias do Edital e Convite: Diariamente das 14 às 18 horas, nos dias úteis, no endereço acima mencionado. Publique-se.

Brasília-DF, 5 de junho de 1996

EDSON SOARES DE LIMA - Maj QOEM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Interino

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 088/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Centro Nacional de Arte e Dança Ltda.; PROCESSO: 081.000467/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "BRASILIDADE", programado para os dias 12, 13 e 05 de julho de 1996, às 21 horas; tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$300,00 (trezentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: REGINA MAURA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE SÁ; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 089/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Folder Empreendimentos Culturais Ltda.; PROCESSO: 081.001325/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "CASULO DE PALAVRAS", programado para os dias 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de julho de 1996, às 20 horas; e 07 de julho de 1996 às 19 horas, tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$630,00 (seiscentos e trinta reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: CORACY DOS SANTOS; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 090/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Diogo's Empreendimentos Artísticos Ltda.; PROCESSO: 081.001378/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos, do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "METRALHA", programado para os dias 27, 28 e 29 de junho de 1996, às 21 horas, e 30 de junho de 1996 às 18 horas, tendo ingressos ao preço de R\$40,00 (quarenta reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 1996; ASSINATURA:

p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARÍLIA MARIA MELANEZ DE LIMA; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 092/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Academia de Dança Clássica de Brasília Ltda.; PROCESSO: 081.000092/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "GISELLE", programado para os dias 04 e 05 de julho de 1996, às 21 horas; tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$200,00 (duzentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: GENILSON PULCINELLI; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO PADRÃO Nº 347/95, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO DISTRITO FEDERAL SOB PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Processo nº 171.000.115/95 - PARTES: STb/DF e DEPEM-DF x XEROX DO BRASIL LTDA. - OBJETO: Alterar o valor inicialmente estimado para o contrato nº 347/95, relativo à prestação de serviços ao Distrito Federal, pela Xerox do Brasil Ltda. - VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 027/95-CL-SEA. DATA: 10.08.95. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no contrato. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO MAGALHÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF e, pela Contratada: FLÁVIO AUGUSTO PEIXOTO GOMES, na qualidade de Gerente de Mercado da Xerox do Brasil Ltda.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 210.000.229/96 - Convênio nº 001/96-SETUR. Convenientes: Secretaria de Administração (SEA) e Secretaria de Turismo (SETUR). Objeto: O presente Termo tem por objeto, mediante descentralização orçamentária na forma do Decreto nº 17.286, de 15.04.96, atender despesas com serviços de vigilância e de asseio e conservação dos seguintes próprios ocupados pela SETUR: Centro de Convenções de Brasília, Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade, Torre de Televisão de Brasília, Camping de Brasília, Museu do Catetinho, Centro de Atendimento ao Turista (Praça dos Três Poderes) e SAO - Serviço de Apoio Operacional (SIA, Trecho 01, Lotes 460/490). OBS.: As respectivas Notas de Créditos serão lançadas, parceladamente, até o valor estabelecido no item 06 (seis) deste Termo. Valor: R\$633.120,00 (seiscentos e trinta e três mil, cento e vinte reais). Vigência: O presente Termo vigirá a partir da data de sua assinatura, até 31.12.96. Crédito Orçamentário Descentralizado: Programa de Trabalho 11.007.0021.2323.0002, Natureza de Despesa 34.90.39, Fonte 000. NC nº 001/96, de 11.06.96, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), NC nº 002/96, em 15.08.96, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e NC nº 003/96, em 15.10.96, no valor de R\$233.120,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e vinte reais). Signatários: Pela SEA: Antonio Carlos de Andrade na qualidade de Secretário de Administração. Pela SETUR: Rodrigo Rollemberg na qualidade de Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que os Editais das Tomadas de Preços em referência, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala 232, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, entre quadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/96

ABERTURA: 28/06/1996 às 09:30 horas.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos e originais para veículos das marcas General Motors, Fiat e Volkswagen, mediante contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/96

ABERTURA: 01/07/1996 às 09:30 horas.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos e originais para trator agrícola da marca Valmet, modelo 68, mediante contrato.

Brasília, 11 de junho de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

01	QUINTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO	045/92

CONVENIENTES				DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
03				COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP			
04	PROCESSO	06	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR R\$
	054.000.500/92		02.04.96		31.12.96		96.000,00
08 ALTERAÇÃO							

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar re cursos no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo um total de R\$ 219.495,83 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitenta e tres centavos), ao Convênio nº 045/92, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para construção de 01 (um) Hospital-Centro Odontológico para atendimento da Corporação da Polícia Militar do Distrito Federal, a ser localizado no Setor Policial Sul, em Brasília - DF.

09 VALOR POR EXTENSO		(NOVENTA E SEIS MIL REAIS)					
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
11 PROJETO / ATIVIDADE		6030002510180069				18 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	
						10%	
13 ELEMENTO DE DESPESA		14 FONTE DE RECURSOS		00			
459051							
15 NOTA DE EMPENHO							
16 NÚMERO		16 VALOR R\$		17 NÚMERO		18 VALOR R\$	
96NE00305		96.000,00					
19							
20 ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES							
DISTRITO FEDERAL							
23 TÚLIO CABRAL MOREIRA							
Del. de comp. contida no Art. 6º, do Dec. 16.098, de 29.11.94.							
24 1º CONVENIENTE							
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO- MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR							
Aprovado pela Diretoria em sua Sessão, realizada em: 3.003a. 25.03.96							
25 TESTEMUNHAS							
26 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES				26 LUIZ CARLOS BALLOCK			

Of. 063/96

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/96

PROCESSO Nº 050.002.758/95 - PARTES: DF/SSP X CIBAN COMÉRCIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, tipo pó químico seco de 1 Kg, 4 Kg, 6 Kg, 8 Kg e 12 Kg; CO2 de 2 Kg, 4 Kg, 6 Kg e 10 Kg; espuma de 10 litros, com fornecimento de peças e testes hidrostáticos para a Secretaria de Segurança Pública do DF, conforme especificações contidas no Edital de Licitação de fls. 06/14 e na proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcritas estivessem. PRAZO: até 31.12.96. VALOR: R\$ 1.466,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro de 1995. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030 e 349039. NOTAS DE EMPENHO: 101 e 102/96, emitidas por estimativa, sob o evento 400091, em 06 de março de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 007/96 - CPL/SSP. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: NEIDE GOMES NAVAÍ, na qualidade de Diretora Proprietária. Brasília-DF, 10 de junho de 1996. Of. nº 063/96.

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 030.010.000/95 - PARTES: DF/SE X LBS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água natural potável de mesa, marcas CRISTALINA e IZA, na forma do Edital de fls. 6 a 8 e de proposta de fls. 37 do Convite. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: R\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993 de 28.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 80070021203600 02. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 18101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 226/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 24.04.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/96. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: DIVINO PEREIRA MARQUES, na qualidade de Gerente. Brasília-DF, 10 de junho de 1996. Of. 063/96.

EXTRATOS DE RESSARCIMENTO DE DANOS

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 38/96

PROCESSO Nº 020.001.524/96 - PARTES: DF/PRG X GABRIEL RIOGRANDINO TRINDADE. OBJETO: Concessão de parcelamento de crédito de natureza não

tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 10,13346 UPDF'S. PRAZO: 10 (dez) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 07.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: GABRIEL RIOGRANDINO TRINDADE. Brasília-DF, 10 de junho de 1996. Of.063/96.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 39/96

PROCESSO Nº 020.000.957/96 - PARTES: DF/PRG X OSVALDO DOMINGOS PEREIRA. OBJETO: Concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 9,386 UPDF'S. PRAZO: 1 ano e 6 meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 07.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: OSVALDO DOMINGOS PEREIRA. Brasília-DF, 10 de junho de 1996. Of.063/96.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 40/96

PROCESSO Nº 020.000.039/96 - PARTES: DF/PRG X AGRÍCIO DA SILVA. OBJETO: Concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 60,059 UPDF'S. PRAZO: 48(quarenta e oito) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 07.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: AGRÍCIO DA SILVA. Brasília-DF, 10 de junho de 1996. Of. 063/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.001.199/96 - PARTES: DF/SO X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: DO ITEM 03: Passa a ter a seguinte redação: "DO PRAZO: A vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31/12/96". Fica excluído o item 3.2. DO ITEM 04: É alterada com a seguinte redação: "DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro de 1.995, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O.: 22101, Programa de Trabalho: 10007002120480002, Natureza da despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), conforme a Nota de Empenho nº072/96 emitida em 15/02/96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. 4.4 - Sendo a vigência deste Contrato fixado por prazo superior a 12 (doze) meses, seu valor será anualmente reajustado de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei, e, na falta de previsões específicas será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." DO ITEM 07: Passa a ter a seguinte redação: DA ALTERAÇÃO "7.1 - Toda e qualquer alteração deste Contrato somente poderá ser formalizada com o amparo no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo e deste que não haja modificação no seu objetivo. 7.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor estipulado para este Contrato, devidamente corrigido, dispensa a celebração de aditamento, na forma do Parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93." PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no Art. 25, "CAPUT" da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15/05/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS ROCHA, na qualidade de Gerente de Vendas. Brasília-DF, 07 de junho 1996. Of. 063/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.001.198/96 - PARTES: DF/SO X MÁTEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S.A. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: DO ITEM 03: Passa a ter a seguinte redação: "DO PRAZO: A vigência deste Contrato terá início na data de assinatura, até 31/12/96." Fica excluído o item 3.2. DO ITEM 04: É alterada com a seguinte redação: "DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$7.980,00(sete mil, novecentos e oitenta reais). Recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O.: 22101, Programa de Trabalho: 10007002120480002, Natureza da despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), conforme a Nota de Empenho nº 073/96, emitida em 15/02/96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. 4.4 - Sendo a vigência deste Contrato fixado por prazo superior a 12 (doze) meses, seu valor será anualmente reajustado de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei, e, na falta de previsões específicas será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." DO ITEM 07: Passa a ter a seguinte redação: DA ALTERAÇÃO "7.1 - Toda e qualquer alteração deste Contrato somente poderá ser formalizada com o amparo no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo e deste que não haja modificação no seu objetivo. 7.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor estipulado para este Contrato, devidamente corrigido, dispensa a celebração de aditamento, na forma do Parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93." PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no Art. 25 "CAPUT" da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15/05/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de obras. Pela CONTRATADA: THALES ANIS SALOMÃO, na qualidade de Gerente. Brasília-DF, 07 de junho 1996. Of. 063/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/94 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.009.814/95 - PARTES: DF/SA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica excluído o

item 3.2. DA CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO. DO ITEM 4.1: Passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor deste Contrato é de R\$ 13.143,66 (treze mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro de 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 14101, Programa de Trabalho: 4007002120550002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 026/96, emitida em 12/02/96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 44/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17/05/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Agricultura. Pela CONTRATADA: FRANCISCO RINCON, na qualidade de Gerente. Brasília-DF, 07 de junho 1996. Of. 063/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 1/94 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.009.815/95 - PARTES: DF/SA X RENOMAQUI - RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: DO ITEM 3.1: Passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31/12/96. DO ITEM 3.2: Fica excluído este item. DA CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO. DO ITEM 4.1: Passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor deste Contrato é de R\$787,25 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 14101, Programa de Trabalho: 4007002120550002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), conforme Nota de Empenho nº 017/96, emitida em 24/01/96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 042/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17/05/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Agricultura. Pela CONTRATADA: LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 07 de junho 1996. Of. 063/96.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94

AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012.410/94 - PARTES: DF/SO X SW INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Suplementar recursos para a assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos de processamento de dados (micros, impressoras, estações disk-less), desta Secretaria. DA SUPLEMENTAÇÃO - Sera suplementado com a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais) perfazendo o total de R\$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993/95, de 28/12/95. PRAZO: Até 30/10/96. NOTA DE EMPENHO Nº 236/96, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 045/96 em 16/05/96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10007002120480002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 032/94-CL/SO. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/05/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: WANDERLY DE SOUSA SANTOS, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília - DF, 07 de junho 1996. Of. 063/96.

INEDITORIAIS

COMPASSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Presidente da Cong. Maç. De Prom. Ass. e Social, no cumprimento de suas atribuições, arts. 37/38 dos estatutos da Entidade, convoca todos os associados, (maçons do GODF), para a Ass. Geral Ext. a realizar-se na sede do GODF, 415 Norte Área de Templo A, no dia 21 do corrente mês, às 16, 17 e 18hs, respectivamente, em 1ª, 2ª e última convocação, para: Reforma dos Estatutos e Eleição nova Diretoria.11/06/96. Nelson Rabelo Júnior - Presidente.

(DAR - R\$ 12,15)

FUNDAÇÃO CASA DE CURSILHOS

CGC 00.408.906/0001-40

Balanco Condensado em 31.12.95

ATIVO em R\$		PASSIVO em R\$	
Circulante	5.935,52	Circulante	47,77
Imobilizado	767.064,95	Patrimônio Líquido	452.074,16
Depreciação	(320.878,54)		
Total	452.121,93	Total	452.121,93

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO em R\$

Receitas	47.317,81
Regularização do Ativo	442.541,59

Despesas (40.017,29)
Resultado do Exercício 449.842,11

Brasília, 31 de dezembro de 1995

(a)
CARLOS ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente
da Fundação Casa de Cursos
(DAR - R\$ 40,50)

(a)
JAIRE PEREZ VASCONCELLOS
Vice-Coordenador Financeiro
CRC-DF 7305/0-4

FAMPEC - DF.E - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE TODAS AS CATEGORIAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EDITAL DE ELEIÇÃO

O Presidente em exercício da FAMPEC - DF.E, no uso de suas atribuições, conferidas no Artigo 21 do inciso 1º e 2º e letra "A" combinado com Artigo 27 de seu estatuto se estendendo ao Artigo 5º, 16, 18 e 19 do seu regulamento Eleitoral e por decisão da Assembléia Geral convoca as suas filiadas, para Eleição de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal e convida as demais Associações ligadas a micro e pequenas empresas do DF e Entorno, para fazerem a sua filiação a esta entidade, e informa que a eleição será realizada no dia 22/06/96 na QE 40 Conj. "B" loja 5 Guará II às 17:00 hs.

Brasília, 07 de junho de 1996.

LINDOVALDO RODRIGUES DUQUE
Presidente

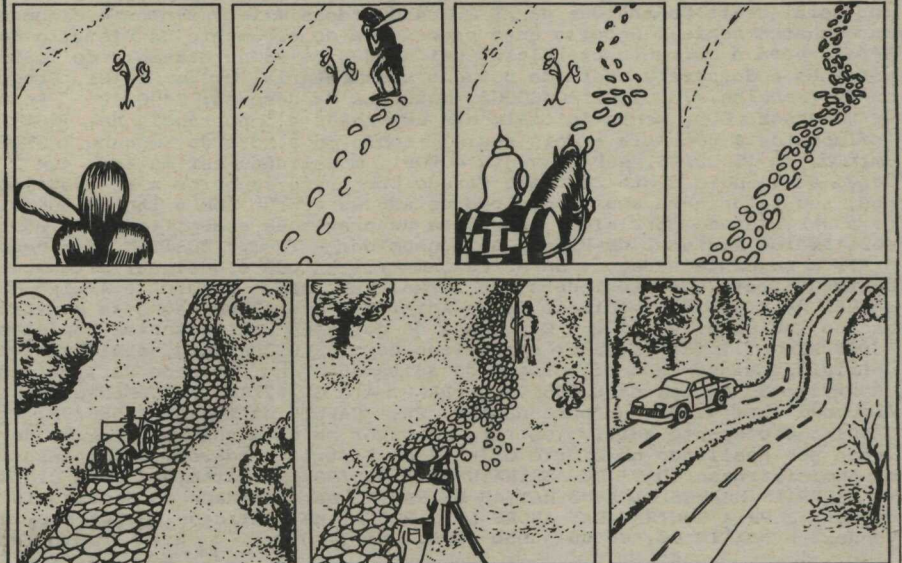
(DAR R\$ 36,45)

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 532, 31-5-96	4761
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 533, 31-5-96	4761
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 534, 31-5-96	4761
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 535, 31-5-96	4761
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 536, 31-5-96	4761
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 539, 5-6-96	4761
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 540, 5-6-96	4761
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 541, 5-6-96	4761
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 542, 5-6-96	4761
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 543, 5-6-96	4761
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO	
DESPACHOS DO DIRETOR, 4-6-96	4762
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL, 3-6-96	4762
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 5-6-96	4763
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 10-6-96	4763
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	
DESPACHO DO DIRETOR, 10-6-96	4763
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 7-6-96	4763
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 104, 11-6-96	4763
PROCURADORIA GERAL DO DF	
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL, 5-6-96	4763
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DESPACHO DO DIRETOR, 10-6-96	4763

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 17.430, 11-6-96	4745
DECRETO Nº 17.431, 11-6-96	4746
DECRETO Nº 17.432, 11-6-96	4747
DECRETO Nº 17.433, 11-6-96	4747
DECRETO Nº 17.434, 11-6-96	4748
DECRETO Nº 17.435, 11-6-96	4748
DECRETO Nº 17.436, 11-6-96	4748
DECRETO Nº 17.437, 11-6-96	4749
DECRETO Nº 17.438, 11-6-96	4749
DECRETO Nº 17.439, 11-6-96	4750
CASA MILITAR	
PORTARIA Nº 1, 10-6-96	4750
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 10-6-96	4750
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, 10-6-96	4751
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	
ATO, 10-6-96	4751
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PORTARIA Nº 428, DE 11-6-96	4751
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ATO DO SECRETÁRIO	4751
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 10-6-96	4753
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, 4-6-96	4753
ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, 4-6-96	4754
SECRETARIA DE SAÚDE	
INSTRUÇÃO Nº 24, 11-6-96	4755
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, 10-6-96	4756
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA, 27-5-96	4756
SECRETARIA DE OBRAS	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 11-6-96	4756
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, 30-4-96	4756
ATA DE CONCLUSIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA	4757
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	
DECISÃO Nº 646, 11-6-96	4759
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
PORTARIA Nº 37, 11-6-96	4759
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, 10-6-96	4759
INSTRUÇÃO, 10-6-96	4759
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 518, 31-5-96	4759
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 519, 31-5-96	4759
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 520, 28-5-96	4759
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 521, 28-5-96	4760
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 522, 30-5-96	4760
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 523, 4-6-96	4760
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 524, 4-6-96	4760
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 525, 4-6-96	4760
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 526, 30-5-96	4760
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 527, 31-5-96	4760
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 528, 3-6-96	4760
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 529, 3-6-96	4760
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 530, 4-5-96	4760
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 531, 4-6-96	4761

JURISPRUDÊNCIA
Ciência do direito e das leis.



Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.



IMPRENSA NACIONAL

Sua Editora Oficial

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 30.000

TEL: (061) 313-9905
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX: (061) 313-5588



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**

